RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

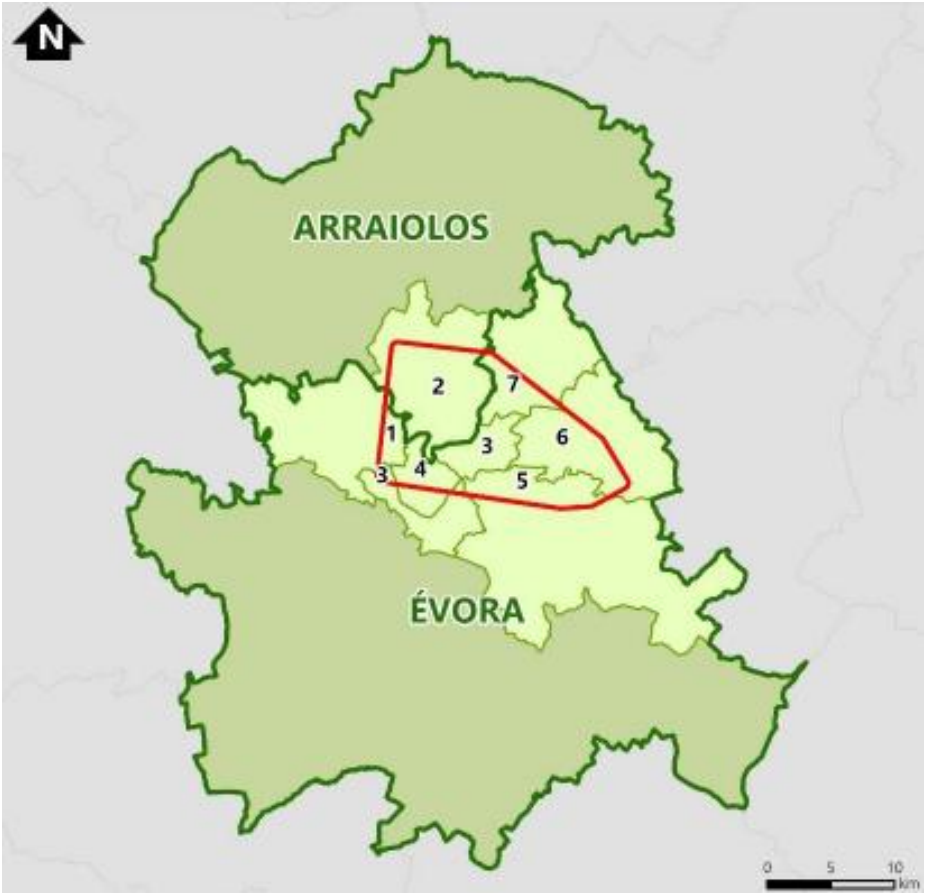

Proposta de Definição de Âmbito n.º 242

Central Fotovoltaica Sol de Évora

Março de 2025

Título: Relatório de Consulta Pública
Central Fotovoltaica Sol de Évora – PDA 242

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Miguel Couchinho

Data: Março de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. O PROJETO 3

3. LOCALIZAÇÃO 3

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 4

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 5

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 5

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 6

8. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 6

ANEXO – Exposições recebidas 16

1. INTRODUÇÃO

Este procedimento de AIA encontra-se enquadrado no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Embora o proponente não tenha solicitado a realização de consulta pública, a autoridade de AIA, tendo em conta as caraterísticas do projeto em apreço considerou relevante a realização da mesma.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Central Fotovoltaica Sol de Évora – PDA 242".

O proponente é a empresa Newcon40, Unipessoal, Lda., a entidade licenciadora é a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a autoridade de avaliação de impacte ambiental é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

2. O PROJETO

O projeto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Sol de Évora, resulta de um pedido de acordo solicitado em 2019 à DGEG para um projeto fotovoltaico de 400MVA com armazenamento.

A CSF Sol de Évora tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente, produzirá cerca de 848,5 GWh anualmente.

A CSF Sol de Évora será constituída por uma central fotovoltaica, um sistema de armazenamento, uma subestação elevadora de tensão (30/60 kV), que ligará á Subestação Elevadora Sol de Évora (30/60/400kV) para evacuação da energia para injeção na rede de muito alta tensão da REN.

Fonte: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental

3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de:

- Arraiolos (Freguesia de Igrejinha);

- Évora (Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, Canaviais, Nossa Senhora de Machede, São Miguel de Machede e São Bento do Mato).

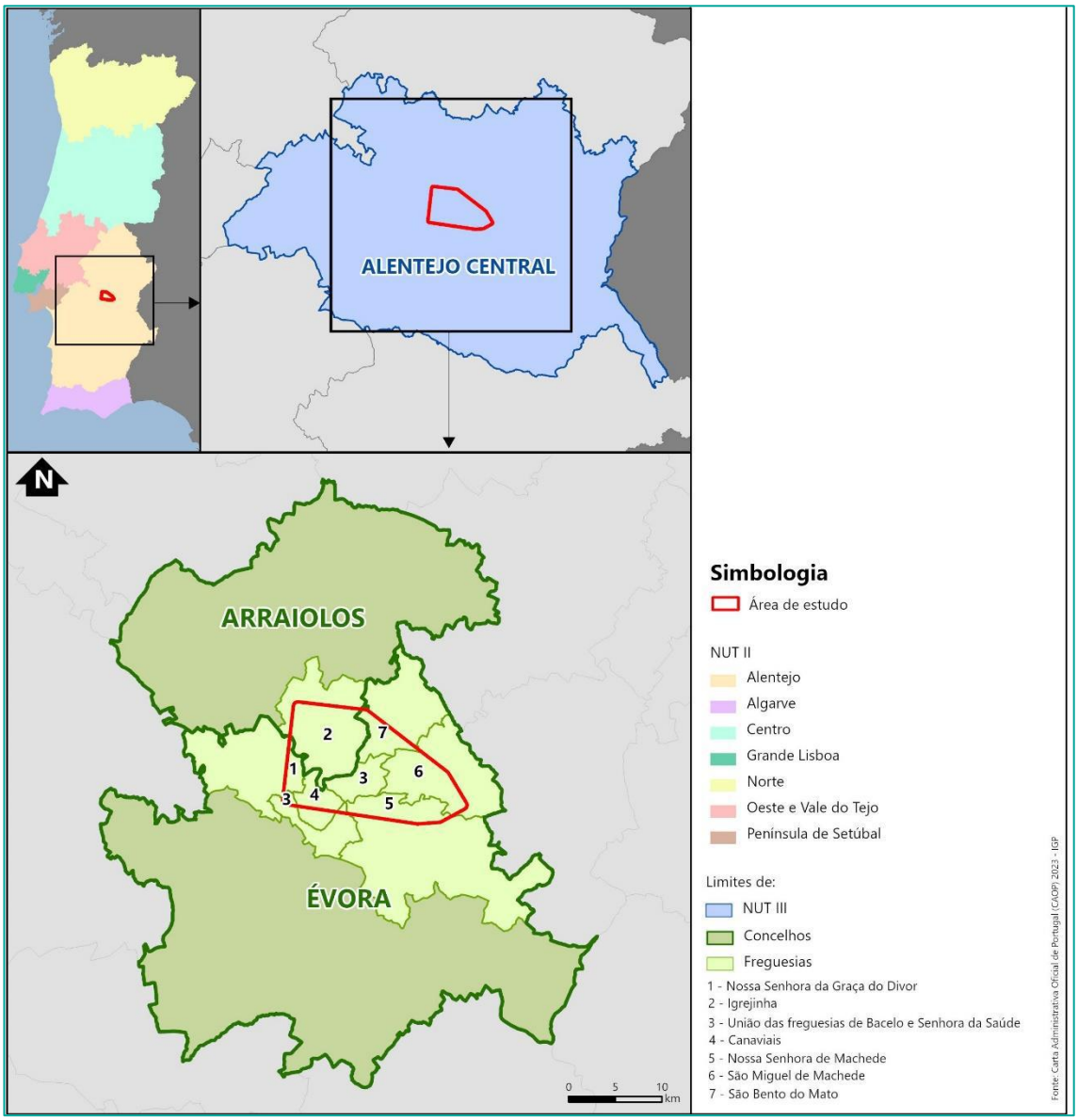

***Figura 1** – Localização do projeto*

Fonte: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 4 a 24 de março de 2025.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental, foi disponibilizada para consulta nos seguintes portais: Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt); Participa.pt.

Foram remetidos anúncios de consulta pública para as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto, nomeadamente:

Distrito de Évora

• Arraiolos
  • Freguesia de Igreijinha
• Évora
  • Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor
  • União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde
  • Freguesia de Canaviais
  • Freguesia de Nossa Senhora de Machede
  • Freguesia de São Miguel de Machede
  • Freguesia de São Bento do Mato

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas seguintes entidades:
  - Agência Portuguesa do Ambiente;
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
  - Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA inscritas no RNOE;

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas cerca de **68** exposições com a seguinte proveniência:

Cidadãos:

- 55 exposições particulares

Entidades:

- Câmara Municipal de Évora (foi solicitado parecer específico, sendo este analisado no parecer da Comissão de Avaliação)
- União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde
- Acção Ambiental para o Barlavento
- AMSAL - Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo
- Fitapreta Vinhos
- GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- Grupo Pro-Évora
- CHIRO – Associação Morcegos.PT
- Ordem dos Biólogos
- Plataforma Cívica Juntos pelo Divor – Paisagem e Património
- SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- Vulture Conservation Foundation (projeto LIFE Aegypius Return)
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

8. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Um cidadão manifesta a sua concordância com o projeto em análise, alegando o seguinte:

- Apoia as energias renováveis, a fim de evitar a utilização das energias fósseis.

Cinquenta e quatro cidadãos (entre eles, moradores nas freguesias de Canaviais, União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, Graça do Divor, Igrejinha)

manifestam a sua preocupação, na sua esmagadora maioria em discordância com o projeto em análise, destacando os seguintes motivos:

- impactes no bem-estar das populações dos municípios de Évora e Arraiolos;
- diminuição do valor económico da região, com impactes nas atividades turísticas com o enoturismo, o turismo de natureza, o turismo cultural e o turismo rural, atividades económicas que criam postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações;
- impactes no ordenamento do território e no património cultural e arqueológico;
- alteração da paisagem na área envolvente de Évora, cidade Património da Humanidade, prejudicando a identidade cultural e visual do Alentejo;
- afetação paisagística da área que se estende entre a Ecopista e a barragem do Divor que é a única zona de lazer existente entre Évora e Arraiolos e que é amplamente utilizada pelas pessoas que residem nas freguesias da Graça do Divor, Igrejinha, Canaviais e Bacelo e Senhora da Saúde;
- agravamento da desertificação, pela desflorestação e remoção do coberto vegetal, tornando a região ainda mais vulnerável às alterações climáticas;
- impactes ao nível da hidrologia, impedindo a infiltração da água no solo, a recarga dos aquíferos, e a escorrência natural das águas para o rio Xarrama, Degebe e Divor;
- destruição de solos agrícolas e, consequente, redução da área cultivável e da produção local;
- compactação e impermeabilização do solo, acelerando a erosão e tornando os solos inférteis;
- impactes sobre os ecossistemas naturais, através da destruição de biótopos e habitats e, consequente, perda de biodiversidade;
- impactes na flora e vegetação, nomeadamente, pelo abate de sobreiros e azinheiras, espécies protegidas por lei;
- impactes na fauna, pela interrupção de corredores de circulação, zonas de alimentação e reprodução (nomeadamente como resultado de vedações e permanência humana);
- impactes decorrentes do aumento dos níveis de ruído;
- derrames de substâncias químicas que podem infiltrar-se no solo e afetar a qualidade das águas subterrâneas;
- risco de um incêndio se alastrar à envolvente (florestal e urbana) e, consequentes, impactes no solo e recursos hídricos (superficiais e subterrâneos);
- impacte da extração de materiais para o fabrico de painéis solares.

Sugerem ainda o seguinte:

- estudar os impactes cumulativos de projetos próximos, não só de centrais fotovoltaicas, mas também de outras infraestruturas;
- substituir o projeto por produção descentralizada de energia fotovoltaica em regiões já artificializadas, nomeadamente, na cobertura de construções existentes;
- existir uma garantia bancária que permita colmatar eventuais acidentes ou a falência da empresa, assegurando a reposição ambiental;
- garantir a correta gestão de resíduos na fase de desativação.

Breve síntese das exposições de Entidades

A **União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde** refere que a proposta de instalação de três megacentrais solares (Incognitworld, Hyperion e Newcon) na região representa uma intervenção de escala sem precedentes, com impactes significativos no território. A ausência de informação clara sobre a distribuição dos painéis, a sobreposição de áreas de estudo e a falta de pareceres técnicos das entidades locais comprometem a credibilidade do processo. Além disso, os documentos disponíveis não refletem sensibilidade para com os modos de vida das populações ou os impactes cumulativos na biodiversidade, paisagem e património cultural. A zona de lazer entre a Ecopista e a Barragem do Divor é a única área de lazer entre Évora e Arraiolos, sendo amplamente utilizada pelas populações locais. A instalação de megacentrais solares aqui terá um impacto negativo na qualidade de vida das comunidades.

A **Acção Ambiental para o Barlavento** refere que apoia quase qualquer iniciativa para gerar eletricidade fotovoltaica, mas mostra preocupação pelos direitos humanos, nomeadamente no emprego forçado da comunidade Uyghur chinesa no fabrico dos painéis e outros materiais afins.

A **AMSAL - Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo** refere que é uma associação de moradores legalmente constituída, com sede no concelho de Évora, estando geograficamente inserida nas freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e dos Canaviais. A área de intervenção da AMSAL abrange uma zona destas duas freguesias que inclui os bairros do Senhor dos Aflitos e do Louredo. Acrescenta que só se deve avançar com projetos com este tipo de dimensão após a elaboração de um Plano de Ordenamento, de um Plano Diretor Municipal e de um Plano de Urbanismo que preveja as necessidades do Ambiente e, sobretudo, respeite a presença de pessoas no território.

A **Fitapreta Vinhos** refere que existe uma incompatibilidade total entre um projeto como o da Fitapreta, que se integra numa região que cuida e conserva a paisagem e

o património e para ela contribui, e as megacentrais que desqualificam os valores deste território.

A **GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente** baseia o seu parecer e as suas propostas para a definição do âmbito do Estudo de Impacto Ambiental nos seguintes pontos:

- O EIA deve avaliar criticamente os impactes ambientais e sociais cumulativos da potencial instalação de três centrais fotovoltaicas de grandes dimensões neste território (total de 1,3 GW a instalar).
- O EIA deve analisar de forma estratégica a viabilidade técnica da utilização da rede de transporte de eletricidade para a capacidade total prevista.
- Dada a dimensão exagerada proposta para o projeto, com prováveis impactos negativos nos solos, linhas de água, paisagem, fauna e flora, o EIA deve ser detalhado e considerar desenhos alternativos que permitam reduzir os impactos.
- O EIA deve considerar medidas de mitigação e de compensação ambiciosas, vinculativas e quantificáveis, assim como a sua monitorização a longo-prazo.
- O EIA deve elencar as contrapartidas para a socioeconomia local, ao nível de emprego e outros benefícios, considerando a dimensão do projeto e o investimento associado.

O **Grupo Pro-Évora** considera que a proposta em análise deve ser recusada. Menciona que a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) em consulta pública, da empresa Newcon40, Unipessoal, Lda., coincide com outra que esteve recentemente também em consulta pública, da empresa Hyperion Renewables Évora, Lda, a que se acrescenta o projeto da empresa Incognitworld 3, já com licença de produção. Refere que não existe uma referência expressa à área a ocupar e aos impactes cumulativos dos três projetos nos domínios da biodiversidade, da paisagem, do património e da vida das comunidades humanas aí existentes. Acrescenta que a zona da PDA em causa é uma zona de lazer, de saúde e de desporto para muitos eborenses, que procuram a paisagem e a envolvência da ecopista existente e da albufeira do Divor para o seu bem-estar.

A **Chiro – Associação Morcegos.PT** expressa que face ao potencial da região para os morcegos e aos eventuais impactes negativos provocados pela CSF Sol de Évora, considera-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:

- Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total; amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois; número de locais de amostragem adequados à dimensão da CSF e aos principais habitats presentes) e prospeção/monitorização de abrigos (raio de até 10km ao redor da área de

implantação da CSF; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade).

- Avaliação dos impactes provocados pela CSF.
- Avaliação dos impactes cumulativos com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - ex: CSF da Graça do Divor, parques eólicos, vias de comunicação, sistemas agrícolas, etc.).
- Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os dois primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção da CSF. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pela CSF (prospeção de cadáveres semanal pelo menos de Março a Outubro, nas áreas dos painéis fotovoltaicos, linha elétrica, postos de transformação, contentores de armazenamento, subestação elevatória e vedações; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade).

Considera ainda que o Projeto:

- Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte.
- Deverá manter/criar corredores ecológicos que aumentem a conectividade entre os principais habitats utilizados pelos morcegos (núcleos de quercíneas, galerias ripícolas e outros que venham a ser detetados nos estudos de caraterização, dentro e fora da área de implantação da CSF).
- Deverá implementar medidas de mitigação de perda de habitat em áreas adjacentes à CSF, e de minimização do efeito barreira. Estas medidas irão favorecer também outros grupos faunísticos.

A **Ordem dos Biólogos (OBIO)** manifesta a sua total discordância com o projeto.

Refere, em conclusão, os seguintes aspetos:

- A análise efetuada nesta PDA tanto para a fauna como para a flora é manifestamente insuficiente para evitar a perda da biodiversidade, do solo e da paisagem, bens públicos que cumpre ao Estado, proteger e conservar.

- As aplicações das medidas propostas nesta PDA não podem em caso algum, levar à consideração de que os impactes sobre estes valores naturais são mitigáveis e que aos mesmos se sobrepõem as medidas virtuosas de descarbonização que alegadamente, estes parques solares fotovoltaicos representam.

- Tendo por base a legislação nacional e comunitária já referidas, a PDA não cumpre os objetivos e normativos legais existentes, nem tão pouco, permite conhecer em concreto a localização e a distribuição dos painéis fotovoltaicos. Mais grave, não estabelece a relação entre este projeto e outros existentes na mesma região.

- A Flora, a Água, o Solo são bens públicos que contribuem para a descarbonização natural uma vez que são os principais sequestradores de dióxido de carbono. Por outro lado, o solar fotovoltaico tem uma pegada carbónica muito significativa, sendo permanentemente ignoradas as emissões de carbono produzidas em todo o ciclo de vida dos painéis fotovoltaicos e demais equipamentos.

- Os compromissos nacionais assumidos têm como meta atingir a neutralidade carbónica em 2050, o que significa que Portugal deverá tender para o equilíbrio entre as emissões e o sequestro de carbono próximo de zero, em 2050.

- Quando se licencia e se constroem estas centrais fotovoltaicas, ao contrário dos objetivos expressos nos estudos, aumenta-se a percentagem de gases com efeito de estufa na atmosfera porque destroem-se os sumidouros naturais de CO2 e acrescentam-se as emissões associadas ao ciclo de vida destes equipamentos.

- A produção de "energia verde" não pode ser obtida à custa da perda irreversível de valores naturais e patrimoniais, da paisagem, da socio-economia de uma região. A "Transição Verde" tem de ser muito mais que descarbonização e deve ser abordada de uma forma abrangente, integradora e que respeite o território e as populações.

A **Plataforma Cívica Juntos pelo Divor – Paisagem e Património** afirma que esta Central Fotovoltaica não deve ser instalada nesta zona, e que a situação global, de três centrais em grandes extensões contíguas não pode ser ignorada nem descontextualizada na apresentação de cada uma das PDA. Menciona ainda que as centrais provocarão impactes cumulativos significativos ao nível da biodiversidade, da paisagem, do património e das pessoas que habitam a região, e por isso merece a sua reprovação.

A **SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves** considera a proposta apresentada insuficiente face aos valores afetados, ao seu grau de importância e de vulnerabilidade em relação ao empreendimento em causa.

Refere que:

- A área encontra-se entre as IBA de Arraiolos IBA da Planície de Évora e a ZEC de Monfurado, numa área de pastagens, culturas anuais e de montado esparso.

- A área de intervenção é quase contígua com a da central fotovoltaica de N.S. do Divor e ocupa áreas como nidificação comprovada de aves estepárias, tais como o sisão, (Criticamente em perigo) e alcaravão (Vulnerável). A área em estudo possui também nidificação confirmada de espécies como a gralha-de-nuca-cinzenta (Em Perigo) e o picanço-barreteiro (Vulnerável) e de aves de rapina como o de bufo-real (NT). Estas espécie encontram-se classificadas no

Anexo I da Diretiva Aves (DL 140/99 de 24 de abril, atualizado pelo DL 492005 de 24 de fevereiro), relativos as espécies estritamente protegidas.

Considera importante que o EIA seja reforçado nos seguintes aspetos:

- Descrição do projeto – deve ser indicado o nível de cumprimento das metas para energia renovável de Portugal até 2030, incluindo projeto existentes e aprovados, e avaliada a importância do empreendimento para atingir estas metas.
- Dada a sua importância para várias espécies ameaçadas e classificadas deve ser feito trabalho de campo especificamente dirigido para a deteção das espécies acima citadas ao longo do ciclo anual e caracterizados os habitats de maior importância para as espécies.
- Sendo que a maior parte das espécies acima referidas são extremamente vulneráveis a linhas elétricas, estas devem também ser pormenorizadamente descritas no seu trajeto e impactes.
- Na área contígua encontra-se já planeado um empreendimento da mesma natureza, a Central Fotovoltaica de NS Graça do Divor: devem ser especificamente avaliados e quantificados os impactes cumulativos negativos decorrentes da perda de habitat, da mortalidade direta do empreendimento, do efeito-barreira e da fragmentação de habitat nas populações de aves ameaçadas.
- Deve também ser avaliada a ocupação desta área do empreendimento à luz dos estudos base elaborados pelo LNEG, sobre as áreas de aceleração de energias renováveis. Este estudo, publicado originalmente em 2023, foi já em 2024 completado com informação sobre a distribuição a espécies de fauna e flora, através do contributo de várias organizações e grupos de trabalho. Este trabalho de base contém muita informação relevante de vários setores de conhecimento e um zonamento que deve servir como fonte de informação, quer para a realização de projetos quer para a avaliação dos mesmos.

A nível de medidas de minimização e medidas de compensação, recomenda-se:

- Sendo o sisão uma espécie muito vulnerável ao projeto e extremamente ameaçada, com uma tendência populacional acentuadamente decrescente, se nada for feito para inverter a sua tendência populacional, poder–se-á extinguir em Portugal durante o período até ao horizonte do projeto. Desta forma, o EIA deverá incluir medidas para a recuperação da espécie, uma vez que vai contribuir diretamente para a redução das populações de sisão.
- Medidas de minimização, como a deslocalização da central solar, a elevação dos painéis solares acima dos 2 m e o enterramento da linha elétrica deverão ser equacionados.
- Medidas de compensação, como o restauro de habitat, a gestão de habitat e a conversão de usos do solo com baixo valor ecológico para habitat favorável a espécie em área descontinuidade populacional.

A **Vulture Conservation Foundation (VCF)**, em representação do consórcio do projeto **LIFE Aegypius Return**, apresenta um parecer expondo que a região a impactar é de elevada importância para o abutre-preto, o que se deverá ao adequado e atrativo habitat agro-silvo-pastoril (mormente, montado) presente na região. Refere, igualmente, que os dados demonstram a importância da região como corredor de voo/migração para aves planadoras, em particular para duas espécies com estatuto de conservação "Em Perigo", o abutre-preto e o britango.

Face ao exposto, solicitamos que a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) tenha em conta os fatores listados de seguida:

- A monitorização das aves deve ser reforçada com metodologia dirigida a aves de rapina e planadoras.
- Sempre que possível, deve optar-se pelo enterramento das linhas elétricas, que é claramente a melhor solução técnica para eliminar riscos de colisão. Quando tal não for possível, deve investir-se numa ótima sinalização da linha, com recurso às melhores soluções técnicas disponíveis (de momento, dispositivos do tipo fireflies).
- Devem ser impreterivelmente cumpridas todas as recomendações técnicas relativas ao troço de LMAT, considerando a região como "Crítica", no que respeita ao risco de colisão face à sua utilização de forma relevante durante a época de reprodução por parte do abutre-preto e pelo seu reconhecimento como corredor de dispersão de importância reconhecida (CIBIO, 2020).
- As restantes linhas aéreas devem igualmente seguir as recomendações técnicas vigentes (atualmente, ICNF, 2019).
- Apesar de aparentemente reduzido, o risco de mortalidade por colisão com a LMAT não deve ser menosprezado. Neste contexto, ressalta-se que, qualquer mortalidade individual, tratando-se de indivíduos migradores ou que vivem em locais muito afastados da região (como os abutres-pretos da região do Douro, do Alentejo, e mesmo de outras colónias em Espanha e no sul de França) e de espécies com colónias reprodutoras limitadas, isoladas e de relativa pequena dimensão, o impacto sobre qualquer indivíduo terá repercussão sobre a dimensão e capacidade de sobrevivência da respetiva colónia e, logo, da população nacional.
- Deve ser criteriosamente analisado e discutido o potencial efeito de exclusão para as aves necrófagas durante as fases de construção e exploração, nomeadamente do seu potencial como área de alimentação ou mesmo de expansão do abutre-preto, que fica condicionado ou impossibilitado.
- A fase de AIA deve dar a devida relevância à presença de outras espécies de aves protegidas e/ou com estatuto de ameaça. Temos conhecimento que a central fotovoltaica se insere numa região onde se verifica a reprodução, por exemplo, de abetarda (*Otis tarda*, Em Perigo) e bufo-real (*Bubo bubo*, Quase Ameaçada*), espécies muito sensíveis à construção e funcionamento do empreendimento.

- Deve ser levada a cabo uma aturada análise dos efeitos cumulativos da Central Fotovoltaica Sol de Évora com outros previstos para a região, nomeadamente a Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor, que estará implementada nas mesmas freguesias.
- Será relevante a fase de AIA esclarecer o enquadramento da Central Fotovoltaica Sol de Évora no contexto das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis e respetivos cenários (GTAER, 2024).
- Reconhecendo-se a importância e necessidade da produção de energia com base em fontes renováveis, devem ser discutidas, com as partes interessadas na conservação do património natural, e das aves em particular, a implementação de medidas compensatórias face ao significativo e inevitável impacto que a Central Solar terá na região.

A **ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável** considera que os projetos de energias renováveis são demasiado estratégicos e necessários para se realizarem projetos de largas dimensões sob a premissa de más práticas que põem em risco a sua sustentabilidade futura, ambiental e social. Refere que deve-se ter em consideração, para além de todos os benefícios para o promotor e para a transição verde, as implicações sociais e ambientais locais, nomeadamente na aceitação social das populações locais e na biodiversidade, que vê assim habitats e ecossistemas-chave serem comprometidos, especialmente no caso de abates de árvores e decapagem de solo. No seguimento da boa prática de recorrer à definição de âmbito, o projeto Sol de Évora deverá continuar com um desenvolvimento participado, promovendo frequentes e contínuas consultas públicas, presenciais e remotas, no sentido de definir o melhor projeto possível para os promotores e também para as populações e biodiversidade local.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Fotovoltaica Sol de Évora – PDA 242

Assinado por: **Miguel Nogueira Couchinho**

Miguel Couchinho

ANEXO – Exposições recebidas

Dados da consulta

Nome resumido	Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora
Nome completo	Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sol de Évora
Descrição	A Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente, produzirá cerca de 848,5 GWh.
Período de consulta	2025-03-04 - 2025-03-24
Data de ínicio da avaliação	2025-03-25
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Proposta de definição de âmbito
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Newcon40, Unipessoal, Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Miguel Couchinho

Eventos

Documentos da consulta

Proposta de Definição de Âmbito	Documento	Proposta de Definição de Âmbito (PDA).pdf

Nº Participações	68
Nº Seguidores	77

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	1
Discordância	61
Geral	4
Proposta concorrente	0
Reclamação	1
Sugestão	1

Participações

ID 83493 Helder Cavaca em 2025-03-24

Comentário:

A área envolvente do centro histórico de Évora é uma das componentes da paisagem e como tal deve ser protegida, e não alterada com poluição visual metálica de uma escala imensamente absurda. A localização de grandes centrais fotovoltaicas deve ser escolhido em função de menor impacto ambiental e visual e não em zonas de valor ambiental, de relevo aquático, como o caso das nascentes do divor. Não poderá ser o critério econômico, mas sim o aproveitamento de zonas de menor valor ambiental e menor impacto visual.Uma empresa que implanta centenas de estruturas metálicas e painéis que poderão sofrer danos com eventos meteorológicos extremos deve ter uma franquia de reserva que permita colmatar eventuais acidentes ou falência da empresa, para a reposição ambiental do querido executado. Um capital social mínimo não dá garantias de resolução de danos .

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83492 RUI ALEXANDRE CAEIRO DE OLIVEIRA em 2025-03-24

Comentário:

Deixo em anexo a minha participação.

Anexos: 83492_consulta_central_sol_evora.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83491 João Fanha em 2025-03-24

Comentário:

Eu, João Gonçalo Moura Fanha, CC nº [redacted], residente em Évora, venho desta forma expressar a minha total discordância à implementação da central solar fotovoltaica "Sol de Évora", na área norte do Concelho de Évora. O projeto fotovoltaico "Sol de Évora", dos promotores Newcon40, Unipessoal, Lda, prevê a instalação de mais de 800.000 módulos fotovoltaicos totalizando uma área superior a 2.000.000 m2 (>200 ha), sem considerar a área ocupada pelos caminhos, instalações de apoio, instalações elétricas, espaços vazios entre fiadas de painéis… Este projeto acarreta impactos incalculáveis ao território dos municípios de Évora e Arraiolos, e às populações que vivem no território de implantação e proximidades. Estes impactos são bem maiores do que os 14 grandes impactos que o relatório menciona. A zona norte de Évora tem a particularidade de configurar a confluência entre três bacias hidrográficas, Tejo, Sado, e Guadiana, sendo ainda uma zona com elevado número de nascentes (nascentes do Divor, de Metrogos e da Prata, por exemplo) que abasteciam em tempos a cidade de Évora através do Aqueduto da Água da Prata. A implantação destes painéis trará irreversíveis consequências ao nível da hidrologia. Ao impedirem a adequada infiltração da água no solo, estarão também a impedir a adequada recarga dos aquíferos que se encontram nesta zona, bem como prejudicarão a escorrência natural das águas nas cabeceiras das linhas de água das três bacias já mencionadas, nomeadamente nas ribeiras do Xarrama, Degebe e Divor. Esta instalação prejudicará ainda a capacidade de recarga da Albufeira do Divor, que assume grande importância para a irrigação naquela zona.No projeto é mencionada a redução significativa de emissões de CO2 que a instalação permitirá, no entanto é necessário o abate de árvores para a sua instalação. Será que o carbono que estas árvores sequestram, e que nelas está armazenado na forma de biomassa é inferior ao valor de emissões que a central permitirá reduzir? Além disso, muitas das árvores, se não a larga maioria, que ali se encontram, são sobreiros e azinheiras, árvores protegidas pela Lei, devido à sua importância ambiental e económica. Os montados, constituídos por estas árvores, são também habitats protegidos (Diretiva Habitats). Poderá um projeto que se diz "verde", contribuir para o agravamento do estatuto de ameaça destas espécies?Além destes GRANDES impactes irreversíveis, muitos outros há, que na falta de tempo, aqui não menciono. A energia "verde" não pode ser um pretexto para destruir as nossas paisagens, arrasar as nossas preciosas árvores, prejudicar a qualidade da água e a sua disponibilidade, etc… Por estes motivos, apresento a minha veemente discordância à implementação deste malfadado projeto, esperando que o mesmo nunca se venha a concretizar.

Anexos: 83491_participação_publica_solar_divor_7505.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83490 Maria Moura em 2025-03-24

Comentário:

O impacto ambiental negativo e o facto de não trazer desenvolvimento para as pessoas da região e uma violência contra o habitat das espécies naturais da região

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83489 Cassandra Jorge Vestinho Querido em 2025-03-24

Comentário:

Para além do referido no texto em anexo, acrescento o seguinte:Referem umaquantidade significativa de afloramentos rochosos, mas dizem não terem interesse.no âmbito da proteção de património geológico e geomorfológico. Mas o interesse dos afloramentos é também, ou até, sobretudo, paisagístico e ecológico..Referem que " No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, área de estudo está incluída na unidade hidrogeológica Maciço Antigo Indiferenciado, que em termos de aptidão hidrogeológica, caracteriza-se por apresentar uma escassez de recursos hídricos. Estão presentes na área de estudo as massas de água subterrâneas Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado, Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana e por fim Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo." No entanto também referem "De salientar a presença de zonas integradas no regime da REN, classificadas como áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos." É exactamente esta a REN a ter em conta cujos impactes estão subvalorizados na PDA.

Anexos: 83489_2025_Divor_Newcon40_2025-03-24_3 (1).pdf

Tipologia: Discordância

ID 83488 Luis Rato em 2025-03-24

Comentário:

Venho por este meio manifestar a minha discordância absoluta com esta proposta. Este proposta que insere num conjunto mais vasta de propostas para instalar mais de um milhão de paneis fotovoltaicos corresponde a uma efetiva e irreversível artificialização de uma área que pode atingir os 1500 hectares no entorno da cidade de Évora.Esta proposta centrada na maximização do lucro sem preocupação com os impactos ambientais propõe a instalação de extensas e continuas áreas de painéis, a par destes que irão requerer a compactação do solo e/ou com sapatas de betão, a manutenção destes sistemas impões ainda que estes sejam acessíveis por equipas de manutenção, o que implicará a compactação do solo para assegurar caminhos de acesso a todos os paneis. Esta acessibilidade terá de ser naturalmente assegurada 365 dias por ano independentemente das condições atmosféricas.Deste modo o que se propõe é transformar um recurso escasso como o solo, e um ambiente com pastagens e montado, num terreno industrializado, irreversivelmente artificializado, destruindo o solo, tornando-o nu e impermeabilizado. Isto corresponde a uma efetiva urbanização para fins industriais de centenas de hectares em torno de Évora, é isto que está efetivamente em causa neste, e noutros projetos similares.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83486 CHIRO - Associação Morcegos.PT em 2025-03-24

Comentário:

Face ao potencial da região para os morcegos e aos eventuais impactes negativos provocados pela CSF Sol de Évora, a Morcegos.PT considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:- Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total; amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois; número de locais de amostragem adequados à dimensão da CSF e aos principais habitats presentes) e prospecção/monitorização de abrigos (raio de até 10km ao redor da área de implantação da CSF; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade). - Avaliação dos impactes provocados pela CSF. - Avaliação dos impactes cumulativos com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - ex: CSF da Graça do Divor, parques eólicos, vias de comunicação, sistemas agrícolas, etc.). - Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os dois primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção da CSF. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pela CSF (prospecção de cadáveres semanal pelo menos de Março a Outubro, nas áreas dos painéis fotovoltaicos, linha elétrica, postos de transformação, contentores de armazenamento, subestação elevatória e vedações; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade).Considera-se ainda que o Projeto:- Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte.- Deverá manter/criar corredores ecológicos que aumentem a conectividade entre os principais habitats utilizados pelos morcegos (núcleos de quercíneas, galerias ripícolas e outros que venham a ser detetados nos estudos de caraterização, dentro e fora da área de implantação da CSF).- Deverá implementar medidas de mitigação de perda de habitat em áreas adjacentes à CSF, e de minimização do efeito barreira. Estas medidas irão favorecer também outros grupos faunísticos.

Anexos: 83486_PARECER_TÉCNICO_SOBRE_PDA_CSF_Sol_Evora.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83484 Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo - AMSAL em 2025-03-24

Comentário:

Juntamos, em anexo, a declaração de discordância da Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo (AMSAL), sita nas Freguesia de Canaviais e União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora.Com os melhores cumprimentos,AMSAL

Anexos: 83484_Consulta Pública Processo CSF Sol de Évora_AMSAL_v1.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83480 Luís Cavaleiro Madeira em 2025-03-24

Comentário:

No documento anexo, vai a justificação do meu repúdio pelo "documento" colocado em Consulta Pública.Com os melhores cumprimentos,Luís Cavaleiro MadeiraEng.º Civil, [redacted]

Anexos: 83480_PARTICIPAção na Consulta Pública 20250324_NewCon 40.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83478 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2025-03-24

Comentário:

Discordância em relação ao PDA, tendo em consideração os impactes cumulativos com outros empreendimentos de natureza semelhante na envolvente e a existência de espécies de aves ameaçadas

Anexos: 83478_20250324_ParecerSPEA_Central_SolEvora.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83475 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2025-03-24

Comentário:

Exmos/as. senhores/as,Junto se anexa parecer da ZERO relativo a este projeto.Cumprimentos,A direção da ZERO

Anexos: 83475_Parecer ZERO - Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora.pdf

Tipologia: Geral

ID 83473 Pedro Sanches Duarte em 2025-03-24

Comentário:

Enquanto habitante do concelho de Évora, com formação e investigação na área da arqueologia e do património, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto a que diz respeito esta consulta pública.Para lá dos seus tremendos impactos na flora, na fauna, na biodiversidade, na paisagem, no montado, na agricultura (que por si só, deveriam fazer repensar um projecto desta magnitude e concluir que ele é logicamente inviável, pelos seus múltiplos impactos, devendo ser substituído pela produção descentralizada de energia fotovoltaica em regiões já artificializadas), também o património seria gravemente lesado por um tal projecto.O desenvolvimento estratégico de Évora, cidade Património da Humanidade, tem assentado na conservação do património e da paisagem, que alimentam actividades económicas vitais para a região, em torno da agricultura e da pecuária, mas também do enoturismo, do turismo de natureza, do turismo cultural e do turismo rural, formas complementares de turismo que encontram grandes atractivos na região. Com um projecto desta magnitude, promovendo uma enorme

transformação da paisagem e do território, este desenvolvimento estratégico seria fortemente comprometido.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83472 Florbela Vitorino em 2025-03-24

Comentário:

Na qualidade de residente no Alentejo, venho apresentar a minha total discordância relativamente a este projeto que a empresa Newcon40 pretende implementar, por considerar que, para além de, e por, violar os IGT aplicáveis, é um empreendimento com dimensão e características que vai provocar danos irreparáveis sobre os ecossistemas naturais, o património paisagístico, o bem-estar das populações e o valor económico da região.O estado não estará a defender o interesse público se permitir projetos desta natureza que destroem os territórios.Analisados os instrumentos de gestão territorial existentes, como é o caso dos PDM dos concelhos visados - Évora e Arraiolos - , este tipo de afetações do solo com o nível de destruição que representam para os ecossistemas e valores locais é totalmente proibido, constituindo, violações claras desses IGT.O estudo apresentado carece de total rigor técnico no que diz respeito à análise dos PMOT aplicáveis, identificando, por exemplo, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor que não existe há vários anos (cujo conteúdo foi vertido nos PDM).Por outro lado, e mais grave, identifica o Plano Diretor Municipal de Arraiolos referenciado à versão da 5.ª alteração que não e a última. Curiosamente, a última versão deste plano apresenta uma norma muito importante ao caso, norma essa que a versão de 2015 indicada no estudo não contêm. Assi, a 8.ª Alteração ao PDM de Arraiolos (Aviso n.º 19623/2020, publicado no Diário da República n.º 233, 2.ª série, de 30 de novembro de 2020) refere no n.º 6 do art. 19.º, o seguinte:a) Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e de disposições específicas decorrentes da aplicação de normas em vigor, a localização e construção de unidades de valorização orgânica, parques fotovoltaicos, parques eólicos, mini-hídricas, centrais de biomassa ou outras instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis, pode ser viabilizada em espaços agro-silvo-pastoris e em áreas de conservação da natureza, desde que não se encontrem sujeitos a avaliação de impacto ambiental nos termos da legislação específica aplicável, e ainda, desde que o Município reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes, na qualidade ambiental e paisagística das áreas afetadas e nos valores patrimoniais existentes.b) As infraestruturas previstas no número anterior só poderão ser autorizadas desde que o respetivo projeto preveja a correta integração no meio e paisagem envolvente, e garanta a salvaguarda do património paisagístico, arquitetónico e arqueológico, existente, independentemente de se encontrar classificado ou não. Relativamente ao património arqueológico, é ainda aplicável o disposto no número 2 do artigo 49.º.(fim de transcrição)Ora, daqui decorre que qualquer empreendimento para a construção de um parque solar fotovoltaico que apresente características que o sujeitem à obrigatoriedade de avaliação de impacto ambiental, como é o caso, não podem ser viabilizados em espaços agro-silvo-pastoris e em áreas de conservação da natureza, como também é o caso.Nos

espaços agrícolas nem esta prerrogativa existe, não podendo as ocupações acima referidas ser aí viabilizados de todo, mas isso decorre de um conjunto de outras normas do plano e não só desta que acima se transcreveu.https://www.cm-arraiolos.pt/servicos/english-ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/plano-diretor-municipal/Como se vê por esta pequena amostragem, a falta de rigor técnico do documento é grave no que diz respeito ao ordenamento do território, omitindo informações e versões de regulamentos aplicáveis e em vigor que o tornam inviável por violação de PDM. E não existe nenhum outro plano de ordenamento do território para a região, de nível superior, que subjugue e altere estas normas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83471 Susana Dinis em 2025-03-24

Comentário:

"Na qualidade de residente no concelho de Évora), venho apresentar a minha discordância relativamente ao projecto denominado " Central Solar Fotovoltaica Sol de Evora promovido pela empresa Newcon 40 por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos".

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83470 Mariana de Jesus Pedreira Valente em 2025-03-24

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da APA,Quatro dias passados sobre uma resposta ao PDA apresentado pela Hyperion Renewables Evora, Lda, aqui estamos a mostrar o nosso desacordo para com o PDA de mais uma empresa, a NewCon40, que visa uma área de estudo coincidente com a do primeiro projecto sem quaisquer estudos sobre efeitos cumulativos. Somos cidadãos habitantes na Junta de freguesia do Bacelo e Senhora da Saúde, Évora, e defensores da utilização da energia solar num processo de transição energética que urge. Todavia somos contra a forma como essa transição se está a fazer. Proliferam propostas de investimento em grandes extensões de paisagem natural e agrícola, como o é mais este PDA para uma megacentral fotovoltaiva com a designação abusiva "Sol de Évora", apresentado pela empresa Newcon40, Unipessoal, Lda.. Energias renováveis sim, mas com planos de ordenamento, conta, peso e medida. Com a falta de informação disponibilizada, com um texto que tem uma escrita genérica e redundante e com a escala absurda desta central com potenciais efeitos irreversíveis sobre uma paisagem singular e sobre todos os que a habitam (humanos e não humanos) vimos manifestar-nos contra a instalação de mais esta megacentral fotovoltaica. Este tipo de projecos tem de ser inserido de acordo com um plano de ordenamento regional participado, que compatibilize os diferentes usos do território e que tenha em conta todos os seres que aí habitam. Estas megacentrais têm uma escala assustadora e há ainda pouco conhecimento sobre os seus efeitos ambientais, climáticos, ecológicos e sociais. A esta megacentral já outras se pretendem juntar, na zona de Évora, cidade Património da Humanidade. Esta proliferação de projectos só pode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objectivos estratégicos da região. Estes objectivos assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do património, valores intrínsecos do que está presente e que valem por si. Valores que também alimentam actividades económicas que criam

postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam. A falta de sensibilidade e de atenção aos lugares dos promotores está patente nos documentos e é comum aos vários projectos. Transformar esta zona de Évora numa contínua fábrica de electricidade é matar o que ela tem de diferenciador, genuíno e mais valioso.A prevenção deve estar antes das medidas de mitigação quando consideramos áreas absurdas. A prevenção de tantos gestos destruidores concretiza-se elegendo áreas já artificializadas; telhados, parkings, autoestradas, zonas industrializadas e impondo limites de área para zonas naturais, considerando as suas características específicas.Preocupam-nos as transformações climáticas desta zona árida com impacte sobre todos os seres, incluindo as linhas de água. Preocupa-nos que as Primaveras se tornem silenciosas e sem florescências – perda irreparável para todos.Com as nossas saudações,Mariana Valente, cartão de cidadão nº [redacted]Pedro Andrade, cartão de cidadão nº[redacted]

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83468 Andrea Morgenstern em 2025-03-24

Comentário:

Na qualidade de arquitecta paisagista, directora do Atelier Jardins do Sul, situado no concelho de Évora, e com múltiplos projectos de arquitectura paisagista construídos na envolvente da área englobada pelo projecto a que se refere esta consulta pública, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto. Do conhecimento que tenho da paisagem da região, onde desenvolvo desde 2005 o meu trabalho, posso assegurar que este projecto incide sobre um território com um elevado valor paisagístico e que teria impactos tremendos sobre a paisagem e a fauna desse território.É sabido que o «turismo cultural» praticado em Évora encontra na paisagem que envolve a cidade um ingrediente fundamental. Este elemento diferenciador que a cidade de Évora hoje apresenta – o seu forte vínculo com a paisagem cultural conservada do Alentejo – é posto em causa pelo projecto, dada a dimensão descomunal do mesmo. O enoturismo e o turismo de natureza na região seriam, para citar só dois casos, gravemente afectados.Também a população residente na cidade iria sentir o impacto tremendo do projecto, uma vez que a área de lazer situada na envolvente da barragem do Divor e da Ecopista seria fortemente afectada do ponto de vista paisagístico.Por fim, devo referir que o projecto vem comprometer a conservação da biodiversidade e o uso tradicional dos solos, que, em 2005, são dois valores incomensuráveis.Uma suposta 'sustentabilidade' que destrói o meio ambiente tem outro nome: estupidez.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83467 Celestino Froes David em 2025-03-24

Comentário:

1. Esta Consulta Pública não é transparente e não esclarece devidamente o públicoEstes PDAS são apresentados quase em simultâneo e referem-se a dois projectos quepretendem localizar-se na mesma área geográfica, apresentando, aliás, uma área substancialcomum.Nada nestes PDAs nos permite compreender de que forma vai ser feita a implantação dascentrais solares fotovoltaicas, em particular no que respeita à distribuição dos painéis.Não nos parece correcto que nenhum destes documentos refira esta sobreposição de áreas deestudo e que esta omissão não seja corrigida no comunicado que a APA emitiu para divulgaçãode ambas as consultas. Esta omissão é, na nossa opinião, motivo suficiente para questionar aabertura desta Consulta Pública.Do mesmo modo, em

nenhum momento destes PDA se aborda a dimensão prevista para oconjunto das três megacentrais propostas para esta zona (Incognitworld, Hyperion eNewcon): mais de 1.500.000 painéis, mais de 1.300 hectares de área total de ocupação.Referir que o EIA analisará os impactes cumulativos dos projectos vizinhos, sem referir os quejá são conhecidos e quando até é a mesma a empresa de consultadoria que apresenta ambosos PDAs é, no mínimo, pouco transparente e não deveria ter sido permitido pela APA.2. Estas consultas públicas não cumprem as determinações da directiva europeia AIA, quedefine as regras cumprir nestes processos. (Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu edo Conselho, de 13/12/2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetospúblicos e privados no ambiente)Perante a escala do que está em causa, é grave que não tenham sido integrados, já nesta fase,pareceres técnicos de entidades locais e regionais com importância nesta matéria, leia-se dasassociações e entidades da administração autónoma do Estado, como são as autarquias.Pergunta-se: faz sentido que um cidadão se manifeste sem saber sequer o que pensam osseus eleitos locais sobre esta matéria? Estas consultas estão viciadas à partida e deveriam serretiradas.3. Energias renováveis sim, mas com planos de ordenamento, conta, peso e medidaCom a informação que é facultada, podemos manifestar-nos contra a instalação de ambos osmegaprojectos, argumentando que somos a favor das energias renováveis mas com projectosinstalados de acordo com um plano de ordenamento regional participado, que compatibilize osdiferentes usos do território.Pretender instalar 3 megacentrais na zona de Évora, cidade Património da Humanidade, sópode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objectivos estratégicos da região. Estesobjectivos de desenvolvimento assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do3património, valores que valem por si e que alimentam as actividades económicas que criampostos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam. É ocaso da agricultura, da pecuária, da exploração do sistema de uso múltiplo que é o montado, daprodução artesanal, do turismo rural, do turismo de natureza, do turismo cultural, doenoturismo.Nada nestes documentos induz qualquer sensibilidade dos promotores a estas realidades, aosmodos de vida dos habitantes destas zonas e, também, à forma como estas megacentraispodem desvalorizar o seu património habitacional.Transformar esta zona de Évora numa contínua fábrica de electricidade é matar o que elatem de diferenciador, genuíno e mais valioso.4. Um tema sempre a referir: a zona que se estende entre a ecopista e a barragem do Divor é aúnica zona de lazer existente entre Évora e Arraiolos e que é amplamente utilizada pelaspessoas que residem nas freguesias da Graça do Divor, da Igrejinha, dos Canaviais e do Bacelo eSenhora da Saúde.5. Em zonas com estas características e que, por si só, representam um contributo inestimávelpara a conservação da biodiversidade, do uso tradicional dos solos, da sua regeneração e daconservação da paisagem e do património, o contributo que deve ser dado para a transiçãoenergética não são megacentrais: deverá ser uma aposta forte na produção descentralizadaem áreas já artificializadas e no desenvolvimento de comunidades energéticas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83466 Câmara Municipal de Évora em 2025-03-24

Comentário:

Segue em anexo ofício com o respetivo parecer desta CM registado com a SAI 2025/2340.

Anexos: 83466_of_2340.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83464 Ordem dos Biólogos em 2025-03-24

Comentário:

A Ordem dos Biólogos manifesta a sua total DISCORDÂNCIA relativa ao projeto subjacente a esta Proposta de Definição de Âmbito.Bárbara Cristina Tita

Anexos: 83464_OBIO_Parecer_CSFSolEvora_PDA_mar2025_ass.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83463 Teresa Vilas Boas em 2025-03-24

Comentário:

Consulta pública. PDA Central fotovoltaica Sol de Évora. Promotor: Newcon40Ex.mo Senhor Presidente da APAVenho, na qualidade de cidadã, moradora na freguesia de Bacelo e proprietária do operador turístico e empresa de animação turística Turaventur – Aventura e Turismo Lda, manifestar a minha total discordância com o projecto apresentado, sob a forma de PDA, pela empresa Newcon, pelas seguintes razões:1.Este PDA ignora a importância que a actividade turística representa para o Alentejo em receitas para a região, criação de postos de trabalho e, também, no contributo que dá para a sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural. Aliás, no que respeita à análise que apresenta sobre Évora, a palavra Turismo nem aparece, como se tratasse de uma prestação de serviços igual a todas as outras.2.Desconhece, ou propositadamente ignora, que a importância do Turismo não se mede pelo número de unidades hoteleiras, restaurantes ou empresas de animação turística sediadas nos concelhos de Évora e de Arraiolos e nas freguesias afectadas pela alegada redefinição deste projecto. A matéria-prima que alimenta o Turismo e o seu tecido empresarial é a qualidade, rara e tão única, da sua paisagem, com tudo o que ela encerra de biodiversidade e beleza cénica. São as unidades patrimoniais que nela se inscrevem e não podem ser interpretadas por quem as visita se forem alegadamente preservadas dentro de uma cerca rodeada de painéis solares. É a produção artesanal, a agricultura, a viticultura, a vinicultura, a pecuária, os olivais tradicionais, os prados, as antigas e novas hortas e pomares, expressão ancestral do bom uso dos solos e de uma relação equilibrada entre o homem e a natureza. É o valioso tesouro que representa o montado de sobreiros e azinheiras, árvores protegidas que é falacioso dizer que se arrasam mas depois se planta o dobro ou o triplo. Pretendem enganar quem?São os modos de vida das pessoas que aqui escolheram viver com as suas famílias. Turismo é viagem, é passeio, é experiência do que é genuíno. Quem nos procura é isto que quer encontrar e que tem, a todo o custo, de ser conservado. Não é o passado, é o

presente e é o futuro.3.Destruir esta região, transformando o espaço rural numa desmesurada fábrica de electricidade não é só criminoso: é, também, desprezar os compromissos que Portugal tem com as directivas que defendem os habitats, a conservação da paisagem, a regeneração dos solos, o restauro da terra. A APA não pode ignorar esta realidade e aceitar que, neste momento, a única forma de contribuir para a diminuição da emissão de gases com efeito de estufa é transformar o Alentejo numa seara de vidro, não contabilizando, a prazo, a importância dos sumidouros de carbono. Já chega de “monoculturas” no Alentejo!4.É, no mínimo, vergonhoso que se pretenda industrializar a zona de lazer mais importante para os habitantes das freguesias afectadas por este projecto: toda a área que se estende entre a Ecopista e albufeira da barragem do Divor. 5.Não estamos no deserto: vivem aqui milhares de pessoas, que vão ver o seu património a ser desvalorizado e perder a qualidade de vida que a região lhe oferece. É chocante a ausência de preocupação com as pessoas que este PDA reflecte. 6.Nesta zona do concelho de Évora, a aposta na transição energética não pode ser a construção de megacentrais fotovoltaicas: tem que ser a autoprodução de pequena dimensão, a utilização de áreas artificializadas para a produção centralizada com uma escala adequada, e o desenvolvimento das comunidades energéticas.7.Finalmente, não posso deixar de exprimir que me parece pernicioso e muito pouco claro que este projecto seja apresentado a consulta pública pela APA sem o enquadrar devidamente nas intenções já existentes para a mesma área. Um erro grave, que está a contribuir para que uma boa causa, como é da transição energética, comece a ser questionada e, cada vez mais, recusada. Porquê? Porque é sentida como causa alheia ao serviço de interesses obscuros e não como uma causa, digna e limpa, em prol dos habitantes deste planeta.Lamento que estejamos a ir por este caminho e espero que a APA cumpra a sua função de forma isenta, rigorosa e eficaz. A bem de todos nós.Teresa Barbosa Vilas Boas [redacted]

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83462 Tiago Guimarães em 2025-03-24

Comentário:

Na qualidade de ex-residente na Graça do Divor, e actual frequentador assíduo desta freguesia, venho demonstrar a minhaprofunda discordância relativamente ao projecto “ Central Fotovoltaica Sol de Évora", promovido pela empresa Newcon40, Unipessoal, Lda (nome curioso que nos remete para a corrente política NeoCon. Um acaso semântico seguramente), por entender que este empreendimento, com a dimensão anunciada, vai com certeza, provocar alterações negativas nos solos, nos recursos hídricos, na fauna, na flora e no património, afectando, por isso, o bem-estar das populações residentes nesta zona.Sou da opinião que esta tendência de ocupação de terrenos agrícolas, por painéis fotovoltaicos, é bastante perigosa.Esta consulta pública não me parece esclarecedora. É apresentado um relatório técnico com 60 páginas difíceis de ler pelo comum dos cidadãos. O que mais interessa às populações residentes, e não só, são as vantagens e inconvenientes da obra, que deveriam ser apresentadas na introdução e não no meio destas 60 páginas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83460 Grupo Pro-Évora em 2025-03-24

Comentário:

No âmbito da consulta pública da “Proposta de Definição de Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora”, o Grupo Pro-Évora (associação de defesa do património que visa “a defesa e a valorização do património cultural da cidade de Évora e da sua área de influência, incluindo o seu enquadramento ambiental e paisagístico, tendo em conta a sua relevância social”, de acordo com o Art.º 2.º dos seus Estatutos) emite a seguinte posição:Esta Proposta de Definição de Âmbito (PDA) em consulta pública, da empresa Newcon40, Unipessoal, Lda., coincide com outra que esteve recentemente também em consulta pública, da empresa Hyperion Renewables Évora, Lda, a que se acrescenta o projecto da empresa Incognitworld 3, já com licença de produção. Estes projectos envolvem uma área de ocupação superior a 1.300 hectares na mesma zona. Não se percebe como a Agência Portuguesa do Ambiente aceita esta PDA da empresa Newcon40 sem referência expressa à área a ocupar e aos impactes cumulativos dos três projectos nos domínios da biodiversidade, da paisagem, do património e da vida das comunidades humanas aí existentes. Os cidadãos não estão, assim, devidamente informados do que está realmente em causa.Acresce que não são dados a conhecer relatórios e pareceres das autoridades locais e regionais nem estas são indicadas como recurso a que os cidadãos podem recorrer para obterem os necessários esclarecimentos, o que contraria a Directiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, na posterior redacção dada na Directiva 2014/52/UE. Não está, assim, uma vez mais, efectivamente garantida a participação informada do público nesta consulta. A caracterização das actividades económicas do concelho de Évora, que é feita na PDA em causa, omite o sector do turismo, dominantemente crescente, e ignora o património cultural e a paisagem como elementos fundamentais da identidade local e regional, e também elementos essenciais do desenvolvimento económico associado ao turismo – turismo de natureza, turismo rural, turismo cultural.A PDA em causa ignora as obrigações decorrentes da Convenção Europeia da Paisagem, aprovada em 2000 e ratificada por Portugal em 2005. Portugal comprometeu-se, então, a «reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade;» e a «integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem» (Artigo 5.º da Convenção).A necessária transição energética e a instalação de centrais fotovoltaicas não podem ser destruidoras de modos de vida e de actividades económicas que promovem a preservação do património cultural e o equilíbrio ambiental, devem obedecer a um Plano de Ordenamento territorial que compatibilize e articule os diferentes usos do território.A zona da PDA em causa é uma zona de lazer, de saúde e de desporto para muitos eborenses, que procuram a paisagem e a envolvência da ecopista existente e da albufeira do Divor para o seu bem-estar.Todo o conjunto a que se refere a PDA se caracteriza por um elevado valor paisagístico, indissociável do enquadramento patrimonial e elemento fundamental da sua interpretação, valor irreversívelmente afectado pela instalação de centrais fotovoltaicas com as dimensões previstas. As alterações no tecido social e económico da zona em causa são factores de desequilíbrio de todo o território, que também importa acautelar e evitar.Consideramos, pelo exposto, que a proposta em análise deve ser recusada.Évora, 23 de Março de 2025.A Direcção do Grupo Pro-Évora

Anexos: 83460_Consulta pública PDA Sol de Évora - GPE.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83459 Maria Ilhéu em 2025-03-24

Comentário:

A Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora pretende instalar-se em áreas de elevado valor para a para a conservação da biodiversidade, do uso tradicional dos solos e da paisagem enquanto património local material e imaterial. Estes valores são relevantes para o Pacto Ecológico a par da transição energética. A aposta na produção de energias alternativas à fóssil, não pode comprometer os valores naturais e culturais locais. A instalação de centrais fotovoltaicas deverá ser realizada em áreas já artificializadas e/ou em menor escala, salvaguardado a heterogeneidade do mosaico de habitats. Com base na informação que é facultada, manifesto-me contra a instalação deste megaprojecto, o qual deve ser re-dimensionado e re-avaliado tendo em consideração um plano geral de ordenamento deste território e paisagem.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83457 GEOTA em 2025-03-24

Comentário:

Exmos SenhoresJunto enviamos a posição do GEOTA para a consulta pública em apreço.Com os melhores cumprimentosHelder CaretoGEOTA

Anexos: 83457_Posição CP Central Fotovoltaica Sol de Evora Divor 24mar2025.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83442 Filipa Ferreira em 2025-03-24

Comentário:

Como residente na freguesia de Graça do Divor, não concordo com o projecto "Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora" promovido pela empresa Hyperion Renewables Evora, Lda, por várias razões: 1º De uma maneira geral, não concordo com a ocupação de terrenos agrícolas, por painéis fotovoltaicos. Esta Consulta Pública não é transparente e não esclarece devidamente o público. Dois PDAS são apresentados quase em simultâneo e referem-se a dois projectos que pretendem localizar-se na mesma área geográfica, apresentando, aliás, uma área substancial comum. 2º Em nenhum momento destes PDA se aborda a dimensão prevista para o conjunto das três megacentrais propostas para esta zona (Incognitworld, Hyperion e Newcon): mais de 1.500.000 painéis, mais de 1.300 hectares de área total de ocupação 3º Estas consultas públicas não cumprem as determinações da directiva europeia AIA, que define as regras a cumprir nestes processos. (Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/12/2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente). É apresentado um relatório muito técnico com 66 páginas e difíceis de ler pelo comum dos cidadãos. O que mais interessa às populações residentes (e não só) são as vantagens e inconvenientes da obra, que deveriam ser logo apresentadas na introdução e não no meio das 66 páginas. 4º Pretender instalar 3 megacentrais na zona de Évora, cidade Património da Humanidade, só pode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objectivos estratégicos da região. Estes objectivos de desenvolvimento assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do património, valores que valem por si e que alimentam as

actividades económicas que criam postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam5º Uma obra desta dimensão vai, com certeza, provocar alterações negativas nos solos, nos recursos hídricos, na fauna, na flora e no património, afectando, por isso, o bem-estar das populações. 6º Parte desta obra irá ser implementada numa zona que vai desde a ecopista à barragem do Divor. Tanto a ecopista como a barragem do Divor são zonas de lazer e de prática desportiva muito utilizadas pelas populações residentes. Esta zona é amplamente utilizada pelas pessoas que residem nas freguesias da Graça do Divor, da Igrejinha, dos Canaviais e do Bacelo e Senhora da Saúde. 7º O contributo que deve ser dado para a transição energética não são megacentrais: deverá ser uma aposta forte na produção descentralizada em áreas já artificializadas e no desenvolvimento de comunidades energéticas 8º A região de Évora é património da Humanidade. A instalação de obras desta natureza e dimensão não contribui para os objectivos estratégicos desta região, que passam pela conservação da paisagem e do património.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83441 Miguel dos Reis Pedroso de Lima em 2025-03-24

Comentário:

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICAPDA da Central Fotovoltaica Sol de ÉvoraMiguel dos Reis Pedroso de Lima, arquitecto, morador na freguesia dos Canaviais vem por este meio apresentar a sua total discordância em relação à proposta de definição de âmbito para a designada “Central Fotovoltaica Sol de Évora”, promovido pela empresa “Newcon40” por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis e irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações.Estamos a falar de uma das três mega centrais previstas para a zona norte da cidade de Évora, classificada de Património da Humanidade pela Unesco em 1986, e onde a sua relação com a envolvente paisagística de inegável valor patrimonial foi factor determinante para a sua classificação.Além das actividades ligadas à agricultura, existem percursos e diversas actividades locais turísticas que são essenciais para a sustentabilidade de um enorme recurso da região que decorre da atratividade da cidade de Évora Património da Humanidade e de toda a sua envolvente paisagística onde o vasto património arqueológico megalítico e a paisagem tradicional ainda convivem de modo único considerando-se o espaço europeu.Com efeito o factor cumulativo das, para já, três mega centrais fotovoltaicas previstas para as freguesias dos Canaviais, Graça do Divor e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saude no concelho de Évora e freguesia da Igrejinha no concelho de Arraiolos tornam completamente incompreensível como é que um estado de direito permite e promove este tipo de ocupação completamente destruidora e arrasadora para um espaço único em termos patrimoniais e de sustentabilidade de território.Estamos a falar de um valor seguramente superior a 1.300 ha de ocupação continua com a instalação de painéis fotovoltaicos em paisagem de inegável valor biofísico e patrimonial o que torna o conjunto das propostas em causa totalmente irracional e inadmissíveis para o concelho e região de Évora. Sem um Plano de Ordenamento específico que pondere e proponha para a região e em particular para o concelho de Évora critérios e normas que regulem a implantação de projectos desta tipologia e dimensão em espaços rurais não artificializados não devem ser permitidos estes projectos.

Anexos: 83441_PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA 24.03.2025.docx

Tipologia: Discordância

ID 83440 PLATAFORMA CÍVICA JUNTOS PELO DIVOR – PAISAGEM E PATRIMÓNIO em 2025-03-23

Comentário:

Participação da Plataforma Cívica Juntos Pelo Divôr.Discordância.

Anexos: 83440_Consulta Pública Processo CSF Sol de Évora_de Plataforma Cívica Juntos Pelo Divôr.pdf

Tipologia: Discordância

ID 83437 Rita Pedroso de Lima em 2025-03-23

Comentário:

Rita Ribeiro Machado Pedroso de Lima, médica, moradora na freguesia do Centro Histórico de Évora vem por este meio apresentar a sua total discordância em relação ao projecto denominado “Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora”, promovido pela empresa “Newcon40” por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis e irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações.Estamos a falar de uma das três mega centrais previstas para a zona norte da cidade de Évora, classificada de Património da Humanidade pela Unesco em 1986, e onde a sua relação com a envolvente paisagística de inegável valor patrimonial foi factor determinante para a sua classificação.Além das actividades ligadas à agricultura, existem percursos e diversas actividades locais turísticas que são essenciais para a sustentabilidade de um enorme recurso da região que decorre da atractividade da cidade de Évora, Património da Humanidade, e de toda a sua envolvente paisagística onde o imenso património arqueológico megalítico e a paisagem tradicional ainda convivem de modo único a nível europeu.Com efeito o factor cumulativo das, para já, três mega centrais fotovoltaicas previstas para as freguesias dos Canaviais, Graça do Divor e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saude no concelho de Évora e freguesia da Igrejinha no concelho de Arraiolos tornam completamente incompreensível como é que um estado de direito permite e promove este tipo de ocupação completamente destruidora e arrasadora do espaço único em termos patrimoniais e de sustentabilidade de território.Estamos a falar de cerca de 1.300 ha de ocupação contínua com a instalação de painéis fotovoltaicos em paisagem de inegável valor, o que torna o conjunto das propostas em causa totalmente irracional e inadmissíveis para o concelho e região de Évora.Sem um Plano de Ordenamento específico que pondere e proponha para a região e, em particular para o concelho de Évora, critérios e normas que regulem a implantação de projectos desta tipologia e dimensão em espaços rurais não artificializados não devem ser permitidos estes projectos.Rita Pedroso de Lima

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83435 Margarida Cancela d' Abreu em 2025-03-23

Comentário:

Os projectos representam um total desprezo pela legislação e os IGT, pelo equilibrado ordenamento do território e pelos reais impactos ambientais e sociais no território e populações abrangidos; incluindo o desprezo por participações anteriores na aprovação de diversos IGT incidentes neste espaço. Desprezo ainda pelas soluções alternativas concretas já enunciadas. É mais uma vez a supremacia dos interesses económicos PRIVADOS em detrimento dos interesses ambientais e sociais PÚBLICOS. Estamos mais uma vez perante um PAÍS DE FAZ DE CONTA!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83432 Alexandre Rêgo em 2025-03-22

Comentário:

Na qualidade de residente no lugar do Sr. dos Aflitos - Louredo (Freguesia do Bacelo e Sr. da Saúde, no concelho de Évora), venho apresentar a minha discordância relativamente ao projeto denominado "Central Solar Fotovoltaica Sol de Terra", promovido pela empresa Newcon40 Unipessoal, Lda., por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as atividades económicas locais e o bem-estar das populações aqui residentes. Nesta área, entre Évora e a Barragem do Divor a população local e visitante encontra uma área de lazer cultural fundamental para a cidade de Évora. Este projeto e um outro que esteve em consulta pública, há dias, praticamente no mesmo espaço, coloca em risco esta área de grande qualidade paisagística e cultural, localizada na área de influência próxima de Évora, cidade património mundial (desde 1986). Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projetos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83431 PATRICIA REGO em 2025-03-22

Comentário:

Na qualidade de residente no lugar do Sr. dos Aflitos - Louredo (Freguesia do Bacelo e Sr. da Saúde, no concelho de Évora), venho apresentar a minha discordância relativamente ao projeto denominado "Central Solar Fotovoltaica Sol de Terra", promovido pela empresa Newcon40 Unipessoal, Lda., por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as atividades económicas locais e o bem-estar das populações aqui residentes. Nesta área, entre Évora e a Barragem do Divor constitui-se uma área de proteção paisagística fundamental à cidade de Évora (património da humanidade, desde 1986), não compaginável com estes projetos de painéis solares. De referir que, praticamente na mesma data, surgiram duas consultas públicas para empreendimentos de dimensão gigantesca nesta micro área de enorme e rara qualidade paisagística, beneficiada por um circuito de ecopista e percursos pedestres culturais, como o do Aqueduto da Água de Prata. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projetos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83414 Daniel Ribeiro em 2025-03-22

Comentário:

Não concordo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83411 Albano sousa em 2025-03-22

Comentário:

ocupar terreno agricula com painéis solares é um erro, a energia solar deve ser de proximidade nos telhados das indústrias e das habitações, não desperdiça o terreno nem tem custos com a sobre voltagem do transporte obrigado

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83410 Rita Cabral Pereira de Castro Guimarães em 2025-03-22

Comentário:

Como residente na freguesia de Graça do Divor, não concordo com o projecto “Central Solar Fotovoltaica Graça do Divor” promovido pela empresa Hyperion Renewables Evora, Lda, por várias razões:1º De uma maneira geral, não concordo com a ocupação de terrenos agrícolas, por painéis fotovoltaicos.2º Uma obra desta dimensão vai, com certeza, provocar alterações negativas nos solos, nos recursos hídricos, na fauna, na flora e no património, afectando, por isso, o bem-estar das populações.3º Parte desta obra irá ser implementada numa zona que vai desde a ecopista à barragem do Divor. Tanto a ecopista como a barragem do Divor são zonas de lazer e de prática desportiva muito utilizadas pelas populações residentes.4º Esta consulta pública não esclarece devidamente as populações. É apresentado um relatório muito técnico com 66 páginas e difíceis de ler pelo comum dos cidadãos. O que mais interessa às populações residentes (e não só) são as vantagens e inconvenientes da obra, que deveriam ser logo apresentadas na introdução e não no meio das 66 páginas. 5º A região de Évora é património da Humanidade. A instalação de obras desta natureza e dimensão não contribui para os objectivos estratégicos desta região, que passam pela conservação da paisagem e do património.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83186 Hortense Isabel Santos em 2025-03-21

Comentário:

Na qualidade de residente em Évora e defensora da preservação do ambiente caraterístico do Alentejo acho este projecto uma afronta para a Natureza

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 83063 Luísa Serrudo em 2025-03-20

Comentário:

Exmo Sr presidente da APA*,*Na qualidade de residente na freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto denominado “Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora" promovido pela empresa Hyperion Renewables Evora, Lda, por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as atividades económicas locais e o bem-estar das populações. Só nesta freguesia habitam 17.777 pessoas (censo de 2021) que neste PDA parece não existirem! Sem um Plano de Ordenamento não podem ser permitidos projetos deste tipoEnergias renováveis sim, mas com planos de ordenamento, conta, peso e medidaCom a informação que é facultada, podemos manifestar-nos contra a instalação de ambos osmegaprojectos, argumentando que somos a favor das energias renováveis mas com projetosinstalados de acordo com um plano de ordenamento regional participado, que compatibilize osdiferentes usos do território.Pretender instalar 3 megacentrais na zona de Évora, cidade Património da Humanidade, sópode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objetivos estratégicos da região. Estesobjectivos de desenvolvimento assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e dopatrimónio, valores que valem por si e que alimentam as actividades económicas que criampostos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam. É ocaso da agricultura, da pecuária, da exploração do sistema de uso múltiplo que é o montado, daprodução artesanal, do turismo rural, do turismo de natureza, do turismo cultural, doenoturismo. Nada nestes documentos induz qualquer sensibilidade dos promotores a estas realidades, aosmodos de vida dos habitantes destas zonas e, também, à forma como estas megacentraispodem desvalorizar o seu património habitacional.Transformar esta zona de Évora numa contínua fábrica de eletricidade é matar o que elatem de diferenciador, genuíno e mais valioso.Um tema sempre a referir: a zona que se estende entre a ecopista e a barragem do Divor é aúnica zona de lazer existente entre Évora e Arraiolos e que é amplamente utilizada pelaspessoas que residem nas freguesias da Graça do Divor, da Igrejinha, dos Canaviais e do Bacelo eSenhora da Saúde.Em zonas com estas características e que, por si só, representam um contributo inestimávelpara a conservação da biodiversidade, do uso tradicional dos solos, da sua regeneração e daconservação da paisagem e do património, o contributo que deve ser dado para a transiçãoenergética não são megacentrais: deverá ser uma aposta forte na produção descentralizadaem áreas já artificializadas e no desenvolvimento de comunidades energéticas.Luísa Maria da Costa SerrudoCC [redacted]

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82994 António Queiroz em 2025-03-20

Comentário:

Na qualidade de cidadão Português e profissional ligado a projetos de desenvolvimento ligados ao combate da desertificação do interior e das de zonas rurais do nosso país , venho apresentar a minha discordância relativamente ao projecto denominado " Central Solar Fotovoltaica Graça do Divor, promovido pela empresa Hyperion Renewables Evora, Lda, por considerar que um projeto com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações, contribuindo de forma significativa para a desvalorização deste território. Estes mega projetos nunca deverão ser permitidos sem o suporte de um Plano de Ordenamento credível, elaborado com o contributo das comunidades locais.Transição energética sim, mas implementada de forma justa e sustentada. Como provam os estudos efetuados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Geológica ("Go to Areas"), existe no território nacional uma disponibilidade de terrenos e locais para a implementação de projetos fotovoltaicos suficientes para cumprir e ultrapassar mesmo as metas definidas no PNEC 2030, evitando áreas mais sensíveis dos pontos de vista ambiental, cultural e social. É por isso inaceitável que se opte por uma transição energética implementada de uma forma selvagem, destruindo de forma massiva o que é a identidade ambiental, cultural e paisagística do Alentejo e de outros territórios do nosso país.Para além do que referi nos parágrafos anteriores, e que só por si é justificativo para não se avançar com este projeto, existem outros aspetos não menos importantes, e que refletem de forma clara a insustentável precipitação com que este processos são implementados:1 - Esta Consulta Pública não é transparente e não esclarece devidamente o público, já que dois diferentes PDAS são apresentados quase em simultâneo, referindo-se a dois projectos que pretendem localizar-se na mesma área geográfica, apresentando, aliás, uma área substancial comum.Nada nestes PDAs permite compreender de que forma vai ser feita a implantação das centrais solares fotovoltaicas, em particular no que respeita à distribuição dos painéis.É injustificável que nenhum destes documentos refira esta sobreposição de áreas de estudo e que esta omissão não seja corrigida no comunicado que a APA emitiu para divulgação de ambas as consultas. Esta omissão é motivo suficiente para questionar a abertura desta Consulta Pública.Do mesmo modo, em nenhum momento destes PDA se aborda a dimensão prevista para o conjunto das três mega centrais propostas para esta zona (Incognitworld, Hyperion e Newcon): mais de 1.500.000 painéis, mais de 1.300 hectares de área total de ocupação.Referir que o EIA analisará os impactes cumulativos dos projectos vizinhos, sem referir os que já são conhecidos. Quando é a mesma a empresa de consultadoria a apresentar ambos os PDAs este procedimento é, no mínimo, pouco transparente e não deveria ter sido permitido pela APA.2 - Estas consultas públicas não cumprem as determinações da diretiva europeia AIA, que define as regras a cumprir nestes processos. (Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/12/2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente)

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82989 Alexandra Leroy Maçanita em 2025-03-20

Comentário:

A Fitapreta é uma das entidades que esteve no arranque do movimento cívico Juntos pelo Divor, plataforma criada para demonstrar a nossa preocupação permanente em defender o melhor para o futuro da região, a todos os níveis. Somos a favor duma transição energética inteligente, pensada, estruturada, mas somos também a favor da conservação/preservação da biodiversidade, da qualidade de vida, da sustentabilidade, e da estratégia de captação de turismo na região, que passa pelas muitas vantagens existentes aqui: o sol, a natureza, a fauna, a flora, o povo, a segurança, a tranquilidade, a gastronomia, os vinhos.,... e muitas outras.Só com um plano de ordenamento que articule de forma participada as diferentes actividades económicas da zona, será possível trabalhar de forma concertada para a transição energética. Existe obviamente uma incompatibilidade TOTAL entre um projecto como o da Fitapreta, que se integra numa região que cuida e conserva a paisagem e o património e para ela contribui, e estas megacentrais que desqualificam os valores deste território.Sim as energias renováveis! Não às megacentrais, e menos ainda em zonas de alto valor patrimonial com tanto potencial para quem aqui vive e quem nos visita!Alexandra Leroy MaçanitaFitapreta Vinhos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82975 Miguel Cintra em 2025-03-20

Comentário:

Exmo Sr Presidente da APA, Na qualidade de residente na freguesia do Bacelo, concelho de Évora, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto denominado “Central Fotovoltaica Sol de Évora" promovido pela empresa Newcon40, Unipessoal, Lda, por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Ao nível local, com excepção do(s) proprietário(s) dos terrenos para onde se propõe a instalação da central não é fácil descortinar quem beneficia com um empreendimento desta envergadura. Nem sequer em termos de criação líquida de postos de trabalho. A viabilidade de postos de trabalho que poria em causa, só ao nível do turismo e actividades conexas, suplanta largamente aqueles que seriam necessários para a manutenção de todo o empreendimento. É certo que precisamos de reduzir a dependência do fóssil, mas esta estratégia de terra queimada, em que haverá sempre umas medidas mitigadoras capazes de compensar os enormes danos que estamos a infligir à natureza, à paisagem, ao património e às pessoas é uma farsa. De tal maneira, que me atrevo a escrever que nem quem as debita nos relatórios, acredita nelas. Neste domínio, seria pertinente a APA, fazer um estudo do que foram as medidas mitigadoras aprovadas aquando da aprovação de projectos e elencar não só os danos que se procuraram mitigar, mas o que efectivamente foi concretizado no âmbito das medidas e o estado da sua concretização passados 5, 10 anos. Quanto a este aspecto, da redução da dependência do fóssil, mas também dos eventuais benefícios para uma comunidade, diria que se por hipótese absurda um décimo dos painéis solares que se pretendem instalar, fossem colocados dois a dois, em cima dos telhados das casas dos munícipes, além de terem um impacto mínimo na paisagem, teriam um retorno económico, com significado para a economia dessas famílias, contribuindo também para cumprir o desígnio de caminhar para uma menor dependência do fóssil.Sob pena de hipotecarmos o futuro de vastos territórios com potenciais de desenvolvimento muito mais harmonioso que o que parece resultar das áreas onde se têm instalado estas centrais é crítico que se avance e

respeite com um plano de ordenamento para a sua instalação que deverá ser construído de forma amplamente participada e informada.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82943 Anabela Dias Ferreira Belo em 2025-03-20

Comentário:

Na qualidade de residente do concelho de Évora, venho apresentar a minha discordância relativamente ao projeto denominado " Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora, por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Acho que a obtenção de energia renovável através de painéis solares é uma boa aposta, mas estes devem ser instalados em infraestruturas já construídas, como telhados ou parques de estacionamento. A subtração de solos para este efeito não deveria ser autorizada, sobretudo em grande escala, como é o caso.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82941 Rui Manuel Santos Coelho Belo em 2025-03-20

Comentário:

Na qualidade de residente no concelho de Évora, venho apresentar a minha discordância relativamente ao projeto denominado "Central Fotovoltaica Sol de Évora" promovido pela empresa Newcon40, Unipessoal, Lda. , por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as atividades económicas locais e o bem-estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projetos.Este PDA é apresentado quase em simultâneo com um outro projeto e com localização na mesma área geográfica, apresentando, aliás, uma área substancial comum. Nada nestes PDAs me permite compreender de que forma vai ser feita a implantação das centrais solares fotovoltaicas, em particular no que respeita à distribuição dos painéis. Não me parece correto que nenhum destes documentos refira esta sobreposição de áreas de estudo e que esta omissão não seja corrigida no comunicado que a APA emitiu para divulgação de ambas as consultas. Esta omissão é, na minha opinião, motivo suficiente para questionar a abertura desta Consulta Pública. Do mesmo modo, em nenhum momento destes PDA se aborda a dimensão prevista para o conjunto das três megacentrais propostas para esta zona (Newcon, Incognitworld e Hyperion): mais de 1.500.000 painéis, mais de 1.300 hectares de área total de ocupação. Referir que o EIA analisará os impactes cumulativos dos projetos vizinhos, sem referir os que já são conhecidos e quando até é a mesma a empresa de consultadoria que apresenta ambos os PDAs, isto é, no mínimo, pouco transparente e não deveria ter sido permitido pela APA.Perante a escala do que está em causa, é grave que não tenham sido integrados, já nesta fase, pareceres técnicos de entidades locais e regionais com importância nesta matéria, leia-se das associações e entidades da

administração autónoma do Estado, como são as autarquias. Pretender instalar 3 megacentrais na zona de Évora, cidade Património da Humanidade, só pode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objetivos estratégicos da região. Estes objetivos de desenvolvimento assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do património, valores que valem por si e que alimentam as atividades económicas que criam postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam e nos visitam. É o caso da agricultura, da pecuária, da exploração do sistema de uso múltiplo que é o montado, da produção artesanal, do turismo rural, do turismo de natureza, do turismo cultural e do enoturismo. Nada nestes documentos induz qualquer sensibilidade dos promotores a estas realidades, aos modos de vida dos habitantes destas zonas e, também, à forma como estas megacentrais podem desvalorizar o seu património habitacional. Transformar esta zona de Évora numa contínua fábrica de eletricidade é matar o que ela tem de diferenciador, genuíno e mais valioso.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82936 Joaquim Mendes dos Santos Bilro em 2025-03-19

Comentário:

Discordo da instalação desta megacentral a instalar junto a Évora , cidade património mundial da humanidade, o que representa um desrespeito por pela conservação da biodiversidade que a rodeia ,pela paisagem e muito em particular pelo montado.Discordo deste tipo de megacentral sendo no entanto a favor de produção descentralizada em zonas já artificializadas.Acresce ainda que a área de instalação desta megacentral se situa junto à ecopista e à barragem do Divor, locais de lazer da população de Évora e Arraiolos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82931 Sandra Gonçalves em 2025-03-19

Comentário:

Na qualidade de residente no concelho de Évora, venho apresentar a minha discordância relativamente ao projecto denominado " Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora, promovido pela empresa Newcon40, por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82899 David Garrett em 2025-03-19

Comentário:

Como residente na Graça do Divor, e como estudante em Sustentabilidade, discordo absolutamente com este megaprojeto. Ainda que seja a favor da aposta na energia sem emissões (que não o é verdadeiramente quando se tem em consideração o ciclo total de obtenção de materiais, produção de componentes, transporte, construção, manutenção, etc., mas adiante), projectos em zonas agrícolas e em áreas de montado deveriam ser o mais exímio possível na apresentação de mais-valias, não só para o país e para a região, mas também para gerações futuras, um dos pilares do conceito de sustentabilidade. Esta proposta ignora questões importantes, nomeadamente:- Capacidade: Onde vão ser instalados 1.200.000 painéis na área de estudo, tendo em conta que esta se sobrepõe ao outro projecto a decorrer em simultâneo? Como é que se vai resolver esta sobreposição? Reduzindo o número de painéis? Ampliando a área para além daquela descrita sem apresentar esse plano?- Nos impactes positivos, salienta-se “a revitalização socioeconómica da área onde se implanta”? Como? De notar que os benefícios do projecto são apontados exclusivamente a partir do momento em que a energia começa a ser produzida e as consequências negativas apontadas quase exclusivamente durante a fase de construção, numa tentativa de passar a ideia de que é um mal menor e limitado em prol de uma grande mais-valia. Isto revela a má-fé, pois na lista de consequências da fase de exploração apenas se refere a ocupação permanente dos solos, a degradação da paisagem, e a possibilidade de ruído. Ora, quase todas as consequências negativas descritas durante a fase de construção vão sentir-se muito para além disso, pois são resultado inerente do projecto em si. Se dúvidas houver, analise-se o que refere o projecto em relação aos impactes negativos durante a construção e pense-se um bocadinho se desaparecem depois de construído:- 1) Degradação local da qualidade do ar: menos árvores e vegetação, menor purificação e qualidade do ar.- 2) Alterações na fisiografia: voltará ao original depois de instalados 1.200.000 painéis?- 3) Destruição e/ou afetação de formações geológicas com interesse económico e/ou Científico: depois de destruir e de afectar, vai recuperar-se e desafetar as formações geológicas?4) Perda de solo: vai ganhar-se solo depois de construído?5) Potencial compactação e impermeabilização de terrenos: deixa de ficar impermeabilizado a seguir? Como? Para onde escorrem as águas e que impactos terá?6) Alterações no uso do solo: depois de construído, podem meter-se vacas a pastar por entre os painéis? Lindos são os campos, da cor de silício monocristalino.7) Afetação dos recursos hídricos superficiais e da qualidade da água: não serão afectados depois?8) Perda de flora, biótipos e habitats: que espécies de flora é que têm painéis solares como habitat?9) Perda de fauna: idem.10) Aumento dos níveis de ruído: o próprio projecto aponta para isso.11) Alterações no caráter/estrutura da paisagem: esta alteração é só durante a fase de construção?12) Perturbações nas acessibilidades: as populações vão poder andar e passar livremente por dentro da central e há caminhos para acesso terrestre?- Questões éticas e de direitos humanos: qual a procedência dos módulos fotovoltaicos? Sendo que grande parte do silício monocristalino é produzido na região de Xinjiang, na China, e que está fortemente associada a violações de direitos humanos sobre o grupo étnico Uighurs e a população local, conseguirá a empresa seguir a cadeia de produção completa e garantir a obtenção dos módulos de forma responsável? Estará o governo Português de acordo com estas práticas e disponível para as aceitar? https://www.hrw.org/news/2024/08/27/china-un-needs-address-crimes-against-humanityContinuo a acreditar na produção de energia renovável, mas não acredito que cobrir campos de painéis solares seja a solução. Este projecto compara uma única métrica (produção de energia verde) com um inúmero de benefícios que a região oferece actualmente: biodiversidade, paisagem, património, o ecossistema do montado (e as mais valias, tais como o importante papel anti incêndio),

actividades económicas, postos de trabalho, qualidade de vida, agricultura, pecuária, produção artesanal, turismo rural, turismo de natureza, turismo cultural, enoturismo, entre outras. O projecto quer convencer-nos que uma única métrica se compara e se sobrepõe a todas as outras. Tudo porque o Alentejo, assim como o interior no geral, pode ser desconsiderado, explorado, abusado e danificado permanentemente para o proveito daqueles que enriquecerão com este projecto e para as populações urbanas, agarradas aos seus gadgets sempre sedentos de energia. Só por isso se explica esta equivalência macabra.Um dia, quando tiverem as baterias dos telemóveis a 100% mas não houver nada ao qual valha a pena tirar foto para meter nas redes sociais, talvez percebam a ignomínia de tal proposta. Um verdadeiro crime público em nome do "progresso".

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82896 Fernanda BARAZER DE LANNURIEN em 2025-03-19

Comentário:

Na qualidade de residente na freguesia do Bacelo, concelho de Évora, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto denominado "Central solar fotovoltaica SOL de Evora promovido pela empresa Newcon40 por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais (que teem vindo estes ultimos anos a promover e elevar o interesse mundial pelo Alentejo) - assim como o bem-estar das populações. Só nesta freguesia habitam 17.777 pessoas (censo de 2021) que neste PDA parece não existirem! Sem um Plano de Ordenamento não podem ser permitidos projectos deste tipo!*"

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82894 Hans welling em 2025-03-19

Comentário:

Exmo Sr presidente da APA,Na qualidade de residente na freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, venho manifestar a minha total discordância relativamente ao projecto denominado "Central Solar Fotovoltaico Sol de Évora" , por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Só nesta freguesia habitam 17.777 pessoas (censo de 2021) que neste PDA parece não existirem! Sem um Plano de Ordenamento não podem ser permitidos projectos deste tipo! Ainda por cima sem mais pormenores é impssivel avaliar po impacto deste projecto, numamzona de habitação, lazer, e natureza.Tantos sitio no Alentejo em que nem seria necessario desmatação,porque logo num síto destes?Ainda por cima parece que há varios projectos semlhantes a serem propostas , porvavlemente fazendo parte das mesmas entidades para dificultar oposição por multiplicação de pedidos!Nada nestes PDAs nos permite compreender de que forma vai ser feita a implantação das centrais solares fotovoltaicas, em particular no que respeita à distribuição dos painéis. Em que sitios com que consequencias para quem é essencial para ter uma opiniao sequer.Não nos parece correcto que nenhum destes documentos refira esta sobreposição de áreas de estudo e que esta omissão não seja corrigida no comunicado que a APA emitiu para divulgação de ambas as consultas. Esta omissão é, na nossa opinião, motivo suficiente para questionar a abertura desta Consulta Pública.Do mesmo modo, em nenhum momento destes PDA se aborda a dimensão prevista para o conjunto das três megacentrais propostas para esta

zona (Incognitworld, Hyperion e Newcon): mais de 1.500.000 painéis, mais de 1.300 hectares de área total de ocupação. Referir que o EIA analisará os impactes cumulativos dos projectos vizinhos, sem referir os que já são conhecidos e quando até é a mesma a empresa de consultadoria que apresenta ambos os PDAs é, no mínimo, pouco transparente e não deveria ter sido permitido pela APA. Hans Welling, [redacted], passaporte nº [redacted]

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82873 Luís Carlos Fialho Pardal em 2025-03-19

Comentário:

A transição energética é um imperativo global e nacional, visando a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a promoção de fontes de energia renovável. No entanto, este processo deve ser conduzido de forma equilibrada, garantindo que os projetos respeitem os valores ambientais, culturais e socioeconómicos das regiões onde se inserem.No caso da Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor, a área de estudo abrange os concelhos de Évora e Arraiolos, zonas de elevado valor natural, cultural e paisagístico. Évora, cidade Património Mundial da UNESCO, e os seus arredores são marcados por uma paisagem única, onde coexistem atividades tradicionais como a agricultura, a pecuária, o montado e o turismo rural, cultural e de natureza. Estas atividades são pilares da economia local e definem a identidade e a qualidade de vida das populações.A proposta de instalação de três megacentrais solares (Incognitworld, Hyperion e Newcon) nesta região – com mais de 1.500.000 painéis e uma ocupação superior a 1.300 hectares – representa uma intervenção de escala sem precedentes, com impactes significativos no território. No entanto, o processo de consulta pública em curso carece de transparência e inclusão, levantando dúvidas sobre a sua conformidade com a Diretiva Europeia AIA (2011/92/UE) e com os princípios de participação pública.A ausência de informação clara sobre a distribuição dos painéis, a sobreposição de áreas de estudo e a falta de pareceres técnicos das entidades locais comprometem a credibilidade do processo. Além disso, os documentos disponíveis não refletem sensibilidade para com os modos de vida das populações ou os impactes cumulativos na biodiversidade, paisagem e património cultural.Neste contexto, a participação na consulta pública visa garantir que o desenvolvimento das energias renováveis seja sustentável, respeitando os valores e necessidades das comunidades locais. Defende-se uma abordagem mais equilibrada, privilegiando a produção descentralizada em áreas já artificializadas e o desenvolvimento de comunidades energéticas, em vez de megaprojetos que colocam em risco a identidade e a sustentabilidade da região.Pontos a Considerar:1. Transparência e Clareza no Processo de Consulta PúblicaA Consulta Pública carece de transparência, não esclarecendo adequadamente a sobreposição de áreas de estudo ou a dimensão global dos três megaprojetos (mais de 1.500.000 painéis e 1.300 hectares). A omissão destes dados, aliada à referência genérica de que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) analisará impactes cumulativos, sem mencionar os já conhecidos, é insuficiente e pouco transparente.2. Inconformidade com a Diretiva Europeia AIAAs consultas não cumprem integralmente a Diretiva 2011/92/UE, que exige a integração de pareceres técnicos de entidades locais e regionais. A ausência destes contributos compromete a credibilidade do processo, devendo as consultas ser revistas.3. Energias Renováveis com Ordenamento e SustentabilidadeApoiamos a transição energética, mas defendemos que os projetos devem seguir um plano de ordenamento regional participado, compatibilizando usos do território

e preservando valores ambientais, culturais e socioeconómicos. A instalação de três megacentrais em Évora, cidade Património da Humanidade, revela falta de sensibilidade para com os objetivos estratégicos da região, que incluem a conservação da biodiversidade, paisagem e património.4. Impacto na Zona de Lazer entre a Ecopista e a Barragem do DivorEsta zona é a única área de lazer entre Évora e Arraiolos, sendo amplamente utilizada pelas populações locais. A instalação de megacentrais solares aqui terá um impacto negativo na qualidade de vida das comunidades.5. Alternativas SustentáveisEm zonas de elevado valor natural e cultural, a aposta deve ser na produção descentralizada de energia em áreas já artificializadas e no desenvolvimento de comunidades energéticas, promovendo uma transição justa e inclusiva.ConclusãoSolicita-se que a APA reveja o processo de consulta pública, garantindo maior transparência, a inclusão de pareceres técnicos locais e a consideração de alternativas sustentáveis. Acredita-se que só assim será possível conciliar o desenvolvimento das energias renováveis com a preservação dos valores que tornam esta região única.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82871 União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde em 2025-03-19

Comentário:

A transição energética é um imperativo global e nacional, visando a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a promoção de fontes de energia renovável. No entanto, este processo deve ser conduzido de forma equilibrada, garantindo que os projetos respeitem os valores ambientais, culturais e socioeconómicos das regiões onde se inserem.No caso da Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor, a área de estudo abrange os concelhos de Évora e Arraiolos, zonas de elevado valor natural, cultural e paisagístico. Évora, cidade Património Mundial da UNESCO, e os seus arredores são marcados por uma paisagem única, onde coexistem atividades tradicionais como a agricultura, a pecuária, o montado e o turismo rural, cultural e de natureza. Estas atividades são pilares da economia local e definem a identidade e a qualidade de vida das populações.A proposta de instalação de três megacentrais solares (Incognitworld, Hyperion e Newcon) nesta região – com mais de 1.500.000 painéis e uma ocupação superior a 1.300 hectares – representa uma intervenção de escala sem precedentes, com impactes significativos no território. No entanto, o processo de consulta pública em curso carece de transparência e inclusão, levantando dúvidas sobre a sua conformidade com a Diretiva Europeia AIA (2011/92/UE) e com os princípios de participação pública.A ausência de informação clara sobre a distribuição dos painéis, a sobreposição de áreas de estudo e a falta de pareceres técnicos das entidades locais compromete a credibilidade do processo. Além disso, os documentos disponíveis não refletem sensibilidade para com os modos de vida das populações ou os impactes cumulativos na biodiversidade, paisagem e património cultural.Neste contexto, a participação na consulta pública visa garantir que o desenvolvimento das energias renováveis seja sustentável, respeitando os valores e necessidades das comunidades locais. Defende-se uma abordagem mais equilibrada, privilegiando a produção descentralizada em áreas já artificializadas e o desenvolvimento de comunidades energéticas, em vez de megaprojetos que colocam em risco a identidade e a sustentabilidade da região.Pontos a Considerar:1. Transparência e Clareza no Processo de Consulta PúblicaA Consulta Pública carece de transparência, não esclarecendo adequadamente a sobreposição de áreas de estudo ou a dimensão global dos três megaprojetos (mais de 1.500.000 painéis e 1.300 hectares). A omissão destes dados, aliada à referência genérica de que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) analisará impactes cumulativos, sem mencionar os já conhecidos, é insuficiente e pouco transparente.2.

Inconformidade com a Diretiva Europeia AIAAs consultas não cumprem integralmente a Diretiva 2011/92/UE, que exige a integração de pareceres técnicos de entidades locais e regionais. A ausência destes contributos compromete a credibilidade do processo, devendo as consultas ser revistas.3. Energias Renováveis com Ordenamento e SustentabilidadeApoiamos a transição energética, mas defendemos que os projetos devem seguir um plano de ordenamento regional participado, compatibilizando usos do território e preservando valores ambientais, culturais e socioeconómicos. A instalação de três megacentrais em Évora, cidade Património da Humanidade, revela falta de sensibilidade para com os objetivos estratégicos da região, que incluem a conservação da biodiversidade, paisagem e património.4. Impacto na Zona de Lazer entre a Ecopista e a Barragem do DivorEsta zona é a única área de lazer entre Évora e Arraiolos, sendo amplamente utilizada pelas populações locais. A instalação de megacentrais solares aqui terá um impacto negativo na qualidade de vida das comunidades.5. Alternativas SustentáveisEm zonas de elevado valor natural e cultural, a aposta deve ser na produção descentralizada de energia em áreas já artificializadas e no desenvolvimento de comunidades energéticas, promovendo uma transição justa e inclusiva.ConclusãoSolicita-se que a APA reveja o processo de consulta pública, garantindo maior transparência, a inclusão de pareceres técnicos locais e a consideração de alternativas sustentáveis. Acredita-se que só assim será possível conciliar o desenvolvimento das energias renováveis com a preservação dos valores que tornam esta região única.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82867 Cláudia Martins em 2025-03-19

Comentário:

Exmos SrsNa qulaidade de residente em Nª Sra Da Tourega, concelho de Évora, venho por este meio expôr a minha total discordância com o projecto Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora. Além de considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações, sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos.A própria consulta pública não cumpre as determinações da directiva europeia AIA, que define as regras a cumprir nestes processos. (Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/12/2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente). Tendo em conta a escala do que está em causa, é grave que não tenham sido integrados, já nesta fase, pareceres técnicos de entidades locais e regionais com importância nesta matéria, leia-se das associações e entidades da administração autónoma do Estado, como são as autarquias.Não sou contra as energias renováveis, mas todos os projectos devem ter planos de ordenamento, conta, peso e medida. Na região em que se pretendem implementar estes projectos, é caricato apresentarem Mega centrais/projectos, para densidades populacionais min (no concelho de Évora existem cerca de 24000 habitações...é só fazer um cálculo simples para perceber o número de habitantes...) Pretender instalar 3 megacentrais na zona de Évora, cidade Património da Humanidade, só pode resultar da ignorância ou do desprezo pelos objectivos estratégicos da região. Estes objectivos de desenvolvimento assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do assentam na conservação da biodiversidade, da paisagem e do património, valores que valem por si e que alimentam as actividades económicas que criam postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para as populações que aqui habitam. É o caso da agricultura, da pecuária, da exploração do sistema de uso múltiplo que é o montado, da produção artesanal, do turismo rural, do turismo de natureza, do turismo cultural, do enoturismo.

Este projecto está isento de qualquer sensibilidade dos promotores a estas realidades, aos modos de vida dos habitantes destas zonas e, também, à forma como estas megacentrais podem desvalorizar o seu património habitacional.Transformar esta zona de Évora numa contínua fábrica de electricidade é matar o que ela tem de diferenciador, genuíno e mais valioso.Helena Cláudia Almeida Martins, [redacted], CC [redacted]

Anexos: 82867_NÃO QUERO QUE ISTO ACONTEÇA NO CONCELHO DE ÉVORA.pdf

Tipologia: Discordância

ID 82855 Paulo F F Guerra Nunes em 2025-03-19

Comentário:

Na qualidade de residente no Louredo, freguesia do bacelo e Sra da saúde (concelho de Évora), venho apresentar a minha discordância relativamente ao projecto denominado "Central Solar Fotovoltaica Sol de Evora", por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82834 KELI CRISTINA MATHIAS JANHUNEN em 2025-03-19

Comentário:

Se houvesse mesmo informações claras e precisas sobre o impacto destes projetos, creio que mais pessoas manifestariam sua discordância.As pessoas não se manifestam porque pensam que estes projetos afectam somente alguns proprietários mas esta não é a verdade. A verdade é que ainda não é de domínio público quais são as consequências que estes projetos trazem às cidades a longo prazo.É obvio que as pessoas que moram mais próximo às estas instalações são as pessoas que se manifestam MAS NÃO SAO AS UNICAS AFECTADAS afinal todos nós dependemos dos mesmos recursos naturais.Rotular uma energia ou um projeto sustentável deveria carecer de estudos mais aprofundados e de maior participação da sociedade em nível nacional.O que é sustentável?Todos queremos sustentabilidade mas DESTRUIR O QUE EXISTE não é sustentável.A dimensão dos projetos - o número de painíes e o número dos projetos nos leva a crer que a intenção é mesmo POVOAR A ÁREA COM PAINEIS e expulsar moradores, negócios, recursos naturais e o fim é a desertificação da área, com prejuízos inclusive aos proprietários dos terrenos onde estão instalados referidas centrais.Estes projetos não nos parecem sustentáveis nem economicamente interessante para as cidades, especialmente para cidades como Évora - aliás, reconhecida pela Unesco e um pólo turistico. A energia que resulta do projeto pode ser sustentável mas o projeto em si é devastador para toda uma cidade e não parece que exista um equilibrio entre o que se perde e o que se ganha e quem perde e quem ganha. Por isso, creio que estes projetos não podem ser aprovados, porque a cidades e seus residentes só perdem.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82828 José Barradas em 2025-03-19

Comentário:

Na qualidade de morador no Bairro do Granito, Freguesia do Bacelo, do concelho de Évora, venho apresentar a minha discordância relativamente à promoção do projeto denominado "Central Fotovoltaica Sol de Évora", da iniciativa da empresa Newcon40, Unipessoal Lda. Considero que um empreendimento com a dimensão e localização que este prevê, vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas e o bem estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser pertmitidos estes projectos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82765 Torsten Stein em 2025-03-18

Comentário:

Na qualidade de residente no concelho de Évora, venho apresentar a minhadiscordância relativamente ao projecto denominado “ Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora , promovido pela empresa Newcon40, Unipessoal, Lda. por considerar que umempreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, apaisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Semum Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82747 Maria Antónia Sim Sim Pereira em 2025-03-17

Comentário:

Na qualidade de residente no concelho de Évora), venho apresentar a minha discordância relativamente ao projecto denominado “ Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora, promovido pela empresa Newcon 40, unipessoal, Lda, por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações. Sem um Plano de Ordenamento não devem ser permitidos estes projectos”.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82730 Pedro Pessoa em 2025-03-19

Comentário:

- Ausência de parecer técnico de entidades locais e regionais, como determina a diretiva europeia que define os processos de Consulta Pública.- Esta consulta não toma em conta as outras consultas decorridas e em curso para a mesma zona.- Falta um plano de ordenamento participado a ocorrer antes desta consulta.- A zona que se estende entre a ecopista e a barragem do Divor é a única zona de lazer existente entre Évora e Arraiolos e que é amplamente utilizada pelas pessoas que residem nas freguesias da Graça do Divor, da Igrejinha, dos Canaviais e do Bacelo e Senhora da Saúde.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82727 LIFE Aegypius return em 2025-03-17

Comentário:

Anexa-se comentário por parte do projeto LIFE Aegypius Return. Obrigada.

Anexos: 82727_Parecer-LIFE-Aegypius-SolEvora.pdf

Tipologia: Geral

ID 82668 João Soeiro em 2025-03-15

Comentário:

Não concordo com estes projectos que no futuro próximo vais deixar consequências muito negativas

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82648 Jose Maria Rodrigues Figueira em 2025-03-14

Comentário:

Ainda que se considere importante o papel das fontes de energia renováveis, onde se integram a solar fotovoltaica e a eólica, na perspectiva de uma política energética que responda às reais e potenciais necessidades do território, integrando as diversas fontes energéticas em articulação com os custos de financiamento da sua instalação, tal desiderato não pode colocar em causa o bem estar das populações e o ordenamento sustentável dos territórios.Atualmente, no concelho de Évora, e neste caso próximo da cidade de Évora, que é Patrimônio da Humanidade pela UNESCO desde 1986 e à qual foi atribuído o titulo de Capital Europeia da Cultura Evora_2027 estão já aprovadas (com Declaração de Impacte Ambiental favorável) duas grandes centrais fotovoltaicas na zona norte da cidade: a Central Solar Fotovoltaica de Divor, prevê a instalação de uma potência de cerca de 210 MWp, com uma produção associada de cerca de 380,506 GWh/ano e uma área de implantação da central de 537,27ha e a instalação de 362.076 módulos; e a Central Fotovoltaica do Divor, com uma potência de pico de 260 MWp e uma potência nominal instalada de inversores de 200 MW e a ocupação de 350,4ha com a Central e 129,6 ha da linha elétrica e a instalação de 394.500 módulos.Surge agora, uma terceira enorme central, denominada de Central Fotovoltaica Solar de Évora cuja Proposta de Definição de Âmbito-PDA (está em discussão pública), em que se estima uma ocupação entre 700 e 750ha, que tem como objetivo a produção de energia elétrica de cerca de 848,5 GWh/ano, e a instalação de 800.100 painéis fotovoltaicos. A par de outras infraestruturas (ex. sistemas de armazenamento em contentores, centros electroprodutores; linhas elétricas aéreas e subterrâneas de dezenas de km; centros eletrocutores, postos de transformação e subestações elevatórias, etc.), estas três centrais, irão ocupar segundo estimativas, entre 2000 a 2500 ha e terão uma instalação de mais de 1.600.000 painéis fotovoltaicos. Os impactos do efeito cumulativo das tres centrais fotovoltaicas não pode de maneira alguma ser desprezível.Aqui se levantam não só os

aspectos relacionados com o Ordenamento do Território mas também os impactos económicos e sociais, dos quais se relevam os significativos valores de investimento (só uma Central são 145 milhoes de euros) e os benefícios fiscais para as entidades promotoras e paradoxalmente os custos para o Territory e as Gentes que nele vivem, a não criação de emprego (prevê-se subcontratação de prestação de serviços (apos a construção), no máximo 5 postos de trabalho de entre as tres centrais, o impasto ambiental (aquecimento face à deflorestação, afetação de recursos hídricos/linhas de água subterrâneas e superficiais e anos de exploração (25 a 30 anos), sem qualquer beneficio directo e indireto para as comunidades locais/espaço rural, a par de que o preço da electricidade com origem nas FER tem tendência a subir com reflexos no aumento do custo de vida. Como alguém já, justificadamente, mencionou, "...Uma tal transformação dos usos do solo territorial, na sua maior parte rústico/rural e florestal na actualidade, terá consequências no ordenamento, na paisagem e na economia territorialque importa serem devidamente ponderadas ex ante....".No Alentejo existe uma previsão de uma forte expansão de unidades produtoras de electricidade renovável, essencialmente fotovoltaicas.Com base numa apreciação comparativa com outros casos ocorridos ultimamente em Portugal, e tendo em conta o território concreto, situado (Freguesia da Graça do Divor), perto da cidade de Évora, Património Mundial Unesco desde 1986, e uma cidade museu de excelência, e Capital Europeia da Cultura 2027, considera-se ser necessário rever o que está apresentado, reduzindo, em grande medida, a ocupação territorial por este tipo de unidades fotovoltaicas e nesta região em concreto.

Anexos: Não

Tipologia: Reclamação

ID 82609 Ana Moniz em 2025-03-13

Comentário:

O documento apresentado caracteriza-se por opacidade maior do que a já habitual.Posto isto, relembra-se que qualquer projecto da dimensão do proposto tem impactos muito negativos, incontornáveis e não passíveis de compensação, a vários níveis: 1. Solo: conforme levantamento efectuado, cerca de 70% dos solos da UE estão degradados, estimando-se que em PT "60% têm pouca matéria orgânica e que se perdem 20 toneladas de solo por hectare por ano" (Teresa Pinto Correia, UÉvora, cfr.Expresso, 21Ab23). A implantação de parques fotovoltaicos de grandes dimensões passa por destruição/erradicação do coberto vegetal, com diminuição imediata de biomassa e diminuinuição de capacidade da sua futura produção. Isso traduz-se em diminuição de captação de CO2, menor captação e preservação de humidade, prejuízo para alimentação de aquíferos, subsequente aumento de erosão e desertificação, sempre em ciclo fechado. Qualquer tentativa compensatória de reparação de algum coberto vegetal na área afectada implica recurso a rega, num País cronicamente afectado por seca e escassez hídrica. É inaceitável qualquer perturbação de terrenos da RAN, já de si diminuta.2. Biodiversidade: afectada directamente pelos aspectos de 1. acrescendo o efeito da interrupção de corredores/áreas de circulação, alimentação e reprodução da fauna (nomeadamente como resultado de vedações e permanência humana).3. Paisagem,com efeitos adversos quantificáveis na área do turismo e com impacto social, diminuindo o bem-estar e conduzindo a abandono acelerado pelas populacões e a não fixação de novos moradores nas áreas afectadas.4. Aquecimento global: pelas suas próprias características, o equipamento fotovoltaico contribui directamente para aquecimento do solo e da atmosfera; a erradicação/ diminuição de coberto vegetal traduz-se em menor retenção de humidade nos terrenos transformados e menor transpiração para a atmosfera, logo, diminuição de humidade - contribuindo para seca crónica e desertificação e, naturalmente,

para o aquecimento global. Devem ser privilegiados o auto-consumo e as comunidades de energia, nomeadamente industriais (com a vantagem de menores perdas por transporte da energia criada).Deve ser privilegiado o uso de espaços já artificializados/"humanizados" - telhados, parques industriais e envolventes, parques de estacionamento de exterior, laterais de estradas e auto-estradas. Évora, como cidade de apreciáveis dimensões, oferece vastas superfícies construídas para suporte de sistenas fotovoltaicos.Quando esgotadas aquelas possibilidades, não devem ser autorizados senão centrais fotovoltaicas de pequena dimensão,sempre com painéis " agrovoltaicos", a pelo menos 1 metro do solo, painéis "inteligentes" e não estáticos, próximas dos centros de consumo. DEVE haver regulação legal global da implantação de centrais fv, apoiada no estudo (já com vários anos e sistematicamente ignorado...) do LNEG.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82585 Demétrio Alves em 2025-03-12

Comentário:

Junto Anexo documento.

Anexos: 82585_Participação na Consulta Pública relativa aos PDA.pdf

Tipologia: Discordância

ID 82515 Helena Espadaneira em 2025-03-11

Comentário:

Este projecto não se apresenta como uma solução que faça sentido a longo prazo e parece não se afigurar como sendo de interesse nacional, muito menos regional, tendo em consideração o seu tempo de vida útil (30 anos) e o impacto brutal que representa na ocupação do espaço livre existente e na consequente descaracterização do mesmo.É tremendamente assustador verificar cada vez mais que, nestes projectos de mega dimensão, existe pouca ou nenhuma preocupação com as populações e com a preservação das características da paisagem e do território, aspectos tão singulares desta região do nosso país, as quais são de um vital valor patrimonial, cultural, ecológico e turístico. É tremendamente assustador verificar que o interesse de grandes grupos económicos sempre se sobrepõe ao interesse das populações destes territórios e do seu bem-estar. Importa ainda dizer que as populações do Alentejo têm sido particularmente votadas ao abandono, desde sempre, pelo poder central e assim continua, lamentavelmente.É pavoroso olhar para tudo isto e perceber que Portugal não tem uma estratégia concertada e rigorosa para a implantação no território de projetos desta envergadura, como também não tem tido, aliás, ao longo dos últimos anos naquilo que se refere ao licenciamento de projectos das culturas super-intensivas como os olivais, os amendoais e, mais recentemente, as plantações de abacate no Algarve, culturas essas que são devoradoras de água. E tudo em nome de quê? Do interesse financeiro de grandes grupos económicos.Neste caso em particular, importa referir algo que se afigura de extrema gravidade e que surge mencionado no item 3 da página 27 do RNT sobre a declarada inevitabilidade de danos “genericamente negativos, definitivos e irreversíveis” no património arqueológico existente nas áreas intervencionadas, o que objectivamente representa algo de extremamente nocivo para um dos grandes motores da economia do

Alentejo: o turismo temático na área do património arqueológico, a que se afigura de extrema importância para o estudo, conhecimento e compreensão da evolução humana.Sendo Portugal um país que se caracteriza por possuir um bom índice de preservação do solo e dos habitats naturais, é imperativo que essa realidade, que é, aliás, de elevado valor turístico, económico, ecológico e cultural, não seja comprometida. Os interesses económicos não podem jamais sobrepor-se aos interesses ambientais, turísticos e paisagísticos, como temos visto acontecer, nos últimos tempos, por esse país fora.Sejamos razoáveis. Precisamos de energia solar, sim, mas importa não ceder à megalomania. Importa pensar, acima de tudo, em algo que provoque menos impacto nos solos, na paisagem e na qualidade de vida das pessoas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82499 Manuel Piçarra em 2025-03-11

Comentário:

projeto que implica a destruição do solo numa ocupação gigantesca da paisagem. O projeto prejudica as populações que deixarão de poder utilizar um território que era por elas utilizado desde sempre e compromete de forma radical e efetiva as atividades turística em todas a região afetada e a envolvente. O projeto vai implicar a redução de uma atividade que é já um motor da vida económica do Alentejo, o turismo.O projeto implica a destruição de solos agrícolas que poderão vir a ser muito necessários no futuro e que serão comprometidos por um projeto que visa satisfazer interesses económicos estrangeiros e que nenhuma mais valia trazem ao Alentejo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82458 Accão Ambiental para o Barlavento em 2025-03-09

Comentário:

Como ambientalista apoio quase qualquer iniciativa para gerar electricidade fotovoltaica. Como pessoa preocupada pelos direitos humanos, contudo, objeto ao emprego forçado da comunidade Uyghur chinesa no fabrico dos painéis e outros materiais afins. Por favor, qual a posição da Newcon40 sobre esta questão? No caso de partilhar aquele receio, quê medidas tem tomado a empresa na compra de equipamentos?Obrigado.

Anexos: Não

Tipologia: Geral

ID 82375 Maria Leite em 2025-03-07

Comentário:

Em caso de incêndio nos painéis, foi avaliado o risco do incêndio se alastrar por dificuldades reais de combater um incêndio deste género? Os painéis manter-se-ão em combustão enquanto a luz solar incidir neles. Os extintores a utilizar têm de dispersar pó preto para literalmente tapar os sensores solares. Nestes projetos de eletrificação, como o caso das centrais solares fotovoltaicas, o risco de incêndio é real, difícil de combater e passível de alastrar à envolvente (florestal ou urbana). Quais os impactes para o solo e recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) de um evento deste tipo?. Esta vertente tem de estar claramente abordada nos EIA e controlada neste projetos.

Anexos: Não

Tipologia: Geral

ID 82334 Marta León em 2025-03-06

Comentário:

Sugiro que o investimento comece a ser feito de outra forma. Já existe construção suficiente, existem não só grandes edificações privadas como públicas.Devemos investir na cobertura destas construções existentes com painéis fotovoltaicos.Isto evitaria, tal como referem na vossa Proposta de Definição de Âmbito os seguintes impactos negativos:- Deflorestação e remoção do coberto vegetal - não faz sentido promover este tipo de intervenção quando por outro lado financiamos projectos de reflorestação e de retenção de carbono.- incremento de fenómenos de erosão por destruição de coberto vegetal e compactação de solos por circulação de maquinaria em acessos - questões que já sabemos o impacto que tem no solo na absorção de água. Temos um problema de retenção de água nos solos e com estas intervenções só estamos a contribuir para o problema.- Perda de flora, biótipos e habitats e consequente perda de faunaPara além da preservação do património natural, há também a possibilidade de investir nessas regiões em agricultura e criação de gado..Portanto, estas minhas observações aplicam-se a qualquer Central Solar Fotovoltaica. Aproveitar onde já há construção e rentabilizá-la, não temos de deixar a nossa pegada em todo o território. Eu diria mesmo que é muito pouco ecológico.Percebo que o investimento é muito mais elevado, quando se instala painéis em cada construção em vez de instalar um mega parque solar num terreno mais acessível. No entanto, não me parece sensato multiplicar apoios muitas vezes contraditórios, talvez devam ser direccionados para este tipo de intervenções.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82308 Filipa Serralha em 2025-03-04

Comentário:

Exmos. responsáveis,É muito triste ver que os nossos campos, que outrora eram verdes estão a tornar-se negros à conta da instalação de paineis solares. São hectares de painéis solares! Deixo a sugestão de que se deva repensar as zonas onde se instaladas as centrais fotovoltaicas.

Anexos: Não

Tipologia: Sugestão

ID 82307 Filipe em 2025-03-04

Comentário:

A construção de uma mega Central Solar Fotovoltaica em Évora levanta sérias preocupações ambientais e sociais, que não podem ser ignoradas em nome de uma suposta "energia verde". Apesar de ser apresentada como uma solução sustentável, a verdade é que projetos desta escala muitas vezes avançam com o fechar de olhos das entidades reguladoras e governantes, ignorando impactos profundos na fauna, flora e equilíbrio hídrico da região.Em projetos semelhantes há exemplos que não beneficiaram diretamente as populações locais e muito antes pelo contrário, trouxe danos imediatos e para gerações vindouras. Continuamos a pagar preços exorbitantes pela eletricidade, sem qualquer redução de custos para o cidadão comum, enquanto os lucros são canalizados para grandes grupos económicos.Se o verdadeiro objetivo fosse a sustentabilidade e o benefício da população, então o caminho lógico seria investir em kits de energia solar para as comunidades, permitindo que cada cidadão reduzisse substancialmente a sua fatura energética ou até mesmo se tornasse autossuficiente. Ao invés de concentrar a produção em megacentrais que apenas favorecem grandes empresas e especuladores, distribuir sistemas solares descentralizados garantiria um impacto social e económico muito mais positivo.Esta abordagem permitiria que famílias, pequenos agricultores e negócios locais produzissem a sua própria eletricidade, aliviando a dependência da rede e combatendo os preços absurdos da eletricidade que continuamos a pagar, aproveitando melhor infraestruturas já existentes como telhados de casas, edifícios públicos e empresas.Se queremos uma verdadeira transição energética que beneficie a todos e não apenas uma elite, é urgente exigir políticas que incentivem a produção descentralizada de energia, colocando o poder nas mãos da população e não apenas daqueles que directamente beneficiam de um um negócio.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 82304 Jose Antonio Fernandes Costa em 2025-03-04

Comentário:

Devemos apoiar tudo o que tenha a ver com as energias renováveis, a fim de evitar - o máximo possível - a utilização das energias fósseis.

Anexos: Não

Tipologia: Concordância

Participação na Consulta Pública relativa aos PDA – Proposta de Definição de Âmbito dos EIA – Estudos de Impacto Ambiental das Centrais Fotovoltaicas da Graça do Divor e Sol de Évora

I. Introdução

O pronunciamento acerca das PDA - Proposta de Definição de Âmbito dos EIA – Estudos de Impacto Ambiental para as Centrais Fotovoltaicas de Graça do Divor e Sol de Évora, que estão em consulta pública desde 28 de Fevereiro e 4 de Março, respectivamente, é feito em conjunto devido a diversos factores, designadamente, o facto de se referirem a unidades de produção de electricidade fotovoltaica localizadas em sítios muito próximos, nos concelhos de Évora, a maior parte da área, e Arraiolos.

Por outro lado, o parecer que agora se emite implica trazer à colação as Avaliações de Impacto Ambiental realizadas anteriormente com as referências AIA 3565 e AIA 3517, respectivamente relacionadas com a Central Solar Fotovoltaica de Divor, cujo promotor foi a Incognit World 3 e com a Central Fotovoltaica do Divor que teve como promotor a Hyperion Renewables Évora Unipessoal, Lda. As AIA foram emitidas em 10/03/2023 e 06/07/2023. Esta metodologia impõe-se por haver manifesto co-relacionamento entre as AIA referidas e as PDA que agora estão em consulta pública.

II. Análise

1) PDA – Proposta de Definição de Âmbito da EIA para a Central Fotovoltaica da Graça do Divor

Promotor: Hyperion Renewables Évora, Lda., (NIF 515549819)

A PDA da EIA foi apresentada aproveitando o novo enquadramento legal, procedendo-se à substituição da AIA 3517 para a Central Fotovoltaica do Divor, então apresentada pelo promotor Hyperion Renewables Évora Unipessoal, Lda., que se presume ser o mesmo da presente PDA.

Na presente PDA para a Central Fotovoltaica da Graça do Divor não constam elementos importantes tais como as áreas de solo (em hectares) que se pretendem afectar ao projecto. Contudo, percebe-se que Solar Fotovoltaica (CSF) da Graça do Divor é muito idêntica à anteriormente pretendida Central Solar Fotovoltaica de Divor. Aliás, o promotor o faz constar na PDA: "*Como antecedente relevante do presente estudo, referia-se que parte do projecto agora analisado já foi anteriormente submetida a procedimento de AIA (nº PL20220401002930), tendo merecido uma Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada*".

O anterior projecto tinha resultado de um pedido de acordo solicitado pela Hyperion Renewables Évora Unipessoal, Lda., em 2019, à DGEG, para uma unidade fotovoltaica de 200 MVA com armazenamento. Em Julho de 2021 este projecto ficou em 6º lugar na classificação dos pedidos de acordos com o operador de rede, tendo a Hyperion garantido a capacidade de injecção prevista para 2029/2030 através do acordo celebrado com a REN em Setembro de 2023.

Pode verificar-se na PDA que a CSF da Graça do Divor terá como objectivo a geração de energia eléctrica em modo fotovoltaico, produzindo 466,7 GWh anualmente e será constituída por:

- centro electroprodutor com uma potência instalada pico de 260,37 MWp é formado por 394 500 painéis fotovoltaicos de silício, com a potência unitária pico de 660Wp;
- equipamentos necessários para conversão, protecção;
- subestação Elevadora (SE 30/400 kV), de 30/400 kV;
- 60 postos de transformação (PT's) 0,8/30 kV, dos quais 44 com uma potência nominal de 3 300 kVA e 16 postos de transformação com uma potência nominal de 6 600 kVA;
- linha eléctrica de muito alta tensão, a 400 kV, com cerca de 1km;
- sistema de armazenamento composto por 48 contentores com células de fosfato de ferro-lítio, ou equivalente, em que cada contentor, tendo uma capacidade de 5.015 MWh.

A DIA anteriormente aprovada, integrada no TUA 20230706 001967, previa a instalação de uma potência de 260,4 MWp e uma potência nominal de 200 MW, estimando-se que a energia produzida andaria em cerca de 554 GWh/ano. A Central era constituída por 394 500 painéis fotovoltaicos. Previa-se, então, um sistema de baterias constituído por 21 conjuntos de baterias de 16,38 kWh (51Vdc / 320 Ah nominais) e 6 conjuntos de baterias de 344,1 kWh à tensão de 1.075 Vd.
A área de estudo da Central Fotovoltaica e do corredor da linha eléctrica totalizava 1 008,5 ha, sendo que a área de implantação da Central Fotovoltaica de 350,4 ha.
Os dois projectos diferem, no fundamental, quanto à unidade de armazenamento em baterias (maior) e na quantidade de electricidade produzida anualmente, mas, no essencial, são muito idênticos, pretendendo o promotor obstar às condicionantes definidas na DIA emitida em 2023 e acrescentar maior capacidade de armazenamento.
Embora possam vir a verificar-se mudanças no *layout* dos painéis, é de esperar que as áreas de solo ocupadas sejam muito semelhantes. Regista-se na PDA que "*… o Promotor optou por apresentar um projecto, cumprindo, no aplicável, as condições e medidas da DIA do projecto inicial e as preocupações do município,*

incorporando assim a avaliação a uma área mais extensa, mas mantendo a área alocada a painéis e inversores, ou seja, mantendo o número de painéis do projecto inicial, mas com uma maior dispersão mitigando algumas preocupações levantadas".

2) **PDA - Proposta de Definição de Âmbito da EIA para a Central Fotovoltaica Sol de Évora**

Promotor: Newcon40, Unipessoal, Lda., (NIF 516 461 281)

Diz-se, no processa desta PDA, que ela foi desenvolvida de acordo com a Portaria n.º 395/2015, de 4 de Novembro.

O projecto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Sol de Évora, resulta de um pedido de acordo solicitado em 2019 à DGEG para um projecto fotovoltaico de 400MVA com armazenamento. Em Julho de 2021 o projecto ficou classificado em 11º lugar na classificação dos pedidos de acordos com o operador de rede, tendo sido garantido a capacidade de injecção prevista para 2029/2030 através do acordo celebrado com a REN em Setembro de 2023.

O projecto tem, entre outras, as seguintes componentes e características funcionais:

- Central fotovoltaica;
- Subestação elevadora (30/60/400 kV);
- Subestação elevadora (30/60 kV);
- Linha eléctrica de alta tensão, a 60 kV, de interligação às Subestações; A Subestação Elevadora da Morgada, irá interligar com a Subestação Elevadora Sol de Évora, através de uma Linha Aérea de Alta Tensão (LAAT), a 60kV, de forma a transportar a potência de um dos sectores pertences à Central Fotovoltaica Sol de Évora;
- Linha eléctrica de muito alta tensão (LMAT), a 400 kV, para ligação à Rede Pública RESP); A Subestação Elevadora Sol de Évora, irá interligar à RESP através de uma LAMAT a um painel da Subestação de Divor, pertencente à REN;
- Linha eléctrica de média tensão de interligação entre sectores da central fotovoltaica Sol de Évora à subestação elevadora será construída uma linha eléctrica aérea (com um comprimento aproximado de 13 500 m) e subterrânea, em vala (com um comprimento total aproximado de 3 250 m).
- A unidade produtora tem uma potência instalada pico de 800, 1 MWp, sendo constituído pelos seguintes elementos:

a) Seguidores solares de 28 módulos, num total de 28 575 seguidores;

b) Módulos fotovoltaicos monocristalinos de 600 Wp, distribuídos de forma uniforme, num total de 800 100 módulos/painéis fotovoltaicos;

- Posto de Transformação 0,8/30 kV, 84 unidades de 3300kVA e 40 de 6600kVA, fazendo um total de 124 unidades com uma potência total de 541,2 MVA.
- Sistema de armazenamento proposto para este projecto será composto por 48 contentores com células de fosfato de ferro-lítio, ou equivalente, em que cada contentor terá uma capacidade de 5,015 MWh, com uma potência de total de ligação de 240,72 MW e uma capacidade total instalada de 481,44 MWh, correspondente a 50.15 % da potência de injecção do centro electroprodutor durante 2 horas.

Prevê-se que a central tenha uma produção de 848,5 GWh/ano.

Existem, no documento PDA disponível para consulta pública, várias dezenas de referências à "área de estudo" não havendo, contudo, nenhum descritor que a quantifique em termos de área (hectares).

Para se estimar a futura área de implantação teve, portanto, de se recorrer a métodos indirectos, o que é falível. Estima-se que tenha mais de 12 000 ha.

O mesmo se poderá dizer quanto à extensão e largura dos corredores das linhas de alta e de muito alta tensão.

Afigura-se que, numa consulta pública como é a presente, esses parâmetros deveriam estar mais bem definidos. Até porque se desconhece se, futuramente, haverá outra consulta pública.

Refere-se na PDA que "*a anteceder o presente estudo, foi realizado um Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais (EGCA), em que foram identificadas e analisadas as condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública existentes e que, de alguma forma, poderiam condicionar o desenvolvimento do projecto, nas suas diferentes componentes. Os resultados desse estudo serviram de suporte à escolha das áreas a ocupar efectivamente pelas componentes/estruturas do projecto, de forma a evitar ou reduzir, logo à partida, conflitos, incompatibilidades ou potenciais impactes negativos significativos*".

Um EGCA pretende ser um suporte fundamental à decisão tomada nos órgãos da administração pública competentes em matéria ambiental, por forma a garantir antecipadamente conhecimento quanto às grandes condicionantes ambientais que se apresentem como mais significativas na área objecto do projecto. De facto, um EGCA permite identificar as restrições ou condicionantes ambientais e territoriais presentes numa área sob estudo com a finalidade de confirmar a viabilidade ambiental do projecto.

Um EGCA relacionado com um projecto do tipo que está aqui em análise, sujeito a apreciação ambiental pela APA, pode implicar uma consulta pública. Na opinião do autor deste parecer, deveria ter acontecido, mas isso não está claro.

Os principais objectivos de um EGC são:

- Identificar restrições ambientais e territoriais: Avaliar as condicionantes naturais, sociais e legais que possam impactar a implementação de um projecto numa área específica, como biodiversidade, ordenamento do território e paisagem.
- Garantir a viabilidade ambiental do projecto: Antecipar possíveis impedimentos ou limitações para assegurar que o projecto pode ser desenvolvido de forma sustentável e em conformidade com a legislação ambiental.
- Zonamento e hierarquização das áreas: Classificar as áreas em diferentes graus de condicionamento (impeditivo, fortemente condicionante ou restritivo), identificando os locais mais adequados para o projecto.
- Apoiar a tomada de decisão: Fornecer informações detalhadas para orientar decisões estratégicas e minimizar riscos ambientais futuros.

O EGCA, que terá sido realizado, é utilizável como base preliminar antes de avançar para uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Mas, parece ser pouco visível como tal se articula com a realização da presente PDA.

III. Considerações Finais

Afigura-se que se está na presença de um conjunto de três projectos fotovoltaicos distintos para um território que interessa aos concelhos de Évora, no fundamental, e a Arraiolos, a saber:

a) **Central Solar Fotovoltaica de Divor**, do promotor Incognit World 3, com as seguintes características: Potência de pico=210 MWp; produção em média = 380,5 GWh/ano; 362 076 painéis fotovoltaicos seguidores; área de implantação de+/- 300 ha. Em qualquer momento este projecto, avaliado em cerca de 145 milhões €, poderá, depois de resolvidas as condicionantes, avançar para a concretização no terreno (já foram pagos à REN 15 milhões €).

b) **Central Fotovoltaica Sol de Évora**, do promotor Newcon40, Unipessoal, Lda. (NIF 516 461 281)**,** situada perto do aglomerado Graça do Divor, cujas características gerais são: 28 575 módulos seguidores+800 100 painéis fotovoltaicos; 48 contentores com baterias fosfato de ferro-lítio; 124 PT; linha de média tensão + cabo subterrâneo em cerca de 14 km; Produção média=848,5 GWh/ano; Potência de Pico= */- 480 MWp. A área de implantação não está definida na PDA, nem a área do corredor das linhas de alta e muito alta tensão, mas, estendendo-se a área de estudo por cerca

mais de 10 000 ha, e tendo em consideração a potência que se pretende instalar, mais as baterias (40 contentores) poderá apontar-se para cerca 1500 ha.

c) **Central Fotovoltaica da Graça do Divor, do** promotor Hyperion Renewables Évora, Lda., (NIF 515549819), com as seguintes características gerais: Potência de pico=260,4 MWp; 394 500 painéis fotovoltaicos seguidores; Área de implantação c/ LMAT= 480 ha; produção 554 GWh/ano; bateria de acumuladores em 40 contentores),

De passagem, referir algumas características da subestação de Divor que entrou ao serviço em 2021 e foi construída para reforçar a alimentação à rede de distribuição em Alta Tensão, a partir da rede de transporte de 400 kV.

Até então, a rede de distribuição na zona era apenas alimentada pela subestação de Évora (REN), que ainda se mantém em serviço. A subestação do Divor encontra-se em ampliação (instalação de 2.º transformador 400/60 kV) e reparte a alimentação da zona com a subestação de Évora (REN).

Na Alentejo existe uma previsão de uma forte expansão de unidades produtoras de electricidade renovável, essencialmente fotovoltaicas. A REN informou na proposta de PDIRT 2025-2034 que está atribuída pela DGEG, mas ainda não ligada, cerca de 6,7 GW de potência de geração na região do Alentejo. De notar que a carga de consumo às horas de produção solar fotovoltaica não atinge este valor na maioria dos dias, em todo o território continental. Na subestação de Divor, a potência atribuída a centros electroprodutores, ainda não ligados, é de pouco menos de 0,9 GW. Alguma desta potência será instalada em unidades de menor dimensão, ligadas através da rede de distribuição.

Nos documentos submetidos a avaliação ambiental, as três centrais indicam ligação à subestação de Divor, através de linhas 400 kV. Dada a dimensão e distribuição das centrais pelo território, cada central deverá ter, e tem, uma rede particular de Alta e Média Tensão, e respectivas subestações, para agregar a energia produzida e injectá-la em Muito Alta Tensão (400 kV).

É necessário ter-se em consideração que a ponta de consumo no sistema eléctrico está na ordem dos 10 GW. Contudo, os anúncios políticos quanto à expansão prevista apontam para várias vezes à dimensão actual: mais cerca de 40 GW de potência renovável até 2040 (RMSA-E 2023, Cenário Conservador). Esta potência equivalerá a uma produção efectiva de cerca de 85 TWh de energia eléctrica, mais 70% do que o consumo actual, que é de 50 TWh (2023).

Poder-se-á perguntar, porquê e para quem é necessária tanta electricidade? E que impactes isto terá no ambiente, no solo territorial, na economia e na sociedade?

Diz-se que é para a produção de hidrogénio verde (cerca de 20 GW), que depois será usado como combustível. É amplamente conhecido através de diversos estudos que esta tecnologia ainda está em desenvolvimento e, até à data, não é socioeconomicamente sustentável, exigindo pesadas subvenções públicas, ou/e preços penalizadores para os consumidores.

Tem, entretanto, havido atrasos significativos na realização destes planos. De acordo com o RMSA-E 2023, em 2024 deveriam estar a funcionar mais de 4 GW de centrais fotovoltaicas. Na realidade, estavam pouco mais de 2,5 GW. Contudo, os planos de expansão da rede eléctrica continuam na ordem do dia. A REN apresentou um plano com mais 700 km de linhas novas de 400 kV no Alentejo (proposta de PDIRT-E 2025-2034).

Apenas uma parte destas linhas são financiadas pelos promotores privados das unidades fotovoltaicas (20%). A parte maior será financiada pelas tarifas cobradas aos consumidores de energia eléctrica. Isto é muito real na região de Sines, nos casos dos electrolisadores de hidrogénio e dos centros de dados. Por esse motivo a REN propõe -se mais do que triplicar o investimento na rede eléctrica de transporte.

O reforço da rede eléctrica para a produção do hidrogénio verde e centros de dados na região de Sines irá custar cerca de 550 M€. Contudo, após estes investimentos, a REN prevê que a capacidade para ligação de novos centros electroprodutores fica esgotada pela potência já atribuída. Mais produção renovável, só com muito mais investimentos nas redes.

Seria necessário, na perspectiva do autor do presente parecer, que as instâncias públicas lançassem urgentemente a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica ao conjunto de programas e planos com incidência energética, com um âmbito plurianual (2025-2030, 2031-2035), em vez de se continuar a avançar projecto a projecto no terreno.

IV. Conclusões

No caso concreto que aqui se analisa, está-se na presença de um conjunto de projectos que significarão uma ocupação de solo territorial muito intensa, que aponta para cerca de 2 000 a 2 500 ha. Parece ser óbvio que será necessário, no

mínimo, ter em conta os Impactes cumulativos de um tal aglomerado, constituído por três projectos de tipologia similar e muito próximos uns dos outros.

Com base numa apreciação comparativa com outos casos ocorridos ultimamente em Portugal, e tendo em conta o território concreto, situado perto da cidade de Évora, Património Mundial Unesco desde 1986, e uma cidade-museu de excelência, considera-se ser necessário rever o que está apresentado, reduzindo, em grande medida, a ocupação territorial por este tipo de unidades fotovoltaicas e nesta região em concreto.

12 de março de 2025
Demétrio Alves
[redacted]

Assunto: Consulta pública - Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora

17 de março de 2025

Ex.mos. Srs. Promotores – Hyperion Renewables Évora Unipessoal, Lda;
Agência Portuguesa do Ambiente,

A Vulture Conservation Foundation (VCF), em representação do consórcio do projeto LIFE Aegypius Return, vem pelo presente apresentar um parecer à consulta pública sobre a **Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora**.

O projeto LIFE Aegypius Return foca-se na conservação do abutre-preto (*Aegypius monachus*) em Portugal e no oeste de Espanha e detém informação detalhada e atualizada sobre a espécie, o que é relevante para mitigar impactos associados a grandes empreendimentos e projetos energéticos, como a central fotovoltaica em apreço.

O abutre-preto é uma ave planadora, necrófaga, de grande porte, que detém o estatuto de ameaça Em Perigo, em Portugal (Almeida *et al*., 2022). Depois de décadas sem se reproduzir no nosso país, a espécie tem recuperado e, em 2024, foram confirmados pelo menos 108 casais nidificantes em Portugal, organizados em cinco colónias reprodutoras que estão em expansão. A mais recente colónia localiza-se na Herdade do Monte da Ribeira, no concelho da Vidigueira, a cerca de 55 km da CSF da Central Fotovoltaica Sol de Évora.

De um modo geral, os abutres-pretos adultos utilizam regularmente áreas em torno do ninho até 80 km (Costillo *et al*., 2007), e com maior intensidade num raio mais proximal de 40 km, nomeadamente para a procura de alimento (sem prejuízo de algumas aves ou dos indivíduos imaturos poderem fazer movimentos de muito maior ou menor distância).

Desde 2018, a VCF e os seus parceiros já marcaram com emissor GPS/GSM, nas várias colónias de abutre-preto em Portugal, um total de 67 abutres-pretos, que representam apenas uma pequena fração da população nacional desta espécie. Os movimentos dessas aves mostram que, entre 30/08/2018 e 05/01/2025 (datas apresentadas no formato dd/mm/aaaa), um total de 21 abutres-pretos (31% dos indivíduos marcados) marcados com emissor GPS/GSM utilizaram ou atravessaram a envolvente de 20 km de raio, em torno do centro da área de estudo da Central Fotovoltaica Sol de Évora (**Fig. 1**). Alargando esse raio para 40 e 80 km, o número de abutres-pretos com movimentos registados durante o mesmo período aumenta para 26 (39%) e 29 (43%), respetivamente (**Fig. 2**).

Nota: O intervalo de datas para os movimentos das várias aves é variável, refletindo os dados obtidos na área de estudo, desde que cada indivíduo foi marcado, ou desde que tenha saído do ninho – no caso de crias, até à data mais recente em que tenha sido possível obter dados e movimentos relevantes. No conjunto dos

abutres-pretos com emissor GPS/GSM, o período de monitorização apresentado é de 30/08/2018 a 05/01/2025.

Nas Figuras 1 e 2 verifica-se um aumento do número de indivíduos a utilizar a área ao longo dos anos, o que é expectável face à recuperação da espécie em Portugal e no oeste de Espanha, e também atendendo ao maior número de aves marcadas em anos mais recentes. Chama-se ainda a atenção para o facto de, apesar da colónia mais próxima da Central Fotovoltaica Sol de Évora ser a da Vidigueira, esta colónia é bastante reduzida (um casal reprodutor confirmado em 2024), sendo a área utilizada por abutres oriundos de todas as colónias do país. Estudos publicados em revistas científicas internacionais demonstram que a área é ainda utilizada por abutres-pretos em dispersão, oriundos de diferentes colónias de reprodução de Espanha (García-Macía *et al*., 2024).

Assim se torna claro que a região a impactar é de elevada importância para o abutre-preto, o que se deverá ao adequado e atrativo habitat agro-silvo-pastoril (mormente, montado) presente na região.

Não sendo outras espécies de aves necrófagas alvos diretos do projeto LIFE Aegypius Return, devemos ainda chamar a atenção para os movimentos de britango (*Neophron percnopterus*, estatuto Em Perigo) também registados na área de projeto. A VCF e/ou os seus parceiros marcaram em Portugal um número bastante reduzido de indivíduos desta espécie (um total de 11 indivíduos marcados no âmbito do projeto LIFE Rupis). Não obstante, foram registados movimentos de três britangos (27% dos indivíduos marcados) nos raios de 40 km e de 80 km em torno da área de implantação do projeto, e de dois no raio mais curto, de 20 km. Dois destes britangos são oriundos da colónia do Douro Internacional (Arribas e Fangueiro) e o terceiro (Alvor) foi resgatado debilitado em Alvor, no Algarve, e posteriormente (em 2021) libertado no Tejo Internacional, após a sua recuperação. Atendendo ao reduzido número de britangos marcados em Portugal, o registo de movimentos de três indivíduos na região, e comprovadamente indivíduos em migração, enfatiza a importância da região como corredor de voo e de migração. As aves marcadas não sobrevoaram a área específica de implantação do projeto, mas será expectável que outras aves (não marcadas) o façam. Note-se que o uso regular desta região por britangos em migração foi também publicado no meio científico. Por exemplo, no estudo de Oltra *et al*. (2024), demonstra-se o uso regular da área por britangos oriundos do Douro Internacional e da Galiza.

Todos os dados acima apresentados demonstram a importância da região como corredor de voo/migração para aves planadoras, em particular para duas espécies com estatuto de conservação Em Perigo, o abutre-preto e o britango.

Face ao exposto, solicitamos que a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) tenha em conta os fatores listados de seguida:

- A monitorização das aves deve ser reforçada com metodologia dirigida a aves de rapina e planadoras.

- Sempre que possível, deve optar-se pelo enterramento das linhas elétricas, que é claramente a melhor solução técnica para eliminar riscos de colisão. Quando tal não for possível, deve investir-se numa ótima

sinalização da linha, com recurso às melhores soluções técnicas disponíveis (de momento, dispositivos do tipo *fireflies*).

- Devem ser impreterivelmente cumpridas todas as recomendações técnicas relativas ao troço de LMAT, considerando a região como "Crítica", no que respeita ao risco de colisão face à sua *utilização de forma relevante durante a época de reprodução* por parte do abutre-preto e pelo seu reconhecimento como *corredor de dispersão de importância reconhecida* (CIBIO, 2020).

- As restantes linhas aéreas devem igualmente seguir as recomendações técnicas vigentes (atualmente, ICNF, 2019).

- Apesar de aparentemente reduzido, o risco de mortalidade por colisão com a LMAT não deve ser menosprezado. Neste contexto, ressalta-se que, qualquer mortalidade individual, tratando-se de indivíduos migradores ou que vivem em locais muito afastados da região (como os abutres-pretos da região do Douro, do Alentejo, e mesmo de outras colónias em Espanha e no sul de França) e de espécies com colónias reprodutoras limitadas, isoladas e de relativa pequena dimensão, o impacto sobre qualquer indivíduo terá repercussão sobre a dimensão e capacidade de sobrevivência da respetiva colónia e, logo, da população nacional.

- Deve ser criteriosamente analisado e discutido o potencial efeito de exclusão para as aves necrófagas durante as fases de construção e exploração, nomeadamente do seu potencial como área de alimentação ou mesmo de expansão do abutre-preto, que fica condicionado ou impossibilitado.

- A fase de AIA deve dar a devida relevância à presença de outras espécies de aves protegidas e/ou com estatuto de ameaça. Temos conhecimento que a central fotovoltaica se insere numa região onde se verifica a reprodução, por exemplo, de abetarda (*Otis tarda*, Em Perigo) e bufo-real (*Bubo bubo*, Quase Ameaçada*), espécies muito sensíveis à construção e funcionamento do empreendimento.

- Deve ser levada a cabo uma aturada análise dos efeitos cumulativos da Central Fotovoltaica Sol de Évora com outros previstos para a região, nomeadamente a Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor, que estará implementada nas mesmas freguesias.

- Será relevante a fase de AIA esclarecer o enquadramento da Central Fotovoltaica Sol de Évora no contexto das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis e respetivos cenários (GTAER, 2024).

- Reconhecendo-se a importância e necessidade da produção de energia com base em fontes renováveis, devem ser discutidas, com as partes interessadas na conservação do património natural, e das aves em particular, a implementação de medidas compensatórias face ao significativo e inevitável impacto que a Central Solar terá na região.

Os parceiros do projeto LIFE Aegypius Return disponibilizam-se, desde já, a fornecer informação e dados científicos de que disponham para apoiar os processos de tomada de decisão face à redução de impactos da Central Solar.

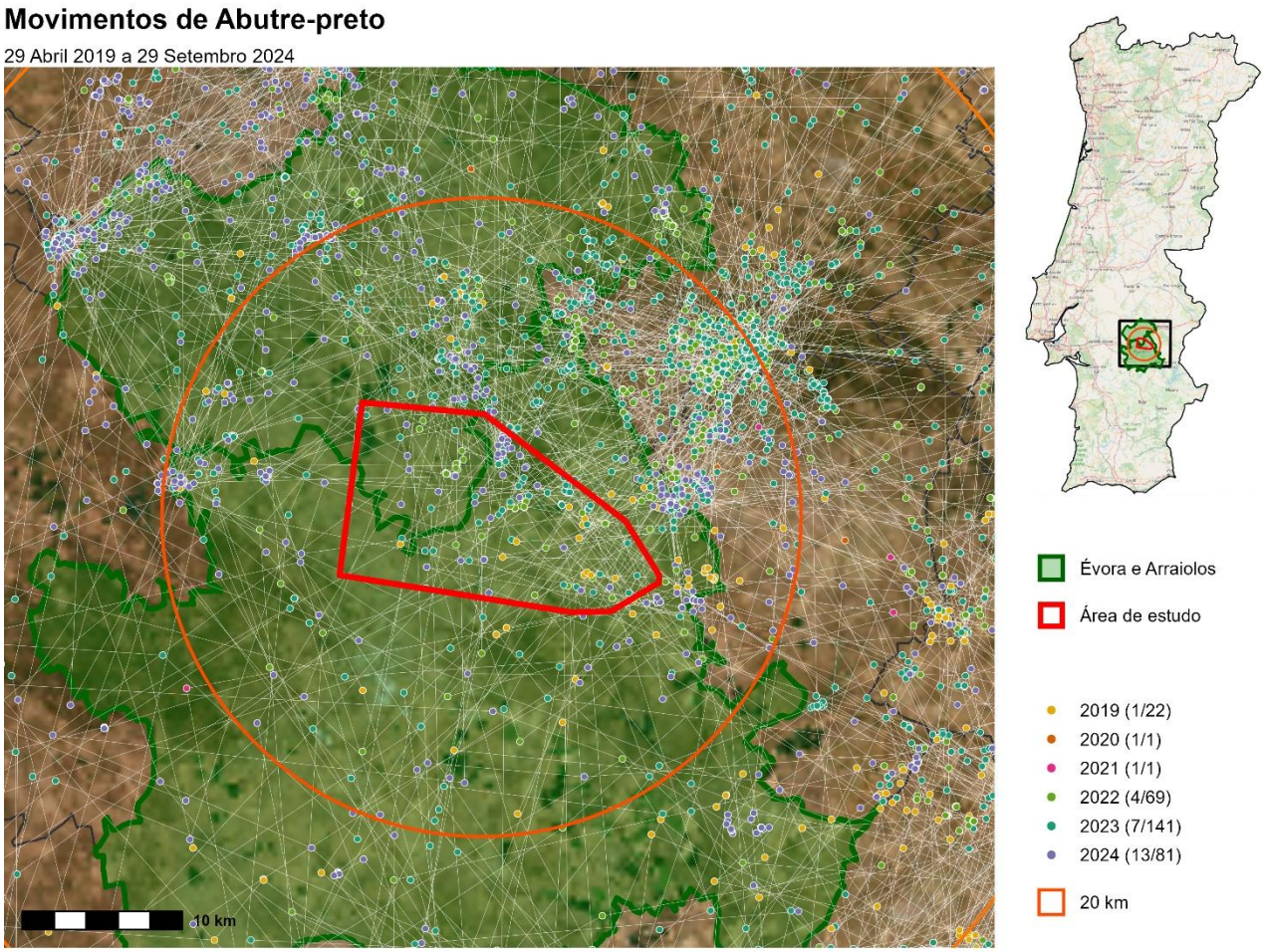

Fig. 1. Mapa dos movimentos de 21 abutres-pretos marcados com emissor GPS/GSM que utilizaram a área de estudo da Central Fotovoltaica Sol de Évora e sua envolvente, num raio de 20 km em torno do centro da área de estudo.

Os movimentos estão agrupados por cada ano de monitorização, entre 29/04/2019 e 05/01/2025 (dd/mm/aaaa). Para apresentação simplificada dos movimentos das aves, todos os dados foram estandardizados para um ponto por hora. O número de indivíduos com movimentos detetados na região em cada ano e o total de dias em que a área foi utilizada por abutres-pretos em cada ano encontram-se entre parêntesis (ind/dias).

Movimentos de Abutre-preto

30 Agosto 2018 a 5 Janeiro 2025

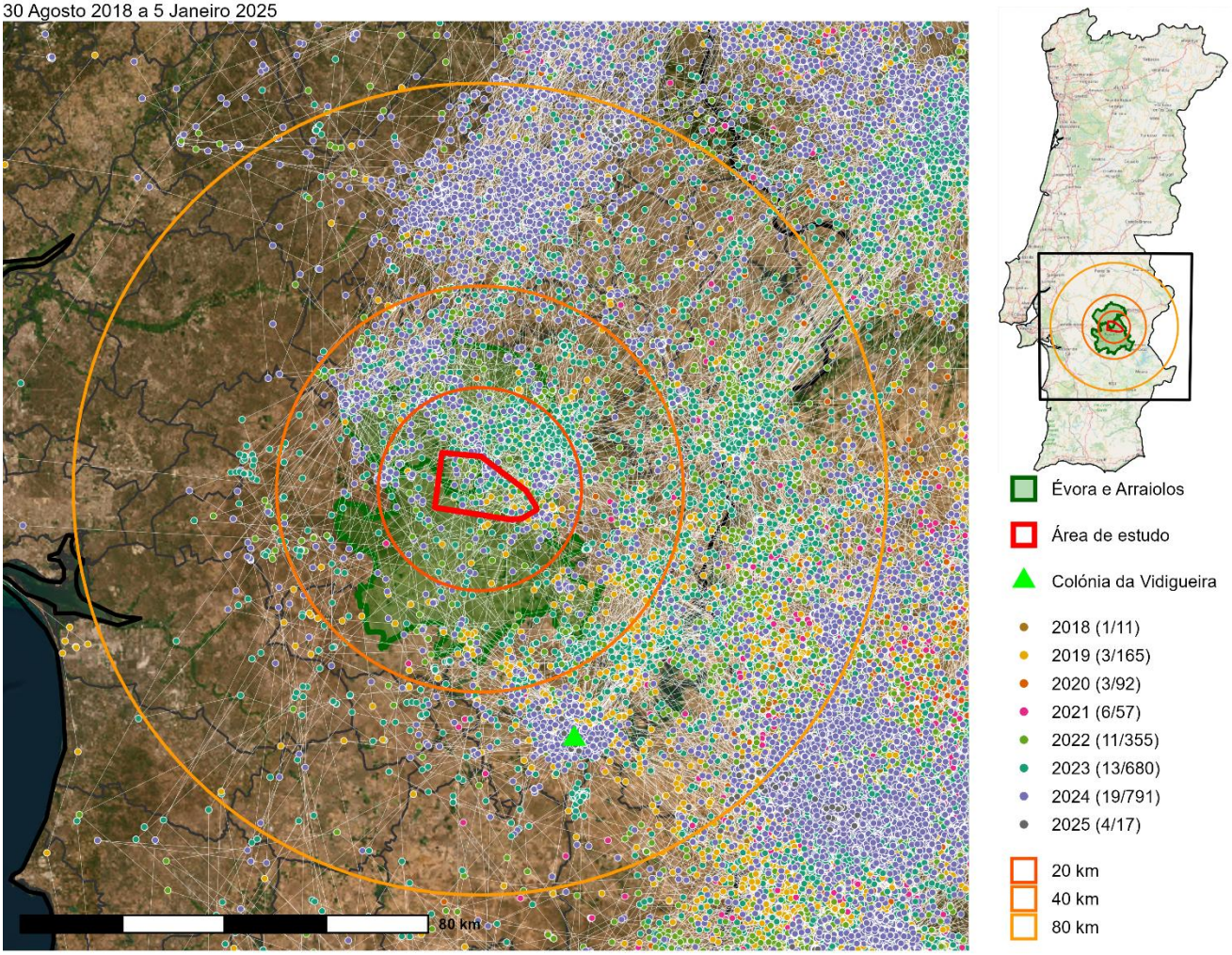

Fig. 2. Mapa dos movimentos de abutres-pretos marcados com emissor GPS/GSM que utilizaram a área de estudo da Central Fotovoltaica Sol de Évora e sua envolvente: 21 abutres-pretos num raio de 20 km em torno do centro da área de estudo; 26 abutres-pretos num raio de 40 km e 29 abutres-pretos num raio de 80 km.

Os movimentos estão agrupados por cada ano de monitorização, entre 30/08/2018 e 05/01/2025 (dd/mm/aaaa). Para apresentação simplificada dos movimentos das aves, todos os dados foram estandardizados para um ponto por hora. O número de indivíduos com movimentos detetados na região em cada ano e o total de dias em que a área foi utilizada por abutres-pretos em cada ano encontram-se entre parêntesis (ind/dias).

Movimentos de Britango

29 Agosto 2019 a 3 Outubro 2021

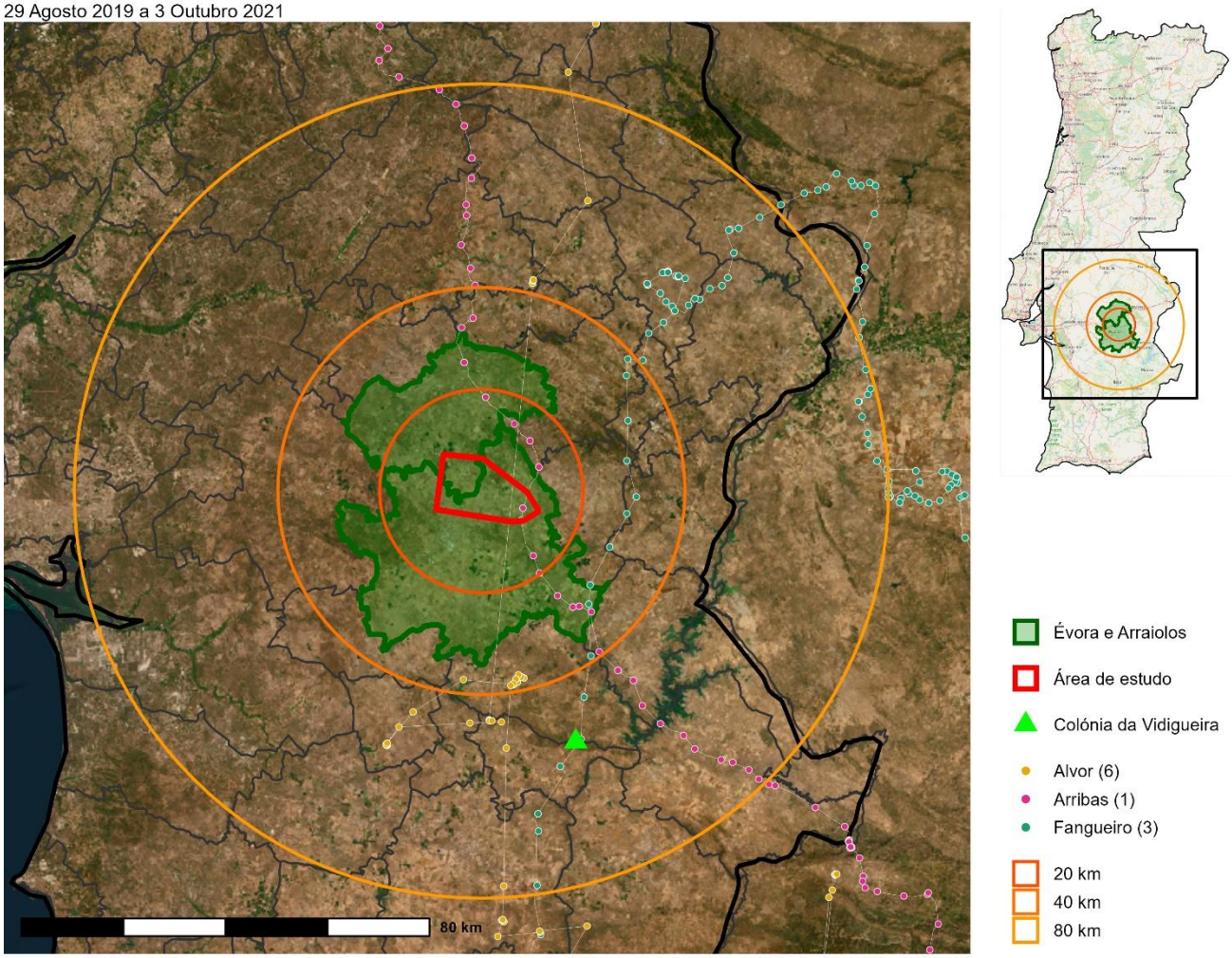

Fig. 3. Mapa dos movimentos de três britangos (Alvor, Arribas e Fangueiro) marcados com emissor GPS/GSM que utilizaram a área de estudo da Central Fotovoltaica Sol de Évora e sua envolvente entre 29/08/2019 e 03/10/2021: 2 britangos num raio de 20 km e 3 britangos quando considerados raios de 40 km e de 80 km. Dados registados à taxa de aproximadamente um ponto por minuto, durante o período diurno.

Referências:

Almeida, J.; Godinho, C.; Leitão, D.; Lopes, R.J. 2022. Lista Vermelha das Aves de Portugal Continental. SPEA, ICNF, LabOR/UÉ, CIBIO/BIOPOLIS, Portugal.

CIBIO (2020). Manual para a monitorização de impactes de linhas de muito alta tensão sobre a avifauna e avaliação da eficácia das medidas de mitigação. Cátedra REN em Biodiversidade. Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto. Vairão.

Costillo, E.; Corbacho, C.; Sánchez, J.M.; Villegas, A. 2007. Áreas de campeo. In: Moreno-Opo, R. y Guil, F. (Coords.) Manual de gestión del hábitat y de las poblaciones de buitre negro en España. Dirección General para la Biodiversidad. Ministerio de Medio Ambiente. Madrid.

García-Macía, J.; Álvarez, E.; Galán, M.; Iglesias-Lebrija, J.J.; Gálvez, M.; Plana, G.; Vallverdú, N.; Urios, V. 2024 Age, season and sex influence juvenile dispersal in the Iberian cinereous vultures (*Aegypius monachus*). Journal of Ornithology, 165(2), 325–335. https://doi.org/10.1007/s10336-023-02126-z

GTAER. 2024. Resultados e conclusões do GTAER – Grupo de Trabalho para a definição das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis. Grupo de Trabalho para a definição das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis (GTAER), Março 2024, Portugal.

ICNF. 2019. Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – versão revista. Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade. Relatório não publicado.

Oltra, J.; García, J.; Carbonell, I.; Jambas, J.; Álvarez, E.; Iglesias-Lebrija, J.J.; Gil-Carrera, A.; Pérez-García, J.M.; Frías, Ó.; González del Barrio, J.L.; Blanco, G. 2024. Early life movements and mortality of Egyptian vultures: Implications for transcontinental conservation. Ecology and Evolution, 14(9), p.e70291. https://doi.org/10.1002/ece3.70291

Com os melhores cumprimentos,
Pelo consórcio

Milene Matos
Coordenadora do projeto **LIFE Aegypius Return**
Vulture Conservation Foundation
Wuhrstrasse 12, CH-8003, Zurich, Switzerland

m.matos@4vultures.org • +351 964 712 455
www.4vultures.org

NÃO QUERO QUE ISTO ACONTEÇA NO CONCELHO DE ÉVORA!!!

APRENDAMOS COM OS ERROS! TEMOS UM PAÍS BELÍSSIMO E ESTAMOS A VENDÊ-LO AOS RETALHOS DE PAINÉIS SOLARES….

CONSULTA PÚBLICA
Central Fotovoltaica Sol de Évora
Promotor: Newcon40

Ex.mo Senhor Presidente
Do Conselho Directivo da APA

A Plataforma Cívica Juntos pelo Divor – Paisagem e Património vem pôr à consideração desta Agência os seguintes pontos relativos a esta Consulta Pública:

1.
A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do EIA, apresentada nesta Consulta Pública, refere-se a uma designada « Central Fotovoltaica Sol de Évora", promovida pela empresa Newcon40, **com as seguintes características**:

28 575 módulos seguidores
800 100 painéis fotovoltaicos
48 contentores com baterias fosfato de ferro-lítio
124 PT
LMAT e Cabo subterrâneo em cerca de 14 km
Produção média=848,5 GWh/ano
Potência de Pico= +/- 480 MWp.

A área de implantação não está definida na PDA. No entanto, com uma área de estudo que se estende por cerca de 13 000 hectares, poderá considerar-se expectável uma ocupação entre **700 a 900 hectares**.

2.
Na mesma zona do concelho de Évora, existem actualmente mais dois projectos: um promovido pela empresa Incognitworld3, com licença de produção emitida pela DGEG em Fevereiro de 2024; o outro, cuja consulta pública encerrou no passado dia 20 de Março, em fase de PDA, promovido pela empresa Hyperion Renewables Évora.
Significa isto que, neste momento, **existe a possibilidade de instalação de três centrais fotovoltaicas, com uma potência instalada de mais de 1000 MW e uma área total de ocupação que vai ultrapassar em muito os 1300 hectares**.

3.
Questionamos: é aceitável que a APA promova uma Consulta Pública de dois PDAs para a mesma zona, sem obrigar os promotores a incluir esta informação nos seus documentos? Ou chamando ela própria a atenção para o facto nos comunicados em que divulga estas consultas públicas?
Consideramos que não é aceitável. No caso presente, **permitir a apresentação, em Consulta Pública,** do PDA da empresa Newcon40, sem que nele se faça qualquer referência

à existência de outro projecto na mesma área de estudo, **é faltar aos deveres de transparência com o cidadão, aos quais deve estar vinculado o exercício do poder público**. **Esta situação global, de três centrais em grandes extensões contíguas, é conhecida da APA e não pode ser ignorada nem descontextualizada na apresentação de cada um destes PDAs *de per si.*** Os promotores destes PDAs também a conhecem muito bem – curiosamente têm ao seu serviço a mesma empresa de consultadoria denominada *Green by Future* e os dois PDAs são praticamente iguais.
Conhecer esta situação e não a mencionar claramente em nenhum dos PDAs é, pois, uma omissão muito grave e só pode merecer a nossa reprovação.

4.
No entanto, não é apenas a **omissão dos destruidores impactes cumulativos** que estas centrais provocarão ao nível da biodiversidade, da paisagem, do património e das pessoas que habitam toda a região afectada, que nos merece esta reprovação. **O que nos parece chocante é que estes megaprojectos possam sequer ser potencialmente admitidos**.
Quando a hipótese de instalação destas três centrais solares é considerada para áreas maioritariamente pertencentes ao **concelho de Évora, tal configura um desconhecimento, ou um desprezo, ambos inaceitáveis, no que respeita aos objectivos estratégicos de um concelho, sede de uma cidade Património da Humanidade.**
Estes objectivos centram-se **nos valores da biodiversidade, da paisagem e do património, que não só identificam esta região como constituem o primeiro alimento e a grande mais valia das actividades económicas que criam efectivamente valor, postos de trabalho, riqueza e qualidade de vida para os seus habitantes.** É o caso das actividades ligadas à **agricultura e à pecuária, à exploração do montado enquanto ecossistema de uso múltiplo, às actividades artesanais, ao turismo rural, ao turismo de natureza, ao turismo cultural e ao enoturismo.**
A coesão territorial não é considerada nesta forma cega de aplicar uma política energética que, como todos sabemos, **carece de ser repensada.**

5.
O desconhecimento, patente no PDA, sobre as características de ambos os concelhos afectados – Arraiolos e Évora- chega a ser confrangedor e não augura nada de bom no que respeita ao futuro Projecto de Execução.
Passando em branco a ausência de qualquer quantificação da população residente na área de estudo, **omissão grave dados os impactes negativos que estas centrais solares fotovoltaicas poderão ter sobre a vida e o bem-estar dos milhares de pessoas que aqui residem**, atente-se na caracterização das actividades económicas dos dois concelhos abrangidos **que é feita neste PDA.**
Em Arraiolos, considera-se que são as actividades do sector primário que determinam a economia do município e, em termos dos serviços, o comércio é visível, mas é o turismo que assume o papel preponderante na economia. Nem uma palavra sobre a manufactura de excelência que são **os Tapetes de Arraiolos**.
Em Évora, "a economia do concelho baseia-se principalmente no sector dos serviços, com um grande peso da Universidade de Évora e dos serviços descentralizados do Governo Central. Na indústria, destaca-se o setor da aeronáutica, com diversas empresas instaladas no concelho e ainda diversos parques industriais. O comércio possui também algum peso, que servem não só o município, mas toda a região de Évora e do Alentejo Central. (…)".

O Turismo e os seus enormes efeitos multiplicadores não é sequer referido, eventualmente porque referi-lo e, sobretudo analisá-lo e quantificar o seu peso na economia local e regional, seria razão suficiente para ter que se concluir que sem paisagem não há turismo no Alentejo, logo, que **admitir sequer a possibilidade de instalação de megacentrais nesta zona seria incompatível com o seu desenvolvimento.**

6.
Como temos defendido, **é urgente um Plano de Ordenamento Regional** que articule os diferentes usos do território e, por essa via**, impeça a destruição que está em marcha para toda a zona norte e nordeste da cidade de Évora**.
A nossa posição é clara: **esta Central Fotovoltaica não pode ser instalada nesta zona**.
Não é destruindo modos de vida e economias locais que contribuem, comprovadamente, para o equilíbrio ambiental, que se cumprem os objetivos da transição energética e se apoia o combate às alterações climáticas.
O argumento da proximidade da subestação do Divor é falacioso. É possível utilizar a subestação do Divor de outra forma. Os problemas técnicos têm soluções técnicas e este, como bem sabem os especialistas na matéria, até é simples de resolver.
O que faz sentido nesta zona é a produção descentralizada em zonas já artificializadas e estimular as comunidades energéticas.

7.
Finalmente, compete-nos chamar a atenção para o facto de esta Consulta Pública não estar a ser feita de acordo com os princípios e normas que regem a Consulta Pública. A bem da legalidade, deverá ser de imediato anulada.

Com efeito, a **Diretiva AIA** (Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/12/2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente) estabelece, no seu artigo 6º, nº 3, alínea b), que o Estado-membro deve assegurar que seja disponibilizado ao público em causa o acesso *aos principais relatórios e pareceres apresentados à autoridade ou autoridades competentes no momento em que o público em causa deve ser informado nos termos do nº 2 do presente artigo.*[1]
Nos termos do nº 2 do artigo 6º, na redacção que lhe foi dada pela Diretiva 2014/52/UE, o momento em que o público em causa deve ser informado **é *no início do processo de tomada de decisão*.**[2]
Ora, a APA, que promove a presente Consulta Pública, não informa o público em causa, nem lhe deu acesso, aos principais relatórios e pareceres apresentados à autoridade de AIA. Tais relatórios e pareceres devem ser apresentados ao público *no início do processo*.[3]
Caso contrário, o público em causa não tem, nem pode ter, *efectiva participação no processo de tomada de decisão*, tal como comanda o artigo 6º, nº 2, proémio, na redação da Diretiva 2014/52/UE.

[1] O sublinhado é nosso.
[2] O sublinhado é nosso.
[3] O sublinhado é nosso.

Mais: **a APA nem sequer, ao contrário do que estabelece o artigo 6º, nº 2, alínea c), da Diretiva 2011/92/UE, deu ao público em causa *indicação pormenorizada das autoridades que podem fornecer informações relevantes e daquelas às quais podem ser apresentadas observações ou questões*.**[4] Quer dizer, o público em causa **nem sequer sabe se foram consultadas as suas autoridades locais e regionais**, tal como estabelece o artigo 6º, nº 1, da Diretiva 2011/92/UE, na redação que lhe foi dada pela Diretiva 2014/52/UE.
Nem se diga que a APA aplica a lei portuguesa e não a lei da União Europeia.
Não é assim. De acordo com o, assim chamado, *princípio da efectividade*, a ordem jurídica interna de cada Estado-membro estatui as normas da consulta pública**, mas na condição de não tornarem *impossível na prática ou excessivamente difícil o exercício dos direitos conferidos pela ordem jurídica da União.***[5]

8.
Na verdade, **não basta exibir um PDA e pô-lo em consulta pública**. **O público em causa deve ter a possibilidade efectiva de participar no processo de decisão.**
Tal implica que sejam disponibilizados ao público em causa, **no início do processo**, nomeadamente os principais pareceres apresentados à autoridade competente. Os ditos pareceres, do ponto de vista do público em causa, quer dizer, do público que é afectado ou que pode vir a ser afectado pela realização do projeto, são, designadamente, **os pareceres dos municípios em que reside o público em causa e em cujo território o projecto se destina a ser executado; e os pareceres da restante *Administração autónoma*, quer dizer, das *associações públicas*, como por exemplo as *Entidades Regionais de Turismo*, que prosseguem interesses próprios das pessoas, definindo com independência a orientação das suas atividades sem sujeição à hierarquia ou à superintendência do Governo.**
A não disponibilização dos referidos pareceres em tempo útil viola o *princípio de informação pública antecipada*, comprometendo a *efectividade* da consulta pública e inutilizando o regime de *transparência* da informação.
Com efeito, como pode o público em causa participar, efetivamente, no processo de tomada de decisão sobre os aspectos que devem ser integrados no EIA se nem sequer é informado sobre os pareceres dos municípios em causa acerca da delimitação de âmbito da localização do projeto?
Aliás, a Autoridade de AIA, a APA, nem sequer informa o público em causa sobre **se solicitou os pareceres dos municípios em causa, que representam o público interessado, e os pareceres das associações públicas em causa.** A quem é que o público em causa vai pedir informações, ou apresentar questões, para poder, efectivamente, participar na consulta pública?

9.
Os processos da APA, em matéria de consulta pública, são uma adulteração daquilo que estabelece a Diretiva AIA. A Diretiva **não** estabelece uma consulta pública sem documentos, uma consulta pública no vácuo. Pelo contrário, a Diretiva AIA estabelece, precisamente, que,

---

[4] Artigo 6º, nº 2, alínea c), da Diretiva 2011/92/UE.
[5] Sentença do TJUE de 07/11/2019 no caso Alain Flausch e o. c/ Ypourgos Perivallontos kai Energeias e o., processo C-280/18, ECLI:EU:C:2019:928, p. 27.

no início do processo, deve ser disponibilizado ao público em causa o acesso aos principais pareceres apresentados às autoridades competentes. Para que o público em causa possa participar, efetivamente, no processo de tomada de decisão.
Sendo assim, a consulta pública, agora promovida pela APA está viciada por violação de lei, não preenchendo os requisitos de uma verdadeira Consulta Pública.

Solicita-se, assim, à APA, que dê cumprimento à Diretiva AIA, disponibilizando, imediatamente, ao público em causa, o acesso, nomeadamente, aos pareceres apresentados pelos municípios e pelas associações públicas em causa, promovendo a seguir, e não antes, a Consulta Pública.

Pela Plataforma Cívica Juntos pelo Divor – Paisagem e Património

Ana Maria Gonzalez Barbosa
CC [redacted]
juntospelodivor@gmail.com

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA

PDA da Central Fotovoltaica Sol de Évora

Miguel dos Reis Pedroso de Lima, arquitecto, morador na freguesia dos Canaviais vem por este meio apresentar a sua total discordância em relação à proposta de definição de âmbito para a designada "Central Fotovoltaica Sol de Évora", promovido pela empresa "Newcon40" por considerar que um empreendimento com esta dimensão vai provocar danos irreparáveis e irreversíveis sobre a natureza, a paisagem, o património, as actividades económicas locais e o bem-estar das populações.

Estamos a falar de uma das três mega centrais previstas para a zona norte da cidade de Évora, classificada de Património da Humanidade pela Unesco em 1986, e onde a sua relação com a envolvente paisagística de inegável valor patrimonial foi factor determinante para a sua classificação.

Além das actividades ligadas à agricultura, existem percursos e diversas actividades locais turísticas que são essenciais para a sustentabilidade de um enorme recurso da região que decorre da atratividade da cidade de Évora Património da Humanidade e de toda a sua envolvente paisagística onde o vasto património arqueológico megalítico e a paisagem tradicional ainda convivem de modo único considerando-se o espaço europeu.

Com efeito o factor cumulativo das, para já, três mega centrais fotovoltaicas previstas para as freguesias dos Canaviais, Graça do Divor e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saude no concelho de Évora e freguesia da Igrejinha no concelho de Arraiolos tornam completamente incompreensível como é que um estado de direito permite e promove este tipo de ocupação completamente destruidora e arrasadora para um espaço único em termos patrimoniais e de sustentabilidade de território.

Estamos a falar de um valor seguramente superior a 1.300 ha de ocupação continua com a instalação de painéis fotovoltaicos em paisagem de inegável valor biofísico e patrimonial o que torna o conjunto das propostas em causa totalmente irracional e inadmissíveis para o concelho e região de Évora.

Sem um Plano de Ordenamento específico que pondere e proponha para a região e em particular para o concelho de Évora critérios e normas que regulem a implantação de projectos desta tipologia e dimensão em espaços rurais não artificializados não devem ser permitidos estes projectos.

Miguel Pedroso de Lima

24.03.2025

PARECER DO GEOTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DA

Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora

Lisboa, 24 de março de 2025

No âmbito do procedimento de consulta pública da Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora, o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - vem fazer comentários, propostas e sugestões de elevada relevância ao projeto e à definição do âmbito do respetivo Estudo de Impacto Ambiental, de forma a contribuir para a sua melhoria estrutural, minimizando impactes ambientais e sociais e promovendo a compatibilização com outras atividades. Particularmente preocupante, neste caso, é a falta de planeamento estratégico que resulta na aparente proposta de construção de cerca de 1,3 GW em três grandes centrais solares neste território e consequentes impactes ambientais e sociais cumulativos que têm obrigatoriamente de ser estudados e ponderados. O projeto em consulta pública propõe, isoladamente, a instalação de cerca de 800 MW.

O GEOTA baseia o seu parecer e as suas propostas para a definição do âmbito do Estudo de Impacto Ambiental nos seguintes pontos:

1. O EIA deve avaliar criticamente os impactes ambientais e sociais cumulativos da potencial instalação de três centrais fotovoltaicas de grandes dimensões neste território (total de 1,3 GW a instalar).

2. O EIA deve analisar de forma estratégica a viabilidade técnica da utilização da rede de transporte de eletricidade para a capacidade total prevista.

3. Dada a dimensão exagerada proposta para o projeto, com prováveis impactos negativos nos solos, linhas de água, paisagem, fauna e flora, o EIA deve ser detalhado e considerar desenhos alternativos que permitam reduzir os impactos.

4. O EIA deve considerar medidas de mitigação e de compensação ambiciosas, vinculativas e quantificáveis, assim como a sua monitorização a longo-prazo.

5. O EIA deve elencar as contrapartidas para a socioeconomia local, ao nível de emprego e outros benefícios, considerando a dimensão do projeto e o investimento associado.

1. O EIA deve avaliar criticamente os impactes ambientais e sociais cumulativos da potencial instalação de três centrais fotovoltaicas de grandes dimensões neste território (total de 1,3 GW a instalar).

O GEOTA alerta para o elevado número de projetos de energias renováveis previstos para esta região, cujos impactos cumulativos no ambiente e comunidades locais parecem não estar acautelados. Para além do projeto da Central Fotovoltaica Sol de Évora, com definição do âmbito do estudo de impacto ambiental atualmente em consulta pública, existe também a Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor e a Central Solar Fotovoltaica de Divor.

A Central Fotovoltaica Sol de Évora terá uma potência instalada de 800 MW (Figura 1). A Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor terá uma potência instalada de 260 MW (Figura 2). A Central Solar Fotovoltaica de Divor terá uma potência instalada de 210 MW (Figura 3). No total, trata-se 1,3 GW de potência instalada.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá analisar em detalhe a possibilidade real de serem instalados os múltiplos projetos planeados para este território. O GEOTA considera que é necessário analisar de forma estratégica a implementação de projetos de centrais solares no país, neste caso na região de Évora, de forma a acautelar impactes cumulativos.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos
sociedade justa
Agenda 2030 ONU
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
combater a corrupção em todas as suas formas

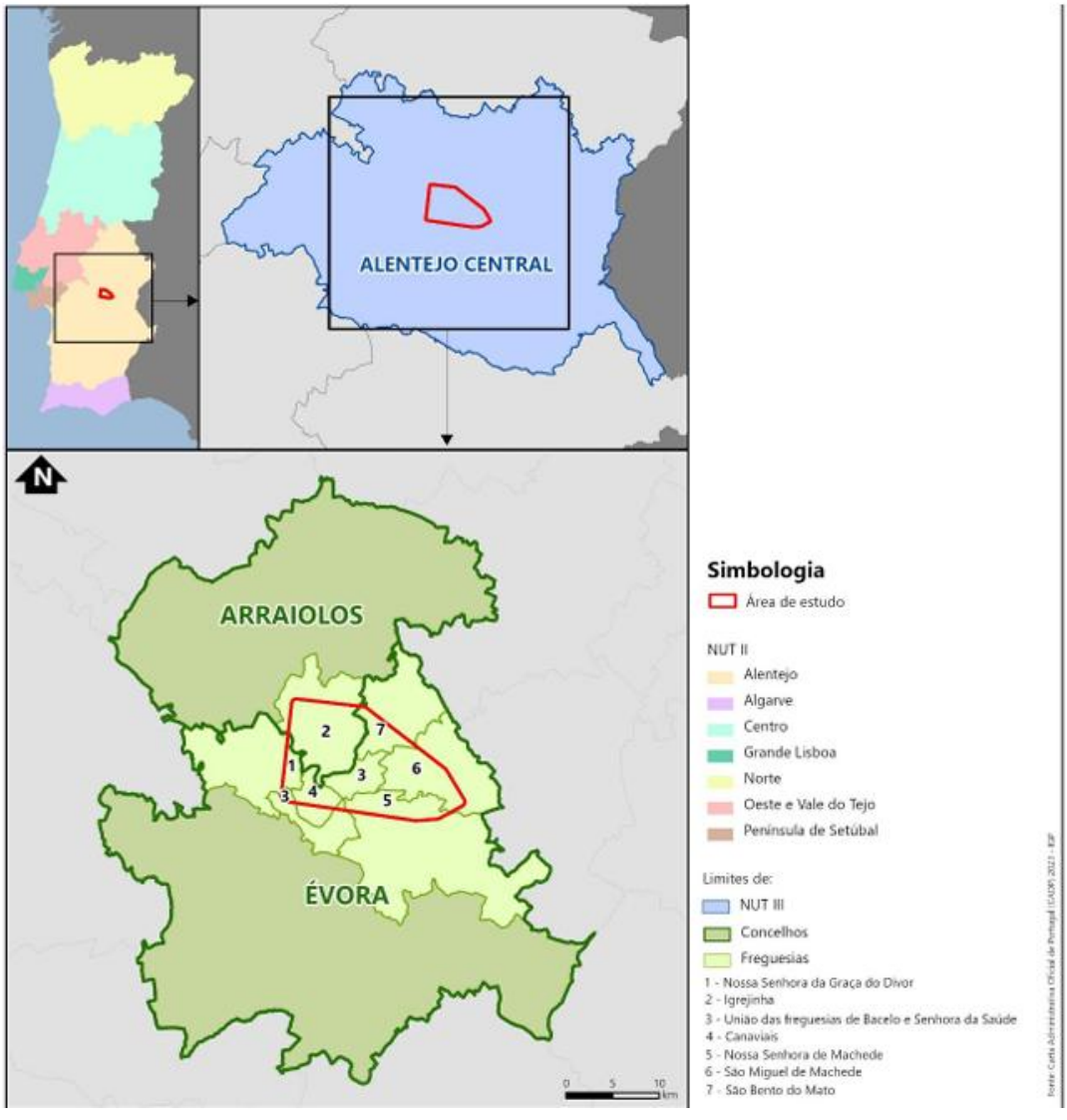

Figura 1 – Central Fotovoltaica Sol de Évora.

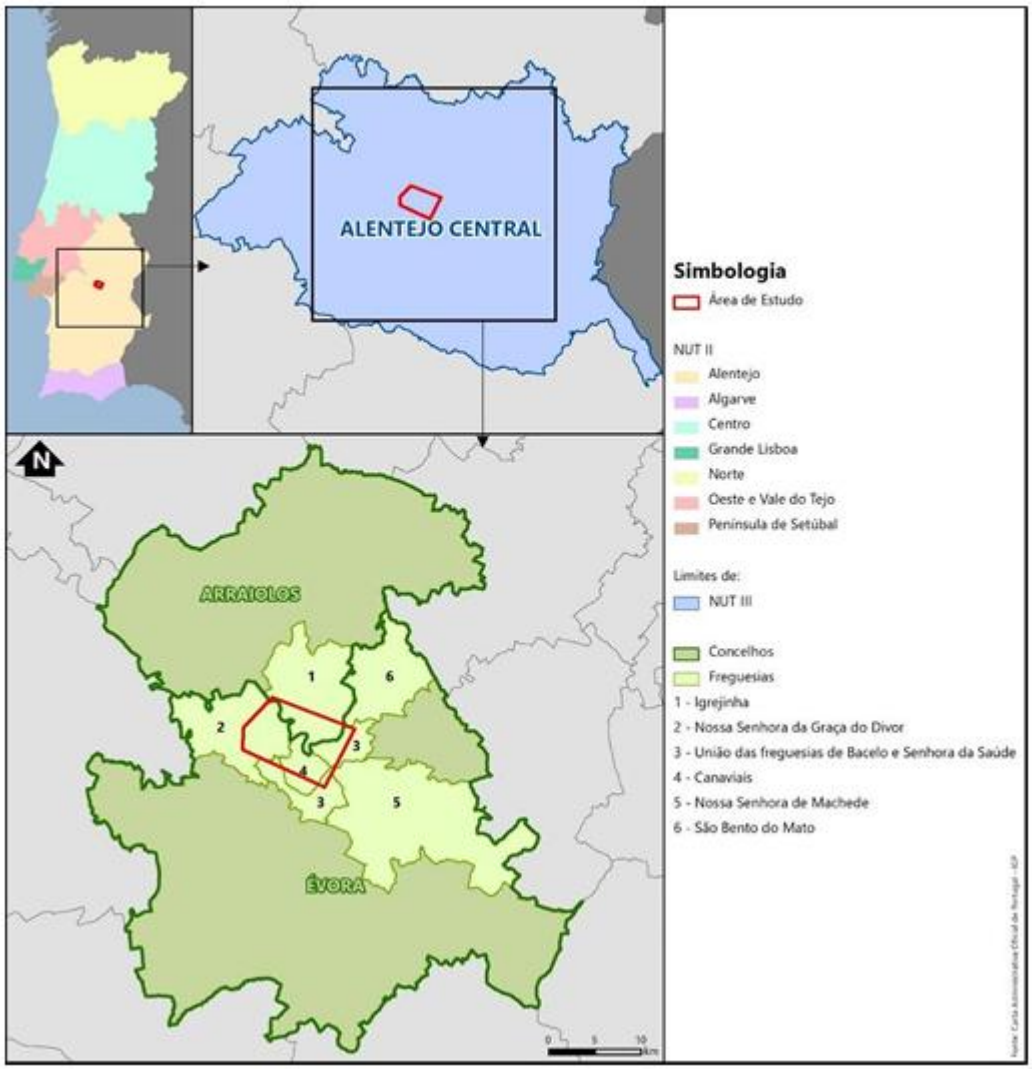

Figura 2 – Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos
sociedade justa
Agenda 2030 ONU
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
combater a corrupção em todas as suas formas

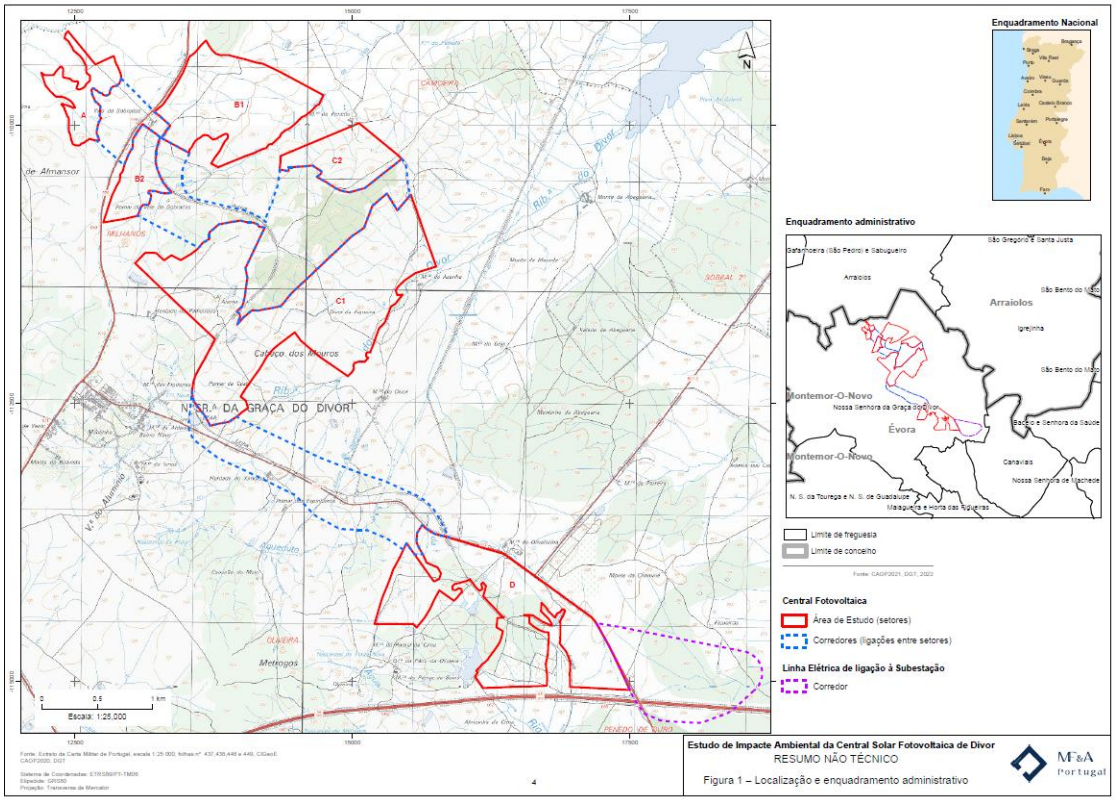

Figura 3 – Central Solar Fotovoltaica de Divor.

2. O EIA deve analisar de forma estratégica a viabilidade técnica da utilização da rede de transporte de eletricidade para a capacidade total prevista.

A otimização da rede de transporte de eletricidade é virtuosa, evitando os custos e impactes da expansão da rede de transporte de eletricidade a longas distâncias. No entanto, o GEOTA alerta que a viabilidade técnica dos três projetos usarem a rede de transporte de eletricidade deve ser cuidadosamente verificada no EIA, bem como os impactos ambientais subjacentes à expansão da rede elétrica. Caso seja necessário

reforçar a rede de transporte de eletricidade, tal estará sempre sujeito a avaliação de impacte ambiental cujo resultado pode ser negativo face a alternativas mais adequadas. Assim, a justificação para a localização destas centrais solares neste território pode perder-se e poderá haver localizações ou estratégias alternativas mais adequadas, incluindo o reforço da aposta em instalações descentralizadas em áreas edificadas, industriais ou degradadas.

Destaca-se também que a rentabilidade económica destes projetos nas condições de mercado grossista de eletricidade atuais pode estar comprometida, com vários dias com preços a zero ou mesmo negativos devido à abundante produção renovável, especialmente às horas de maior produção solar. À medida que mais capacidade renovável for sendo adicionada esta situação será cada vez mais frequente, sendo necessário encontrar formas alternativas de rentabilizar centrais de produção (por exemplo, através de leilões competitivos que podem incorporar uma vertente financeira e também outras dimensões que podem ser ambientais, sociais ou outras).

O GEOTA alerta que é necessário esclarecer urgentemente a real compatibilidade dos três projetos em licenciamento para injetar eletricidade na rede de transporte, assegurando a estabilidade da rede e um reduzido nível de *curtailment* da produção, bem como avaliar criticamente a sua viabilidade económica face à evolução real do consumo de eletricidade em Portugal e às dinâmicas do mercado de eletricidade.

3. **Dada a dimensão exagerada proposta para o projeto, com prováveis impactos negativos nos solos, linhas de água, paisagem, fauna e flora, o EIA deve ser detalhado e considerar desenhos alternativos que permitam reduzir os impactos.**

Este projeto em si tem uma dimensão exagerada, com 800 MW, o que irá aumentar os seus impactes ambientais negativos, o que é agravado pela possibilidade de vários

projetos serem implementados na proximidade. A construção da central fotovoltaica implicará a limpeza do terreno, a desflorestação, desmatação e decapagem, a remoção da camada superficial do solo nas áreas que serão intervencionadas e a movimentação de terras (escavação, aterros e compactação). Estas intervenções vão aumentar o risco de erosão, deteriorar as propriedades do solo e causar perda das suas capacidades produtivas. Tal deve ser rigorosamente analisado pelo EIA.

Embora a área da central solar esteja fora de áreas classificadas, trata-se de um território rico em habitats de elevado valor ecológico como os montados de sobreiros/azinheiras e em zonas onde o pinheiro manso é a espécie dominante. A análise preliminar confirma a existência algumas charcas e afirma que a qualidade da água superficial e subterrânea é "Boa". A implementação de painéis solares reduzirá a infiltração direta da água no solo e poderá também gerar alguns efeitos erosivos no solo.

A construção da central terá impactes significativos a longo-prazo na flora, com destruição física de indivíduos ou de populações de espécies de plantas vasculares e da perturbação de biótopos/habitats naturais, e na fauna, com perda de habitat, da degradação dos habitats adjacentes, da perturbação dos indivíduos e o aumento do risco de mortalidade de algumas espécies por atropelamento. O EIA deve propor alternativas que permitam evitar o abate de espécies protegidas, como o sobreiro e a azinheira, e que compensem por excesso e de forma garantida a longo-prazo o abate de outras árvores.

Neste contexto, reconhecendo a possibilidade da instalação de várias centrais neste território, o GEOTA sugere que seja estudada no EIA a redução da dimensão da central, reduzindo também os seus impactos negativos nos aspetos ambientais. Esta redução permitirá conservar o estado atual (ou até melhorar) de uma maior área dentro do terreno

ocupado pela central, protegendo um maior número de exemplares de flora e reduzindo os impactes negativos na fauna.

4. O EIA deve considerar medidas de mitigação e de compensação ambiciosas, vinculativas e quantificáveis, assim como a sua monitorização a longo-prazo.

Se a área intervencionada e ocupada com painéis solares for reduzida, haverá mais espaço na área de estudo para promover, no próprio território afetado, medidas de mitigação dos impactos e de compensação, cuja real implementação tem de ser fiscalizada e monitorizada durante a fase de exploração do projeto. Tal permitirá também o reforço da ambição da recuperação ambiental e paisagística da Central, indo para além dos mínimos exigidos legalmente e implementado através de ações concretas e fidedignas com acompanhamento a longo prazo.

O GEOTA sugere que seja promovida uma extensiva recolonização com flora autóctone na própria área da central solar fotovoltaica e em áreas adjacentes. Como exemplo, o GEOTA refere a sua experiência com os projetos Renature Monchique, Leiria e Serra da Estrela, onde está a ser conduzida a renaturalização de áreas florestais afetadas por incêndios em parceria com os proprietários dos terrenos.

5. O EIA deve elencar as contrapartidas para a socioeconomia local, ao nível de emprego e outros benefícios, considerando a dimensão do projeto e o investimento associado.

A comunidade local do Divor já se tem vindo a manifestar contra a instalação de várias centrais fotovoltaicas na sua proximidade. Estes projetos implicam investimentos de centenas de milhões de euros e ocupação de milhares de hectares, com impactes no ambiente e comunidades locais, que serão agravados pela presença de múltiplos projetos

no território. No entanto, na fase de exploração, os projetos, usualmente, geram poucos postos de trabalho. O EIA deve referir claramente quais os postos de trabalho que serão criados e como podem contribuir para a socioeconomia local. É de referir a compensação auferida pelos municípios (nos termos do art.º 4.º-B do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro) suportada pelo Fundo Ambiental, no valor de € 13 500 por MVA de potência de ligação atribuída. Apesar desta compensação ser benéfica, deve ser salientado que esta não é da responsabilidade do promotor e que não é garantido que vá beneficiar a população local. Assim, esta compensação não isenta o promotor de apresentar as suas próprias contrapartidas para a socioeconomia local.

O GEOTA considera que o projeto em estudo poderia gerar mais benefícios para a população local, por exemplo, incentivando a aproveitação da área da central para fins múltiplos e várias atividades económicas (agrícolas, apícolas, pastorícias, lúdicas). Esta compatibilização tem de ser planeada e promovida antes da construção do projeto, devendo o desenho da central ser ajustado de forma a permitir estas atividades em algumas das suas zonas (por exemplo, com painéis mais elevados e espaçados em algumas áreas). O EIA deve apresentar medidas que vão de encontro à compatibilização do uso do território da central com outros usos e atividades que possam beneficiar a população local, o que apenas será conseguido através do envolvimento da comunidade local, incluindo os movimentos que já se estão a levantar contra estes projetos, no processo de negociação para a construção das centrais.

A geração de eletricidade na central solar não irá beneficiar diretamente a população local, o que poderá gerar um sentimento de desconexão, rejeição e abandono e de injustiça ambiental em relação ao projeto, que será agravado caso as comunidades locais não sejam auscultadas seriamente durante o processo de consulta pública. À semelhando do que já é proposto noutras centrais, os promotores podem apoiar técnica e financeiramente

a criação de uma comunidade de energia renovável e a instalação de sistemas fotovoltaicos de pequena dimensão nos edifícios ou em terrenos próximos dos aglomerados populacionais na região. A comunidade de energia renovável deve ser de gestão autónoma e local pelos seus membros, providenciando benefícios ambientais, sociais económicos aos seus membros, em vez de lucros financeiros a terceiros. Assim, o GEOTA considera que o projeto deve contribuir para a transição energética nos edifícios e comunidades na sua proximidade, incluindo através do apoio à renovação de edifícios para mitigação da pobreza energética e à mobilidade elétrica. O GEOTA recomenda ao promotor que elenque medidas compensatórias claramente definidas e com investimentos quantificáveis através de um Plano de Envolvimento Comunitário e de Partilha de Benefícios.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos
sociedade justa
Agenda 2030 ONU
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
combater a corrupção em todas as suas formas

GRUPO PRO-ÉVORA

CONSULTA PÚBLICA

Central Fotovoltaica Sol de Évora

No âmbito da consulta pública da "Proposta de Definição de Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora", o Grupo Pro-Évora (associação de defesa do património que visa "a defesa e a valorização do património cultural da cidade de Évora e da sua área de influência, incluindo o seu enquadramento ambiental e paisagístico, tendo em conta a sua relevância social", de acordo com o Art.º 2.º dos seus Estatutos) emite a seguinte posição:

Esta Proposta de Definição de Âmbito (PDA) em consulta pública, da empresa Newcon40, Unipessoal, Lda., coincide com outra que esteve recentemente também em consulta pública, da empresa Hyperion Renewables Évora, Lda, a que se acrescenta o projecto da empresa Incognitworld 3, já com licença de produção. Estes projectos envolvem uma área de ocupação superior a 1.300 hectares na mesma zona. Não se percebe como a Agência Portuguesa do Ambiente aceita esta PDA da empresa Newcon40 sem referência expressa à área a ocupar e aos impactes cumulativos dos três projectos nos domínios da biodiversidade, da paisagem, do património e da vida das comunidades humanas aí existentes. Os cidadãos não estão, assim, devidamente informados do que está realmente em causa.

Acresce que não são dados a conhecer relatórios e pareceres das autoridades locais e regionais nem estas são indicadas como recurso a que os cidadãos podem recorrer para obterem os necessários esclarecimentos, o que contraria a Directiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, na posterior redacção dada na Directiva 2014/52/UE. Não está, assim, uma vez mais, efectivamente garantida a participação informada do público nesta consulta.

A caracterização das actividades económicas do concelho de Évora, que é feita na PDA em causa, omite o sector do turismo, dominantemente crescente, e ignora o património cultural e a paisagem como elementos fundamentais da identidade local e regional, e também elementos essenciais do desenvolvimento económico associado ao turismo – turismo de natureza, turismo rural, turismo cultural.

A PDA em causa ignora as obrigações decorrentes da Convenção Europeia da Paisagem, aprovada em 2000 e ratificada por Portugal em 2005. Portugal comprometeu-se, então, a «reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade;» e a «integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental,

agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem» (Artigo 5.º da Convenção).

A necessária transição energética e a instalação de centrais fotovoltaicas não podem ser destruidoras de modos de vida e de actividades económicas que promovem a preservação do património cultural e o equilíbrio ambiental, devem obedecer a um Plano de Ordenamento territorial que compatibilize e articule os diferentes usos do território.

A zona da PDA em causa é uma zona de lazer, de saúde e de desporto para muitos eborenses, que procuram a paisagem e a envolvência da ecopista existente e da albufeira do Divor para o seu bem-estar.

Todo o conjunto a que se refere a PDA se caracteriza por um elevado valor paisagístico, indissociável do enquadramento patrimonial e elemento fundamental da sua interpretação, valor irreversívelmente afectado pela instalação de centrais fotovoltaicas com as dimensões previstas. As alterações no tecido social e económico da zona em causa são factores de desequilíbrio de todo o território, que também importa acautelar e evitar.

Consideramos, pelo exposto, que a proposta em análise deve ser recusada.

Évora, 23 de Março de 2025.

A Direcção do Grupo Pro-Évora

Ordem dos Biólogos
Delegação Regional do Sul

24 de março de 2025

Comentário da Ordem dos Biólogos no âmbito da Consulta Pública da Avaliação de Impacte Ambiental
Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sol de Évora

Designação Completa	**Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora**
Entidade Promotora	Newcon40 Unipessoal,Lda
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Proposta de Definição de âmbito
Data da Proposta	04/02/2025
Período de Consulta Pública	04/03/2025 a 24/03/2025

A Ordem dos Biólogos (OBIO) manifesta a sua total discordância sobre o projeto em questão, nomeadamente da necessidade de apresentação desta *Proposta de Definição de âmbito* (PDA) e questiona a Agência Portuguesa do Ambiente sobre a oportunidade de apresentação da PDA pelo Promotor, uma vez que já existem outras propostas de projetos de centrais solares fotovoltaicas para a mesma localização, não sendo possível com a documentação e informação apresentadas aferir as localizações dos diferentes projetos. Questiona-se assim o conteúdo deste documento e a falta de transparência deste e dos outros processos, a qualidade de conteúdos e da informação que agora é posta à consideração do público nesta consulta pública.

A posição da Ordem dos Biólogos está enquadrada pela legislação (nacional e comunitária) que obrigatoriamente regula os projetos com impacte no território e no seu ordenamento à qual se deverá acrescentar os demais documentos legais de política setorial relativos ao Ordenamento do Território, Ambiente, Clima, Participação Pública entre outros:

- Lei n.º 19/2014, de 14 de abril - Lei de Bases da Política de Ambiente;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro – Lei de Bases do Clima;
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro – Regime Jurídico de Impacte Ambiental (AIA);
- Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/12/2011;
- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho Relativo ao Restauro da Natureza, de 24 junho de 2024 e que altera o Regulamento (UE) 2022/869.

A nossa análise que fundamenta a posição assumida pela OBIO incidirá, por ora, sobre descritores e Impactes, legalidade processual e conclusões.

O projeto em questão afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área aproximada de 1500 ha[1] porque corresponde a uma fração da intervenção que está prevista para esta região, dotada de elevada complexidade patrimonial.

DESCRITORES

1.1. Ocupação do Solo

Esta terreno é maioritariamente ocupado por áreas naturais e seminaturais, destacando-se os matos, pastagens e prados naturais e montado que serão fortemente impactadas de forma direta e irreversível com a construção da Central Fotovoltaica. Não são consideradas na implantação da Central, o estudo de alternativas para a construção das mega centrais, como as áreas já muito artificializadas existentes no concelho de Évora e que permitiriam a instalação de centros de produção de energia renovável com impactes negativos mais reduzidos no património natural, cultural e paisagístico e na socio-economia do concelho. O "Solo" é um recurso escasso e um bem público e tal como o recurso "Água", é uma das bases do funcionamento dos ecossistemas, pelo que devem ser tomadas todas as medidas que evitem a sua degradação e perda irreversível. Os sistemas naturais e seminaturais presentes permitem a conservação do solo, favorecem a infiltração da água, evitam as escorrências, ravinamentos e lixiviação, contribuindo igualmente para a amenização dos fatores climáticos. Um solo nu, destruído, impermeabilizado, constituirá no futuro, um grave risco e ameaça para este território. Esta perda não é minimizável nem mitigável, por isso deve aplicar-se o *Princípio da Precaução*, da Lei de Bases da Política do Ambiente.

1.2. Sistemas Ecológicos

Como a PDA reconhece, a área estudada foi "caracterizada detalhadamente com recurso a contacto com entidades e pesquisa documental". Ou seja, foram solicitados ao Município no dia 18 de outubro de 2024 informações que resultaram no documento aqui proposto para consulta pública, tendo decorrido sensivelmente quatro meses entre a solicitação de informação ao Município, a submissão da PDA à APA, a avaliação da APA que resultou na colocação da PDA em consulta pública em fevereiro de 2025.

Por outro lado não existe na equipa técnica responsável pela elaboração da PDA, nenhum biólogo que esteja legal e cientificamente habilitado (seja possuidor de cédula profissional) para efetuar uma avaliação credível e fundamentada das comunidades naturais e seminaturais em presença, a generalidade das quais relevantes do ponto de vista da conservação da natureza como são as unidades de montado sobreiro e de azinheira, os matos termomediterrânicos e a vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo das linhas de água que atravessam a área de estudo, todas elas habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo D.L. n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Sobre as espécies em presença, o trabalho parece ter sido realizado por Inteligência Artificial de tão fraco que é em termos de

[1] - Esta PDA refere-se a uma fração apenas do que já está licenciado pela DGEG para esta região dos concelhos de Évora e Arraiolos, não sendo possível aferir da PDA qual a área exata desta fração e a sua localização, ou seja, a forma como os painéis irão ser distribuídos. Em conjunto estima-se que as três Centrais Solares Fotovoltaicas ocuparão uma área próxima dos 1500 ha.

resultados e avaliação, baseando-se em consultas de *sites*, evidenciando graves lacunas em termos de conhecimento científico.

Não pretendemos ser muito exaustivos até porque não é nossa competência substituirmo-nos à equipa da PDA e à equipa da APA que avaliou este processo, contudo indicamos de seguida os documentos legais que não foram considerados na elaboração da PDA, ou seja, legislação nacional e europeia vigente que protege espécies e habitats, a saber:

- 1999 – É publicado o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das seguintes diretivas comunitárias:
  a) Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (diretiva aves), alterada pelas Diretivas n.os 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de Março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de Junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de Junho;
  b) Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (diretivas habitats), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de outubro.
  São objetivos deste diploma contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação e do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável no território nacional, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais (Artigo 2.º).
- 2005 – Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, república o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.
  O presente diploma visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da proteção, gestão e controlo das espécies, bem como da regulamentação da sua exploração. Estes objetivos são aplicados tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades regionais e locais.
- 2013 – Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.
  Este diploma procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril 1979, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves), e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats), transpondo a Diretiva n.º 2013/17/UE, do Conselho, de 13 de maio de 2013, que adapta determinadas diretivas no domínio do ambiente, devido à adesão da República da Croácia. Procedeu igualmente a alguns ajustamentos ao referido decreto-lei, tendo em vista a sua simplificação e clarificação.
- 2021 – Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio. Aprova o regime jurídico aplicável à proteção e à conservação da flora e da fauna selvagens e dos habitats naturais das espécies enumeradas nas Convenções de Berna e de Bona. São objetivos do presente decreto-lei:
  a) Conservar a flora e a fauna selvagens e os seus habitats naturais, gerir e controlar o estado de conservação das espécies incluídas nos anexos das Convenções de Berna ou de Bona ou no anexo ao presente decreto-lei, bem como regulamentar a sua exploração, em particular das espécies e dos habitats cuja conservação exija a cooperação dos diversos Estados e implementar essa cooperação;

b) Atribuir ênfase particular às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias.

Os objetivos previstos anteriormente são prosseguidos tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades regionais e locais (n.º 2 do Artigo 2.º).

A Secção I – Regime jurídico de proteção de espécies – no seu articulado, proíbe entre outras atividades, a "Deterioração ou destruição dos respetivos habitats salvo licença, a emitir nos termos do artigo 11º do presente DL".

Consideramos este descritor como um dos mais importantes a par com os do Clima e o dos Recursos Hídricos Superficiais para os quais deveria ser efetuada uma correta avaliação dos impactes nos ciclos da água e dos nutrientes, considerando os três vetores essenciais: **Água, Solo e Biodiversidade**. Só uma avaliação integrada dos impactes nestas três áreas possibilitará uma aproximação mais fiável das consequências que o projeto terá na região.

A alteração de habitats e das comunidades biológicas é um impacte negativo muito significativo, uma vez que uma eventual alteração na composição dos habitats e elencos biológicos representará um impacte permanente não mitigável, ou seja, não poderá ser nem minimizado nem compensado. São expectáveis alterações significativas no elenco específico dos vários grupos biológicos de Flora e Fauna decorrentes das alterações provocadas pela implementação do projeto.

O efeito-barreira e fragmentação de habitats será muito significativo e será diretamente proporcional à dimensão das mega centrais, entre as quais se insere a CSFSE. O impacte será relevante no que respeita à instalação de uma linha elétrica, podendo ser potencialmente atenuado se cumpridas as medidas mitigadoras específicas.

Estranhamos ainda que, mesmo partindo de dados que não são realistas como já exposto, a PDA insista que, precisamente neste descritor, os impactes negativos sejam maioritariamente pouco significativos e quando relevantes são atenuados se cumpridas medidas mitigadoras específicas. Estranhamos a displicência com que os impactes nos sistemas ecológicos são abordados, com a agravante de os cenários de base serem errados.

Neste descritor, a inexistência de uma avaliação dos impactes cumulativos que a construção de uma infraestrutura numa área próxima dos 1500 ha para a implantação de mais de um milhão de painéis fotovoltaicos, fere de legalidade este projeto bem como os restantes que estão previstos. A Lei não permite que se faça a partição de impactes de infraestruturas até que, teoricamente, essa partição ultrapasse o crivo da avaliação ambiental. Este projeto e esta PDA são um exemplo da partição de impactes nos sistemas ecológicos, nos recursos hídricos, na paisagem, nos sistemas agroflorestais, no património cultural e na socio-economia da região.

O projeto da Central Fotovoltaica desrespeita a legislação atual sobre proteção de espécies e habitats. A construção da Central Fotovoltaica irá destruir de forma irreversível e permanente os habitats de espécies da flora e fauna aqui existentes. Estas perdas não são obviamente, mitigáveis com o rol de medidas presentes no cardápio de medidas de mitigação a que a generalidade dos promotores recorre quando quer demonstrar o "virtuosismo ambiental" do seu projeto.

Conclusões

A análise efetuada nesta PDA tanto para a fauna como para a flora é manifestamente insuficiente para evitar a perda da biodiversidade, do solo e da paisagem, bens públicos que cumpre ao Estado, proteger e conservar.

As aplicações das medidas propostas nesta PDA não podem em caso algum, levar à consideração de que os impactes sobre estes valores naturais são mitigáveis e que aos mesmos se sobrepõem as medidas virtuosas de descarbonização que alegadamente, estes parques solares fotovoltaicos representam.

Tendo por base a legislação nacional e comunitária já referidas, a PDA não cumpre os objetivos e normativos legais existentes, nem tão pouco, permite conhecer em concreto a localização e a distribuição dos painéis fotovoltaicos. Mais grave, não estabelece a relação entre este projeto e outros existentes na mesma região. Esta total falta de transparência deveria ser a primeira razão para que esta PDA, bem como outras não fosse sequer colocada em consulta pública pela APA, atendendo a que não cumpre os parâmetros mínimos de informação e clarificação do público que são obrigatórios em processos desta natureza.

A Flora, a Água, o Solo são bens públicos que contribuem para a descarbonização natural uma vez que são os principais sequestradores de dióxido de carbono. Por outro lado, o solar fotovoltaico tem uma pegada carbónica muito significativa, sendo permanentemente ignoradas as emissões de carbono produzidas em todo o ciclo de vida dos painéis fotovoltaicos e demais equipamentos.

Os compromissos nacionais assumidos têm como meta atingir a NEUTRALIDADE carbónica em 2050, o que significa que Portugal deverá tender para o equilíbrio entre as emissões e o sequestro de carbono próximo de zero, em 2050.

Quando se licencia e se constroem estas centrais fotovoltaicas, ao contrário dos objetivos expressos nos estudos, aumenta-se a percentagem de gases com efeito de estufa na atmosfera porque destroem-se os sumidouros naturais de CO_2 e acrescentam-se as emissões associadas ao ciclo de vida destes equipamentos.

A produção de "energia verde" não pode ser obtida à custa da perda irreversível de valores naturais e patrimoniais, da paisagem, da socio-economia de uma região. A "Transição Verde" tem de ser muito mais que descarbonização e deve ser abordada de uma forma abrangente, integradora e que respeite o território e as populações.

A Ordem dos Biólogos manifesta a sua total DISCORDÂNCIA relativa ao projeto subjacente a esta Proposta de Definição de Âmbito.

BÁRBARA CRISTINA LOPES MORAIS DA CRUZ TITA

Assinado de forma digital por BÁRBARA CRISTINA LOPES MORAIS DA CRUZ TITA
Dados: 2025.03.24 15:49:46 Z

Ordem dos Biólogos

Bárbara Cristina Tita
Presidente do Conselho Diretivo Regional

SAI_EVORA/2025/2340

ÉVORA
Câmara Municipal

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Ap. 7585
2610-124 AMADORA Zambujal

Enviado via email: geral@apambiente.pt
C/c pedro.nascimento@apambiente.pt

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data
S010449-202502-DAIA.DAP DAIA.DAPP.00040.2025	28/02/2025	SAI_EVORA/2025/2340 **Classif/Proc.º 450.10.229-624**	24/03/2025

Assunto:

Processo de Definição de âmbito n.º 242 - Central Fotovoltaica Sol de Évora - Emissão de parecer.

Conforme despacho do Sr. Presidente, de 24/03/2025 informamos que o projeto objeto da presente análise – **Central Fotovoltaica do Sol de Évora**, com uma área de estudo total de **17 556 ha**, incide em área localizada no Conselho de Évora, **12 224 ha**, com a seguinte distribuição por freguesias:

- Nossa Senhora da Graça do Divor – 872 ha;
- Bacelo – 162 ha;
- Canaviais – 1 285 ha;
- Senhora da Saúde – 2 068 ha;
- Nossa Senhora de Machede – 2 531 ha;
- São Bento do Mato – 1 670 ha;
- São Miguel de Machede – 3 636 ha.

O Projeto pertence à empresa **Newcon40, Unipessoal, Lda.** e, conforme descrição do projeto, *apresenta uma potência máxima injetável na rede de **400MW**. Complementarmente ao projeto do centro electroprodutor, e de forma a armazenar energia excessiva produzida irá ter um sistema de armazenamento, e de forma a entregar a energia produzida à RESP, será construída uma subestação elevadora de tensão (30/60/400 kV), uma linha aérea de alta tensão, a 60kV (de interligação entre subestações) e uma linha aérea de muito alta tensão, a 400 kV, que fará ligação à subestação de Divor, da REN.*

O projeto identifica os vários componentes, nomeadamente a instalação de 800 100 módulos fotovoltaicos, cada um com a dimensão de 2,382 x 1,1134 x 0,030 m, ligação elétrica área (aproximadamente 13,50 km) e subterrânea em vala (aproximadamente 3,250 km) entre os diferentes sectores da central fotovoltaica, entre outros elementos.

Procede-se de seguida ao enquadramento do Projeto no que respeita ao Conselho de Évora, no Plano Diretor Municipal de Évora – PDMÉ, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 2174/2013, de 12 de fevereiro de 2013, na sua redação atual:

- Planta de Ordenamento (Desenho 2-A)

Localiza-se maioritariamente em solo rústico, excetuando o aglomerado urbano dos Canaviais, classificado como solo urbano.
Conforme a Planta de Ordenamento, Desenho 2-A, e, Artigo 34.º e Artigo 35.º do PDME, verifica-se a incidência de uma dimensão significativa da área de estudo em áreas classificadas nas seguintes categorias:

- *Espaços Agrícolas e Florestais,* concretamente nas subcategorias
  - ***Espaços de Pequena Propriedade;***
  - ***Espaços de Média e Grande Propriedade***, especificamente na divisão ***Áreas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas.***
- *Espaços de Proteção Ambiental*, em concreto
  - ***Zona de Especial Valor Patrimonial;***
  - ***Zonas de proteção das bacias de alimentação de albufeiras;***
  - ***Áreas Envolventes às Albufeiras de Águas Públicas.***

Observa-se sobreposição da área de estudo com ***Espaços de Pequena Propriedade***, que se regem pelo disposto nos Artigos. 90.º a Artigo 92.º, onde são estabelecidos os usos e intervenções permitidos, proibidos e condicionados, não se encontrando prevista a possibilidade de instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis, nem qualquer outra utilização suscetível de ser equiparada aos usos propostos no âmbito do projeto em análise.
Ademais, ressalve-se o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 91.º do Regulamento do PDME:

Usos e intervenções proibidos

1 — Nos Espaços de Pequena Propriedade, não são permitidas:
b) Ações que promovam a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, salvo as que se compreendam na normal atividade agrícola ou de produção florestal, ou as que decorram de atividade permitidas nestes espaços, nos termos do presente regulamento.
Não se considera, portanto aplicável nesta subcategoria a alínea j) do ponto 1. do Artigo 82.º, *Usos e intervenções permitidas* para a categoria onde se inclui, *Espaços Agrícolas e Florestais.*
Assim, considera-se não admitido o uso proposto pelo Projeto neste tipo de Espaço.

No que concerne às ***Áreas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas***, de acordo com o Artigo 96.º, os usos e as intervenções regem-se pelas normas descritas para a generalidade dos *Espaços de Média e Grande Propriedade*. Assim, e de acordo com os Usos e intervenções proibidos para essa subcategoria, Artigo 94.º-B, que se transcreve infra, não se considera admitida a instalação de projetos da natureza do proposto:
1 — Nos Espaços de Média e Grande Propriedade, não são permitidas ações que promovam a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, salvo as que se compreendam na normal atividade agrícola ou de produção florestal, ou as que decorram de atividades permitidas nestes espaços, nos termos do presente regulamento;

A área que incide em ***Zona de Especial Valor Patrimonial*** rege-se pelos Artigos 125.º a 130.º do Regulamento, sendo que o Artigo 126.º, que estabelece os usos ou intervenções permitidas nesta subcategoria de espaço, não prevê a possibilidade de instalação de projetos da natureza do proposto. Assim, considera-se não ser aplicável a alínea g) do n.º2 do Artigo 124.º-C.

No que respeita às áreas que se sobrepõem às ***Zonas de proteção das bacias de alimentação de albufeiras*** (área de sobreposição com dimensão muito significativa) e às ***Áreas Envolventes às Albufeiras de Águas Públicas***, o Anexo V estabelece os

condicionamentos às ocupações e atividade nos diferentes zonamentos, além de identificar a legislação aplicável especificamente a zonas de proteção das albufeiras.

À subcategoria ***Zonas de proteção das bacias de alimentação de albufeiras*** aplicam-se as normas previstas nos Artigos 131.º ao Artigo 133.º, transcrevendo-se o disposto no n.º 3 do Artigo 132.º e na alínea f) do n.º 4 do Artigo 132.º do Regulamento, considerando-se admitida a instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis:
3 — São ainda admitidos outros sistemas agrícolas, florestais ou silvopastoris desde que comprovadamente não comprometam a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, por não implicarem efeitos significativos de poluição por agrotóxicos, produtos fitofarmacêuticos ou dejetos pecuários.
4 — No quadro dos objetivos de ordenamento fixados no artigo anterior, apenas são admitidas as seguintes intervenções, sendo aplicáveis a normas previstas no artigo 124.º -C, com as necessárias adaptações:
f) Instalação de projetos de produção de energia a partir de energias renováveis;
Não obstante, refira-se o disposto no ponto 2 do Artigo 140.º do Regulamento do PDME no que concerne às ***Áreas Envolventes às Albufeiras de Águas Públicas***:
2 — Constitui objeto geral de ordenamento destes espaços promover, em complemento às disposições regulamentares de outros instrumentos de gestão territorial que lhes sejam aplicáveis, a salvaguarda dos usos de interesse público estabelecidos para essas áreas, especialmente a salvaguarda da qualidade do solo e da água que se destine ao consumo humano.
Refira-se ainda o Artigo 141.º referente aos *Usos e intervenções proibidas e condicionadas* para esta subcategoria:

Usos Interditos ou condicionados

2 — Em geral são interditas nestes espaços todas as ações que incrementem de forma significativa a erosão do solo e o transporte sólido para a albufeira, bem como aquelas que constituam ou potenciem o surgimento de fontes de poluição das águas.
O POA-Divor encontra-se identificado na Planta de Ordenamento 2F-2 e na Planta de Condicionantes 1-C2.
O coberto vegetal herbáceo está intrinsecamente ligado com o coberto vegetal arbóreo pelo que a desarborização promoverá a erosão do solo e o risco de inundações.

Verifica-se ainda que a área de estudo inclui ***Espaços de Ocupação Turística***, conforme Planta de Ordenamento e com a seguinte descrição conforme Artigo 39.ºA:
Os Espaços de Ocupação Turística, correspondem a áreas de solo rural onde a atividade turística é a utilização dominante.

A área em análise integra também ***Espaços de Edificação Dispersa***, conforme Planta de Ordenamento do PDME e Artigo 39.º-B, nas quais apenas é admitida a construção para fins habitacionais, de acordo com o ponto 3. do Artigo 142.º-B:
Nas Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano (AESRP) delimitadas na Planta de Ordenamento, apenas é admitida a construção para fins habitacionais e nos termos a que se referem os números seguintes.

- Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (Desenho 2-D e Anexo VI)
  Da análise efetuada, a área em estudo abrange ***Áreas de conectividade ecológica***, integradas na ***Estrutura Municipal de Évora*** (Desenho 2-D).
  O regime de ocupação para a Estrutura Ecológica Municipal é o previsto nas normas específicas constantes no Artigo 39.º-D do Regulamento do PDME, nomeadamente no n.º 4 do Artigo 39.º-D:

a) *(...) o planeamento urbano deverá garantir a continuidade do desempenho das funções ambientais como componente da Estrutura Ecológica Municipal.*

e) *(...) deve -se fomentar e contribuir para a conservação dos povoamentos de sobro e azinho explorados em sistema de montado, da floresta, do matagal mediterrâneo, das galerias ripícolas.*

h) *(...) deverá ser assegurada a continuidade entre as áreas integradas nesta componente da EEM no desenvolvimento das seguintes atividades:*

i) Abertura de novas vias ou acesso, excetuando o disposto no âmbito do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra incêndios e nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios

ii) A alteração do regime de uso do solo ou as atividades ou práticas que alterem as caraterísticas dos sistemas ecológicos que se pretendem salvaguardar.

i) Nas áreas de conetividade ecológica/corredores ecológicos é interdita a introdução de espécies não indígenas.

j) As formas de concretização dos usos admitidos devem, para além de cumprir outras exigências constantes do presente Regulamento, contribuir para a valorização da Estrutura Ecológica Municipal através das orientações constantes no Anexo VI.

De notar que uma área significativa da área em análise incide em Montado de azinho ou Montado de sobro, por sua vez associados a culturas permanentes ou anuais no subcoberto ou a pastagens.

Nesse contexto, refira-se o Artigo 8.º do Regulamento do PDM que estabelece como *Outras Condicionantes* no âmbito do *Ambiente e Recursos Naturais*:

1 — No âmbito das operações que visem a ocupação, uso e transformação de solo rural ou urbano, como no exercício de quaisquer atividades públicas ou privadas com incidência sobre o território do concelho de Évora, devem ser sempre ponderadas ações e medidas que promovam a valorização ambiental dos espaços e promovam a proteção de habitats e espécies consideradas prioritárias.

2 — Os princípios e regras de boa conduta ambiental, bem como as medidas para a proteção e valorização do ambiente no concelho de Évora constam de um Plano Municipal de Ambiente e de Conservação da Natureza, ou similar, a elaborar.

3 — Para efeito do disposto nos números anteriores devem ser tomados em consideração os recursos e os valores naturais e a estrutura ecológica identificados no Anexo VI — Estrutura Ecológica Municipal, Usos Agrícolas e Florestais.

- Planta de Ordenamento – Património arquitetónico e arqueológico (Desenho 2-C)
De referir a incidência da área de estudo em *Grandes Conjuntos de Valor Patrimonial*, designadamente a ***Zona do Convento e Quinta do Espinheiro e Envolventes***, e a incidência em ***zonas da Estrutura Ecológica de Valor Patrimonial***, assim como a ocorrência de outros ***172 Elementos de Valor Patrimonial*** na área em análise, nomeadamente **2 Monumentos Nacionais**, a Anta do Paço das Vinhas 1 e a Anta da Herdade do Almo da Cegonha 1, conforme Artigo 10.º do PDME e inventariados no Anexo IV do Regulamento do PDME.

Os *conjuntos e elementos de valor patrimonial* regem-se pelo disposto nos Artigos 9.º a 24.º, e à ***Zona do Convento e Quinta do Espinheiro e Envolventes*** em particular aplica-se o disposto no Artigo 17.º, não sendo admitido o tipo de projeto em causa:

Zona do Convento e Quinta do Espinheiro e Envolventes

1 — A Zona do Convento e Quinta do Espinheiro e Envolventes engloba o Convento do Espinheiro e um conjunto de quintas de recreio ou de produção, na proximidade das estradas de Estremoz e Redondo, nomeadamente as de Alcântara, Santo António, Piedade, Brigadeiro e Sande.

2 — Nesta zona só são admitidas as intervenções que respeitem e valorizem o património cultural e ambiental.

O Anexo V do Regulamento do PDME identifica os Imóveis Classificados, a legislação aplicável, as áreas condicionadas e os condicionantes.

- Planta de Ordenamento – Condicionantes do Plano (Desenho 2-B)
  Identificam-se ***Percursos Patrimoniais e Ambientais*** na área de estudo, nomeadamente o ***Percurso do Ramal de Mora***, entre ***Outros*** aos quais se aplica:

Percursos patrimoniais e ambientais

Artigo 150.º

Âmbito e Objetivos

1 — É estabelecida uma rede de percursos, que se estrutura nos valores patrimoniais e ambientais, apoiando -se em redes existentes de estradas, caminhos municipais e ramais ferroviários desativados além de outros caminhos rurais existentes.

2 — Ao longo do Aqueduto da Água de Prata, Ramal de Mora, Circuito Guadalupe/Serra do Monfurado/Valverde, Ramal Ferroviário de Reguengos e outros assinalados na Planta de Ordenamento — Condicionamentos do Plano (Desenho n.º 2 -B), devem ser criadas as condições de utilização como percursos e circuitos pedonais, equestres, de ciclistas, de veículos todo -o -terreno ou ferroviários, de acordo com um plano global que promova a fruição pelo público, a preservação dos valores presentes e o respeito pelas atividade agrícolas e florestais desenvolvidas nos terrenos confinantes.

3 — Estes percursos visam aproveitar e valorizar as qualidades e valores paisagísticos, ambientais e patrimoniais em presença, potenciando a fruição pública e o lazer, bem como o seu aproveitamento turístico nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 152.º

Percurso do Ramal de Mora

A criação do percurso ao longo do percurso do Ramal de Mora implica as seguintes intervenções:

a) Criação ou valorização do circuito de utilização pedonal, mas também equestre e para ciclistas;

b) Criação de instalações e equipamentos de apoio, sempre que possível, em antigas estações ou apeadeiros;

c) Articulações com outros percursos, nomeadamente do Aqueduto da Água de Prata.

Estes percursos assentam, portanto, num forte reconhecimento dos valores patrimoniais, ambientais e paisagísticos existentes.

O antigo Ramal de Mora que atravessa a área do projeto, encontra-se atualmente convertido em Ecopista e subconcessionado à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, pelo que qualquer intervenção na Linha de Mora, embora desativada, deve ser precedida de autorização das entidades competentes.

- Planta de Condicionantes (Desenhos 1-A e 1-D, e, Anexo V)
  A área analisada decorre em áreas classificadas como ***Rede Hidrográfica***, ***Reserva Agrícola Nacional*** *(RAN)*, ***Rede Ecológica Nacional*** *(REN)*, nomeadamente ***Zonas ameaçadas pelas Cheias***, ***Cursos de Água e respetivos Leitos e Margens***, e em ***Área de Albufeiras que contribuem para a conectividade e coerência ecológica da REN com os respetivos Leitos, Margens e Faixas de Proteção***, de acordo com o Desenho 1-D. O Anexo V identifica essas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a legislação aplicável, áreas condicionadas e condicionantes.

  Refira-se a proximidade à Zona Especial de Conservação de Monfurado/REDE NATURA2000 e Zona de Proteção Especial de Évora/REDE NATURA2000, que se distanciam a cerca de 5,5 km e 10,5 km, respetivamente.

- Planta de Condicionantes (Desenhos 1-A e 1-B, e, Anexo V)
  A área proposta abrange outras Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, que se regem pelos Artigos 25.º ao Artigo 30.º do PDM e descritas no Anexo V: - ***Proteção à Rede de Saneamento Básico, Proteção à Rede de Abastecimento de Água***; - ***Proteção às linhas elétricas***; - ***Proteção à Rede Rodoviária Nacional, estradas regionais e estradas desclassificadas***; - ***Proteção às Vias Municipais***; - ***Proteção à Rede de Telecomunicações***; - ***Proteção à Rede Ferroviária***; - ***Proteção aos marcos geodésicos***.
  De salientar que qualquer intervenção que interfira com essas infraestruturas, carece de autorização das entidades competentes.

  Na área em análise verifica-se que abrange, entre outras vias, a auto estrada A6, importando ressaltar o n.º 1 do Artigo 25º do Regulamento do PDM a que se sujeita:

  1 — Ao longo das vias que constituem o Anel Envolvente da Cidade, definido pelos corredores da IP7/A6, do IP -2, do IC -33 e do troço que liga a IP7/A6 ao IC33 — constituído pelo troço da EN 114 até à ligação à via estruturante e pela própria via estruturante representada na Planta de Ordenamento — Condicionamentos do Plano, fica interdita a edificação, bem como a exposição ou venda de qualquer tipo de produtos, numa faixa de 200 metros para cada lado do respetivo eixo, tal como representado na referida planta.

  Refere ainda o n.º 6 do mesmo artigo que: *Ao longo das restantes vias que atravessam solo rural e que se encontrem definidas na Planta de Ordenamento, devem ser observados os seguintes condicionamentos:*

  a) Para as vias existentes, e salvo outro alinhamento expressamente aprovado, a distância mínima ao eixo da via é de 7 metros para as vedações e de 12 metros para o plano de fachada das edificações;

  b) Nas vias propostas que tenham sido objeto de estudo prévio ou anteprojeto deve ser salvaguardado um corredor de 25 metros para cada um dos lados do eixo enquanto não existir projeto de execução aprovado.

  A Linha de comboio de alta velocidade representada na Planta de Condicionantes (Desenho 1-A), bem como o corredor associado, diz respeito ao estabelecimento das medidas preventivas previstas no Artigo 26.º do Regulamento, que se encontram atualmente caducadas por via da RCM 11/2009, de 27 de janeiro.

  De notar ainda a incidência da área de estudo em áreas que apresentam nível de perigosidade de incêndio de classe alta ou muito alta.

Ademais, a área de estudo compreende Albufeiras que integram a rede de pontos de água para no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e conforme Planta 1-B do PDME.

Mais se verifica sobreposição com a rede viária florestal, nomeadamente com vias fundamentais de 1ª ordem, e, incidência com mosaicos de parcelas de gestão de combustível.

- Outras disposições
  Povoamentos de Sobreiro e Azinheira
  Embora a Planta de Condicionantes do PDM de Évora não identifique nesta área manchas de povoamentos de Sobreiro e Azinheira, caso se revele necessário abater ou podar árvores destas espécies, deverá ser solicitada a autorização do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

Além das diversas incompatibilidades que se verificam relativamente ao PDME, a área de estudo apresenta uma forte disseminação no território, o que gera um efeito cumulativo que se traduz num previsível impacte visual ampliado.

Importa ainda referir o declínio que se tem vindo a verificar na biodiversidade, nomeadamente de espécies ameaçadas, o que será acentuado pela perda de habitats.

Releva-se que o Município não é entidade licenciadora e apenas se pronuncia sobre a conformidade com os planos de ordenamento do território em vigor e que sejam da sua competência. A Câmara Municipal tem vindo a manifestar preocupações crescentes com a possibilidade de descaracterização da paisagem alentejana, parte da identidade cultural e histórica do Alentejo, bem como dos impactos irreversíveis nos eco-sistemas, na afetação / liquidação da biodiversidade e na economia local, nomeadamente no turismo, resultantes da ocupação em centenas e milhares de hectares das centrais fotovoltaicas. Por esta razão, aprovou, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 24/7/2024, posição sobre esta matéria.

A Câmara Municipal considera, ainda, que as intenções de implantação de centrais fotovoltaicas na freguesia da Graça do Divor levariam à destruição da paisagem natural existente, que constitui um alicerce da identidade cultural de Évora e do Alentejo, da biodiversidade e da atividade económica local com particular relevo para o turismo. Assim, a Câmara Municipal opõe-se a estes projetos naquela freguesia.

Face ao exposto, emite-se **parecer desfavorável** à pretensão de implementação do Projeto proposto.

Com os melhores cumprimentos,

(Por delegação de competências do Sr. Presidente)
O Chefe de Divisão
de Ordenamento e Reabilitação Urbana

Pedro Fogaça

DORU/SAA-dr

zero.

parecer

Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo à Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora.

Notas Introdutórias

A Central Solar Fotovoltaica (CSF) Sol de Évora, em proposta de definição de âmbito, pretende instalar cerca de 800 MWp de potência elétrica numa região em estudo que abrange os concelhos de Évora e de Arraiolos. Esta instalação resultará na ocupação de, pelo menos, 850 ha, tendo em consideração a área mínima para instalação dos 800.100 módulos solares pretendidos, o típico fator de ocupação de painéis destas centrais (de cerca de 1000 painéis por hectare) e as infraestruturas propostas em estudo (contentores de armazenamento, postos de transformação, etc.).

Este projeto surge numa altura em que ainda não se conhecem os resultados dos estudos da definição de Áreas de Aceleração de Energias Renováveis, preconizados na nova diretiva europeia das energias renováveis (RED III), e incidirá numa área adjacente a duas centrais solares contíguas (CSF do Divor n.º AIA 3517 e CSF de Divor n.º AIA 3565) com DIA já favorável condicionada, e com elevada contestação social dos residentes locais.

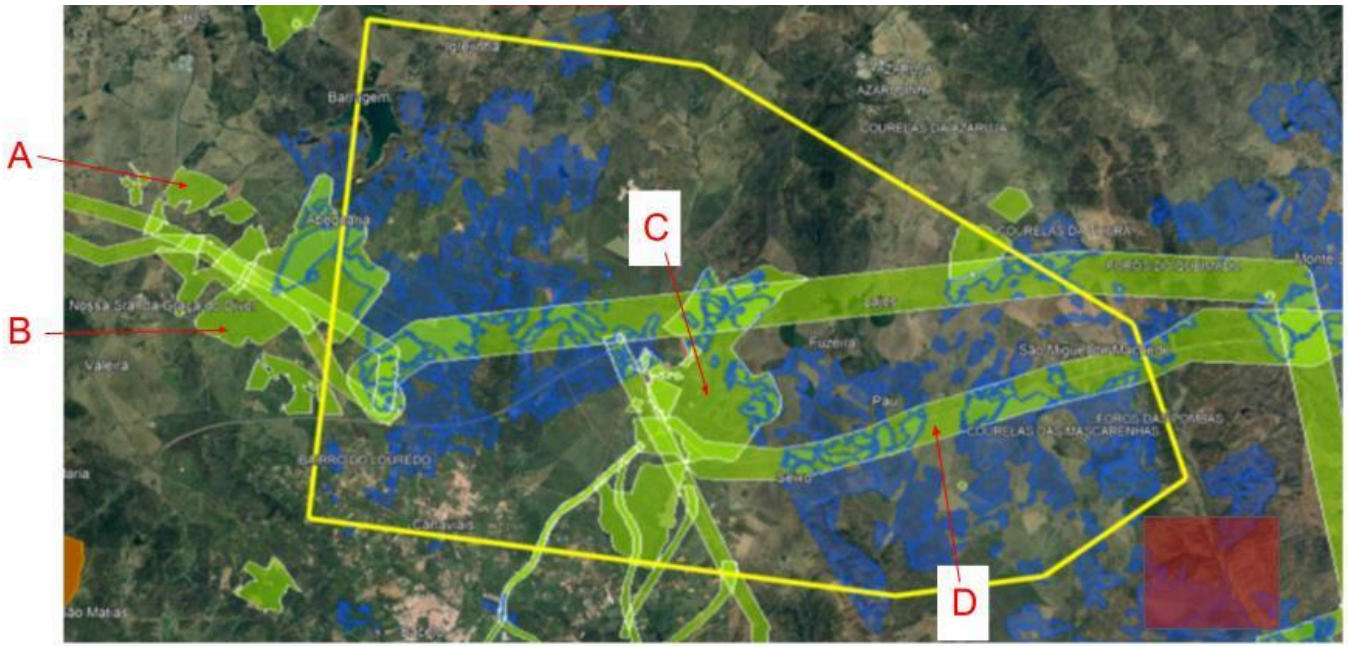

Figura 1 - Enquadramento da área de estudo (linha amarela) relativamente a outros EIA já existentes (áreas a amarelo), e às "go-to areas" (áreas a azul) preconizadas de acordo com o Relatório Técnico "Identificação de áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável", na sua versão atualizada de junho de 2023, realizado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) - disponível em: https://repositorio.lneg.pt/entities/publication/7a744f30-1131-41da-80e9-4f06b623c49d. Apontam-se algumas áreas importantes: A) CSF de Divor, B) CSF do Divor, C) Évora Resort e D) a ligação ferroviária entre Évora Norte e Elvas /Caia - Corredor Internacional Sul. No canto inferior direito, para referência, a vermelho representa-se uma área contínua que representa os 850 ha mínimos que a central em análise ocupará.

Perante este contexto, a ZERO parabeniza a aplicação da Definição de Âmbito por promover uma análise mais aprofundada e participada e propõe-se a referir aspetos que considera importantes para a análise da viabilidade de um projeto desta natureza nesta área de estudo, que apesar de não se sobrepôr a áreas sensíveis (como Rede Natura 2000 ou Rede Nacional de Áreas Protegidas), revela pontos cruciais no que toca à redução dos impactes ambientais e sociais.

Ponto 1 - Impactes cumulativos

Um dos pontos mais fulcrais que este projeto deverá considerar é a acumulação de impactes sociais e ambientais de mais uma central solar fotovoltaica instalada nesta região. A nível social, já se demonstrou que as populações locais não aceitam unanimemente a decisão favorável da DIA das centrais de Divor e do Divor, já referidas, tendo inclusive sido criado um movimento bastante ativo, denominado "Juntos pelo Divor", que recentemente apresentou uma queixa à Comissão Europeia relativamente à incorreta transposição da Diretiva Europeia no Regime Jurídico de AIA. Uma nova CSF instalada nesta região só serviria para instigar mais conflitos sociais, mais divisões e mais antagonismo à instalação de energias renováveis em Portugal, e no Alentejo em particular.

A nível ambiental, devido à presença a oeste dessas duas grandes centrais solares (que ocuparão cerca de 900 ha em conjunto), os impactes ambientais provenientes de instalar esta CSF na parte mais próxima das mesmas (a oeste), tornam-se evidentes, uma vez que, na prática, resultaria na formação de um contínuo territorial com infraestruturas fotovoltaicas, abrangendo mais de 1700 ha. Desta forma, esta CSF poderá ter impactes que irão além dos restritos na área de estudo, uma vez que influenciaria a viabilidade de corredores ecológicos e da conectividade ecológica e criaria grandes "áreas de sacrifício" altamente artificializadas.

Neste aspecto, achamos pertinente referir que o processo de AIA, para este e para outros tipos de projetos, tem recorrentemente demonstrado lacunas na capacidade de avaliação tanto de impactes cumulativos como de alternativas viáveis, pelo que se torna ainda mais relevante ter em consideração as outras centrais solares e outros projetos já existentes ou aprovados na região.

Posto isto, consideramos essencial atribuir uma maior ponderação à condicionante dos impactes cumulativos para esta central nesta área de estudo, especialmente na parte oeste.

Ponto 2 - Áreas menos sensíveis

A ZERO salienta a importância de se considerar fortemente as áreas de menor sensibilidade, tais como identificadas no Relatório Técnico "Identificação de áreas com menor sensibilidade ambiental e patrimonial para localização de unidades de produção de eletricidade renovável", do LNEG. Estamos perante uma área de estudo que apresenta bastantes áreas viáveis dentro do cenário 4 (menos restritivo), destacadas em azul na figura 1. Tendo em conta o apresentado no ponto 1, salientamos a zona a sudeste que aparenta apresentar condições mais favoráveis, contando com bastantes áreas menos sensíveis e uma zona já artificializada pela linha ferroviária.

Ponto 3 - Não abater sobreiros e azinheiras

A ZERO salienta que estamos perante uma região de prevalência do montado, uma paisagem emblemática e um ecossistema de relevância ecológica. Portanto, é de imperiosa importância selecionar terrenos que não contenham sobreiros nem azinheiras. Os abates destas árvores protegidas por lei, não só são más práticas a nível ambiental, como não conseguem verdadeiramente ser compensados com as exigências leves preconizadas na lei atual. Adicionalmente, abater também se revela uma má prática a nível social, causando controvérsias e divisões sociais, numa região que já as apresenta.

Ponto 4 - Não decapar o solo para instalar módulos fotovoltaicos

Por fim, é importante referir a importância de se seguirem os melhores exemplos internacionais de implementação de centrais solares destas dimensões e evitar a decapagem dos solos, uma prática demasiado comum nestes projetos a nível nacional. A decapagem coloca em risco a estrutura do solo, a capacidade de absorção de água, aumenta os níveis de erosão e interrompe ciclos naturais, como é o caso do ciclo de nutrientes

e da reciclagem de matéria orgânica, de forma desnecessária e adicionando à artificialização implícita. O solo é um recurso demasiado valioso e cuja produção natural é demasiado lenta para não recorrermos a boas práticas de minimização da mobilização do solo. Em situações sem alternativa, como a instalação de infraestruturas complementares, a mobilização deve ser minimizada, no entanto, no caso dos módulos solares a decapagem deve ser nula ou realmente muito limitada.

Conclusões e sentido do parecer

Perante os pontos acima apresentados, a ZERO considera que os projetos de energias renováveis são demasiado estratégicos e necessários para se realizarem projetos de largas dimensões sob a premissa de más práticas que põem em risco a sua sustentabilidade futura, ambiental e social. Deve-se ter em consideração, para além de todos os benefícios para o promotor e para a transição verde, as implicações sociais e ambientais locais, nomeadamente na aceitação social das populações locais e na biodiversidade, que vê assim habitats e ecossistemas-chave serem comprometidos, especialmente no caso de abates de árvores e decapagem de solo. No seguimento da boa prática de recorrer à definição de âmbito, o projeto Sol de Évora deverá continuar com um desenvolvimento participado, promovendo frequentes e contínuas consultas públicas, presenciais e remotas, no sentido de definir o melhor projeto possível para os promotores e também para as populações e biodiversidade local.

24 de março de 2025
A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Sociedade Portuguesa
para o Estudo das Aves

Exmo. Sr.
Presidente da APA,
Eng. José Carlos Pimenta Machado
Rua da Murgueira, 9 - Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora

Lisboa, 24 de março de 2025

Assunto: *Consulta Pública – Proposta de definição de âmbito do Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora*

Exmo. Sr.
Presidente da APA,

No âmbito da Consulta Pública da *Proposta de definição de âmbito do Central Solar Fotovoltaica Sol de Évora vem a SPEA apresentar o seu parecer.*

Áreas e Valores Naturais e Espécies de aves protegidas diretamente afetadas:
:

- a área de intervenção abrange dois concelhos e 7 freguesias: No município de Évora, insere-se nas freguesias de Nossa Senhora da Graça do Divor, União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, Canaviais, Nossa Senhora de Machede, São Miguel de Machede e São Bento do Mato. No município de Arraiolos, localiza-se na freguesia de Igrejinha
- a área encontra-se entre as IBA de Arraiolos IBA da Planicie de Évora e a ZEC de Monfurado, numa área de pastagens, culturas anuais e de montado esparso.
- a área de intervenção é quase contígua com a da central fotovoltaica de N.S. do Divor e ocupa áreas como nidificação comprovada de aves estepárias, tais como o sisão, (Criticamente em perigo) e alcaravão (Vulnerável). A área em estudo possui também nidificação confirmada de espécies como a gralha-de-nuca-cinzenta (Em Perigo) e o picanço-barreteiro (Vulnerável) e de aves de rapina como o de bufo-real (NT). Estas espécie encontram-se classificadas no Anexo I da Diretiva Aves (DL 140/99 de 24 de abril, atualizado pelo DL 492005 de 24 de fevereiro), relativos as espécies estritamente protegidas.

Desta forma a SPEA pronuncia-se relativamente ao documento PDA produzido, considerando que apresenta uma proposta insuficiente em face aos valores afetados, ao seu grau de importância e de vulnerabilidade em relação ao empreendimento em causa.
Considera-se importante que o EIA seja reforçado os seguintes aspetos:

- descrição do projecto – deve ser indicado o nível de cumprimento das metas para energia renovável de Portugal até 2030, incluindo projeto existentes e aprovados, e avaliada a importância do empreendimento para atingir estas metas.
- Dada a sua importância para várias espécies ameaçadas e classificadas deve ser feito trabalho de campo especificamente dirigido para a deteção das espécies acima citadas ao longo do ciclo anual e caracterizados os habitats de maior importância para as espécies.

- sendo que a maior parte das espécies acima referidas são extremamente vulneráveis a linhas eletricas, estas devem também ser pormenorizadamente descritas no seu trajeto e impactes.
- Na área contígua encontra-se já planeado um empreendimento da mesma natureza, a Cenral Fotovoltaica de NS Graça do Divor: devem ser especificamente avaliados e quantificados os impactes cumulativos negativos decorrentes da perda de habitat, da mortalidade direta do empreendimento, do efeito-barreira e da fragmentação de habitat nas populações de aves ameaçadas.
- deve também ser avaliada a ocupação desta área do empreendimento à luz dos estudos base elaborados pelo LNEG, sobre as áreas de aceleração de energias renováveis. Este estudo, publicado originalmente em 2023, foi já em 2024 completado com informação sobre a distribuição a espécies de fauna e flora, através do contributo de várias organizações e grupos de trabalho. Este trabalho de base contém muita informação relevante de vários setores de conhecimento e um zonamento que deve servir como fonte de informação, quer para a realização de projetos quer para a avaliação dos mesmos.

  A nível de medidas de minimização e medidas de compensação, recomenda-se:

  Sendo o sisão é uma espécie muito vulnerável ao projeto e extremamente ameaçada, com uma tendência populacional acentuadamente decrescente, se nada for feito para inverter a sua tendência populacional, poder–se-á extinguir em Portugal durante o periodo até ao horizonte do projecto. Desta forma EIA deverá a incluir medidas para a recuperação da espécie, uma vez que vai contribuir diretamente para a redução das populações de sisão.
- Medidas de miminização, como a deslocalização da central solar, a elevação dos paineis solares acima dos 2 m e o enterramento da linha eletrica deverão ser equacionados.
- Medidas de compensação, como o restauro de habitat, a gestão de habitat e a conversão de usos do solo com baixo valor ecológico para habitat favorável a espécie em área decontinuidad populacional.

Com os melhores cumprimentos,

Julieta Costa
Coordenadora da Área Terrestre do Departamento de Conservação
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Av. Alm. Gago Coutinho 46A, 1700-031 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | www.spea.pt

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Luís Cavaleiro Madeira, residente na União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora, vem apresentar as razões pelas quais manifesta o total repúdio pela intenção de introduzir (mais) uma mega-central fotovoltaica – cujo promotor/dono-de-obra é a NewCon 40 - numa área de Évora onde habitam dezenas de milhar de pessoas.

1. O PDA E ESTA CONSULTA PÚBLICA SÃO UM MERO PRÓ-FORMA?

O capítulo 5 tem a seguinte descrição: " Termos de Referência para o EIA: determina as directrizes das metodologias específicas a serem seguidas no desenvolvimento do EIA"
Mas na pág. 38 consta o seguinte:
"5.1.1.3 Fase 2 – Estudo de Impacte Ambiental
A última fase dos estudos consistiu na elaboração do EIA propriamente dito e desenvolveu-se a nível de Projeto de Execução, focando a descrição e análise da implantação dos painéis fotovoltaicos e instalação de equipamentos associados." (sublinhados meus)
Apesar da correcção (a palavra "desenvolveu-se", utilizada no PDA da Hyperion, passou a "desenvolve-se") mantém-se a suspeita de os projectistas do promotor já terem completado todo o processo, como se a consulta pública do PDA fosse um mero pró-forma (ou mesmo, uma farsa!). Isto é, como se o promotor esteja a contar com a inacção da APA independentemente do que resultar desta Consulta Pública.
Se o EIA já foi elaborado ao nível de Projeto de Execução, quer dizer que:
- O promotor assume que a Consulta Pública não irá alterar os passos seguintes.
- Todas as decisões técnicas já foram tomadas antes de a população ter opinado na C.P.

É como se um promotor imobiliário apresentasse um projecto de Arquitectura para aprovação e, ao mesmo tempo, informasse o município que todos os projectos de especialidades já se encontram executados. Só faz isto quem tem a garantia antecipada que haverá um parecer favorável do "departamento de urbanismo". Neste caso, seria a garantia de uma decisão favorável da APA após esta Consulta Pública.
Tudo isto levanta dúvidas sobre a seriedade e a honestidade de todo este processo. A **suspeição** que isto levanta, obriga a APA a agir vigorosamente, exigindo um esclarecimento ao promotor do projecto, ou estará a pactuar com este desvio da função da Consulta Pública, tratando-a como um mero pró-forma e **legitimando este escândalo administrativo**.
A APA tem de obrigar o promotor a refazer o processo em conformidade com a legislação, caso contrário estará a pactuar com o atropelo dos direitos de participação pública consagrados na CRP e na directiva 2011/92/EU.

2. AS PESSOAS SERÃO INVISÍVEIS?

Fiz uma contagem das seguintes palavras no texto do PDA:

- "Ambiente/Ambiental": referida 94 vezes
- "Paisagem/Paisagística": 41 vezes
- "Habitat": 24 vezes
- "Fauna": 21 vezes
- "Flora": 16 vezes
- "Aves": 7 vezes
- "Anfíbios": 4 vezes

Em contraste:

- "Residente(s)": referida por 2 vezes (na p.42 por uma questão estatística; na p.45 numa sugestão de inquérito sobre mamíferos);
- "Pessoa(s)": ZERO vezes (apenas refere as pessoas/o pessoal afecto à construção e manutenção da central fotovoltaica);
- "Morador(es)": ZERO
- "Casa(s)": ZERO
- "Residências": ZERO
- "Quinta(s)", "Quintinha(s)": ZERO
- "Herdade(s)": ZERO
- "Monte(s); ZERO
- "Família(s): ZERO.

Portanto, a análise do texto deste PDA prova que o promotor não tem qualquer preocupação com as PESSOAS que aqui vivem, trabalham e criaram raízes. Isto é, **não há qualquer preocupação com o impacto social.**

Ao ler o PDA parece que as pessoas são invisíveis! Ora, só em **duas** das freguesias da área de estudo, nas quais a zona da minha residência se insere (na fronteira da Freguesia dos Canaviais com a União das Freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde) **vivem mais de 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS** (resp. 3.314 e 17.777, segundo o **censo de 2021**). Se já tinha a impressão que o promotor apenas finge preocupar-se com o ambiente, paisagem, fauna, etc., agora fiquei com a certeza que não tem qualquer preocupação com (/nem qualquer respeito pelas) PESSOAS.

O impacte que esta mega-central vai ter sobre o valor do património das DEZENAS DE MILHAR DE PESSOAS que vivem na zona da área de estudo e na sua periferia – que, para a maioria, é apenas constituído pelo pequeno terreno onde construíram a habitação onde vivem - vai ser DEVASTADOR.
Em baixo, uma fotografia do Google Maps mostrando o que o PDA pretende esconder: a elevada densidade populacional nas duas freguesias que referi, na "área de estudo".

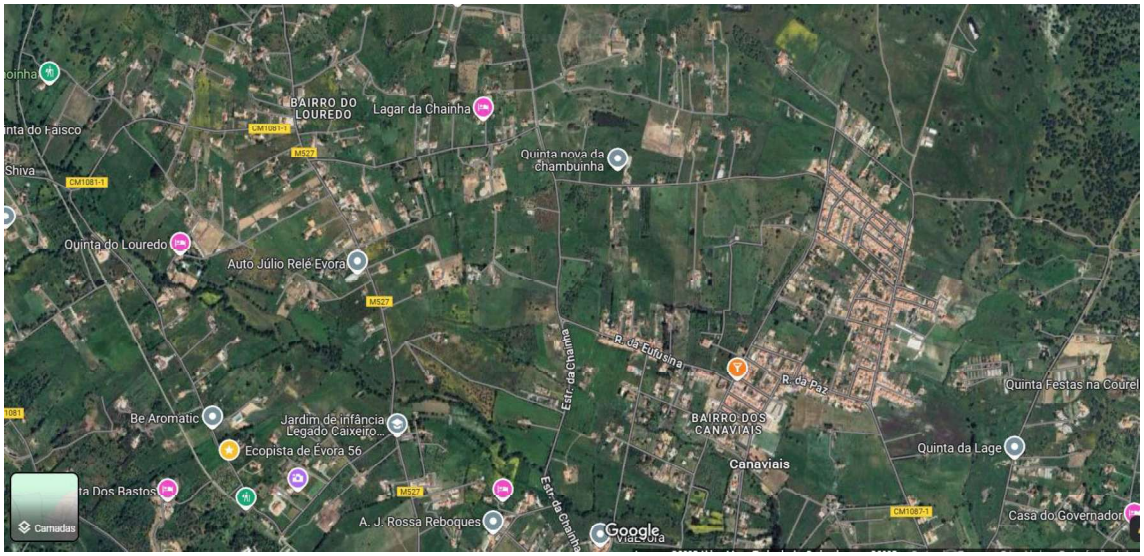

O facto de o PDA MENTIR DESCARADAMENTE relativamente aos aglomerados habitacionais (de "apenas" terem acesso por vias locais, como se fossem conjuntos de meia dúzia de barracas num beco de um qualquer caminho vicinal, em terra batida

enlameada) merece o meu maior repúdio.
Existem nestas duas freguesias – que são as que conheço melhor – vários núcleos habitacionais com comércio, estação de correio, igrejas, escolas, etc., e os acessos são feitos por Estradas (EM) e Caminhos (CM) Municipais, devidamente asfaltadas e infraestruturadas.
Tenho para mim, como Engenheiro, que técnicos que escrevem falsidades deste calibre, com o propósito de ludibriar as autoridades, **devem ser punidos**. Senão pelas respectivas Ordens Profissionais, pelas autoridades judiciais.

3. A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA LUDIBRIAR OS LEITORES.

Utilizei um programa de Inteligência Artificial para analisar o texto deste PDA. Como era expectável, a I.A. denunciou que o texto foi quase integralmente escrito… por I.A., e explicitou detalhadamente porque tem disto a certeza (que dispenso de transcrever, uma vez que é evidente).
Como a APA, pelos vistos, autoriza que os PDA e os EIA sejam escritos por Inteligência Artificial, o parágrafo seguinte é cópia do que o ChatGPT escreveu sobre este PDA:
«Com base na análise do documento, há fortes indícios de que a utilização da Inteligência Artificial **não foi apenas uma ferramenta de redação**, mas sim uma **estratégia deliberada para disfarçar fragilidades do projeto, contornar normas ambientais e criar a ilusão de rigor técnico.»**

4. AUSÊNCIA DE GARANTIAS PARA DESMANTELAMENTO FUTURO

Qualquer fornecedor do Estado tem de, obrigatoriamente, apresentar uma garantia bancária.
É incompreensível que um projecto desta escala, com um enorme impacto (social, económico, ambiental, etc.), promovido por uma empresa quase desconhecida, com capitais de origem opaca, não preveja **uma garantia bancária, nem uma caução, nem um fundo destinado ao desmantelamento**.
As leis ambientais impõem que, finda a vida útil da instalação (provavelmente, dentro de 30 anos), os terrenos sejam devolvidos ao estado original. Como se garante isto se não houver verbas reservadas? Como se assegura o pagamento da remoção de **1.560.000 painéis** (considerando as três centrais fotovoltaicas previstas para esta zona de Évora), dos cabos, dos postos de transformação, das fundações em betão?
Pretendemos, mesmo, transformar esta zona de Évora numa lixeira industrial? É este o legado que pretendem deixar aos nossos filhos e netos?

5. SOBREPOSIÇÃO E EFEITOS ACUMULADOS

Apesar de ser referida a intenção de estudar os impactes resultantes das várias centrais previstas e existentes nas zonas de estudo e circundante no ponto “5.1.4.17 Impactes cumulativos” (p. 58), logo fica limitada à “Analise dos descritores considerados mais sensíveis à ocorrência deste tipo de impactes”.
Como nestes descritores “mais sensíveis” não estão incluídos **os habitantes** (e o impacte socio-económico), este estudo dos impactes cumulativos não os irá considerar nem proteger.
Tendo em conta que as três centrais fotovoltaicas previstas para esta zona Norte e Nordeste da cidade de Évora, uma vez que são contíguas, conjuntamente serão **a maior central fotovoltaica da Europa**, não são apenas os “impactes cumulativos” que terão de ser estudados. Terão de ser considerados os "riscos de escala", que é essencial por

estarem ligados ao "princípio da precaução" previsto em Direito do Ambiente.
Existe um estudo recente, realizado em França, que aponta para um aumento da temperatura nocturna em QUATRO GRAUS nas zonas onde existem este tipo de centrais fotovoltaicas.
Na zona de Évora, em que as temperaturas de verão já são excessivas, em que se aproveitam as noites para refrescar as casas, e em que o vento predominante é, precisamente, do sector Norte/Nordeste (isto é, o vento viria das centrais fotovoltaicas em direção ao Centro Histórico de Évora), é absolutamente inaceitável, sequer, imaginar a possibilidade desse aumento de temperatura "em nome" do ambiente!
O efeito na morbilidade dos mais frágeis e idosos seria catastrófica.

6. A ILEGALIDADE DESTA CONSULTA PÚBLICA

De acordo com a Directiva Europeia:
6.1 Uma Consulta Pública não pode ser feita com um vazio informativo, sem que os pareceres das autoridades locais estejam previamente disponíveis para serem consultados pelo público.
6.2 Uma Consulta Pública sobre esta matéria tem de ter um prazo não inferior a 30 dias.
6.3 O promotor tem de estudar opções alternativas e tem de explicar as razões pelas quais escolheu esta (localização) e não outra. O argumento da existência de uma subestação no Divôr é absolutamente pífio. A construção dessa subestação destinava-se ao caminho de ferro, e não à ligação à rede da **maior central fotovoltaica da Europa**!
Aliás, a subestação pode ser replicada noutros locais em que os impactes serão infinitamente menores.
6.4 A Directiva 2011/92/EU diz, no seu artigo 5.º: "*3. A fim de assegurar a exaustividade e qualidade dos relatórios de avaliação do impacto ambiental:*
a) O dono da obra assegura que o relatório de avaliação do impacto ambiental é preparado por peritos competentes;". A quase certa utilização de Inteligência Artificial para a redação da maior parte do texto do PDA, configura uma ilegalidade e leva a crer que o dono de obra não escolheu os "peritos" de acordo com a competência, mas de acordo com a habilidade em convencer os leitores da virtuosidade do projecto.

7. EM CONCLUSÃO

7.1. Este PDA revela uma total falta de respeito pelas opiniões das PESSOAS (na Consulta Pública). A falta de interesse pelo impacto que a mega-central vai ter sobre as PESSOAS, é a prova que os promotores deste projecto não têm a mínima sensibilidade social. Das duas uma: ou não têm a mínima noção do que existe nos terrenos onde pretendem implantar a mega-central, ou MENTEM DESCARADAMENTE.
Mas as AUTORIDADES (nomeadamente, a APA) têm de ter sensibilidade social!
Será preciso recordar o Art.º 1.º da CRP ("Portugal é uma República soberana, baseada na **dignidade da pessoa humana** e na **vontade popular** e empenhada na construção de uma sociedade livre**,** justa e solidária")?

7.2. A utilização de I.A. para ludibriar os leitores (segundo a própria I.A.), devia ser o suficiente para recusar este PDA.

7.3. A confissão pelo promotor do projecto, de já terem sido executados os documentos que deveriam aguardar uma decisão da APA após esta Consulta Pública, põe em causa a seriedade e a honestidade deste processo.
A APA tem de exigir um esclarecimento ao promotor do projecto, ou estará a alimentar

a suspeita que concorda com este desvio da função da Consulta Pública, tratando-a como um mero pró-forma e **legitimando este escândalo administrativo**.
A APA não pode pactuar com o atropelo dos direitos de participação pública consagrados na CRP e na directiva 2011/92/EU.

7.4. Toda esta Consulta Pública está ferida de ilegalidade por (1) não cumprir a Directiva 2011/92/EU relativamente ao acesso do público aos pareceres das entidades locais; por (2) não cumprir o prazo mínimo de trinta dias; por (3) o PDA da EIA não estudar alternativas nem justificar, cabalmente, a razão da escolha deste local; por (4) não utilizar peritos competentes e, em vez disso, utilizar a IA para escrever frases ocas, publicitárias e sem conteúdo técnico.

7.5. A cidade de Évora, que vai ser Capital Europeia da Cultura, que é Património da Humanidade, que tem uma valiosíssima paisagem histórica NÃO PODE ser submergida sob painéis fotovoltaicos. Esta mega-central, juntamente com as outras duas em projecto, se construídas, iriam transformar a periferia norte-nordeste da cidade num foco de calor tórrido, num local inóspito, e numa futura mega-lixeira industrial.

Por tudo isto,
este e todos os projectos de mega-centrais – apenas "justificados" pela existência de uma subestação no Divôr (que é facilmente replicada noutro local) - têm de ser LIMINARMENTE REFUTADOS pela APA, pelo menos **enquanto não houver planos** de ordenamento, plano director municipal e/ou planos de urbanização **que compatibilizem as necessidades <u>das pessoas</u> com as do ambiente**.

Luís Cavaleiro Madeira,
CC [redacted]
[redacted]
eng.º civil, gestor, residente na União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora.

PARTICIPAÇÃO DA AMSAL (Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo - Évora) NA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO DE DELIMITAÇÃO DE ÂMBITO (PDA) DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) DA CENTRAL FOTOVOLTAICA "SOL DE ÉVORA"

PROMOTOR: NEWCON 40 UNIPESSOAL LDA.

1. Enquadramento e representação

A **AMSAL** é uma associação de moradores legalmente constituída, com sede no concelho de Évora, estando geograficamente inserida nas freguesias do **Bacelo e Senhora da Saúde** e dos **Canaviais**. A área de intervenção da AMSAL abrange uma zona destas duas freguesias que inclui os bairros do Senhor dos Aflitos e do Louredo, onde existem vários aglomerados populacionais e quase 300 (trezentas) "quintinhas". Convém esclarecer que estas quintinhas não são meras hortas e pomares. São a residência e, em muitos casos, também o local de trabalho de 300 famílias.

Estas duas freguesias estão incluídas na área de estudo do PDA e têm, em conjunto, uma população superior a **20.000 (vinte mil) habitantes**, (resp. 3.314 e 17.777, segundo o **censo de 2021**), constituindo um dos núcleos populacionais mais densos - fora dos limites de uma cidade - na região alentejana.

2. A forma e o contexto deste projecto

Este PDA diz respeito a um novo projecto promovido pela **NewCon 40 Unipessoal Lda.,** que surge poucos dias após a apresentação pública de outro PDA para uma central fotovoltaica praticamente sobreposta, da empresa **Hyperion Renewables**. Ambas as propostas foram redigidas pela mesma entidade consultora (**Green by Future**) e dizem respeito ao mesmo território, com diferenças apenas nos limites da implantação e na dispersão dos painéis.

Importa referir que já foi aprovada, com Declaração de Impacte Ambiental (DIA), uma terceira central fotovoltaica na mesma zona, promovida pela empresa **Incognitworld3**, totalizando, em conjunto, **mais de 1.560.000 painéis fotovoltaicos**. Uma vez que as três ficariam contíguas, faria dessa instalação **a MAIOR central fotovoltaica da Europa**.

É particularmente relevante lembrar que a actual maior central fotovoltaica da Europa (na Alemanha) foi construída numa antiga mina de carvão a céu aberto, ou seja, **numa zona já fortemente degradada e artificializada**. Em contraste, a "megacentral fotovoltaica de Évora" seria implantada sobre solos rústicos ainda com usos agroflorestais activos e em contacto directo com amplas zonas residenciais.

3. Incumprimento da lei : ausência de pareceres locais obrigatórios; estudo de alternativas; prazo da consulta pública; transformar esta Consulta Pública num pró-forma.

3.1 . Ausência de pareceres das entidades locais.

A Directiva Europeia 2011/92/UE, com as alterações introduzidas pela Directiva 2014/52/UE, é clara quanto à obrigatoriedade de, **antes da consulta pública**, serem **solicitados pareceres às entidades locais afectadas.**
No entanto, **a APA não revela, em momento algum, se esses pareceres foram solicitados, e muito menos os disponibiliza para consulta**, como manda a lei.
(É incompreensível que entidades como a AMSAL - que representa os moradores locais - não tenham sido consultadas **antes** desta fase do procedimento).
Este facto, até por ser uma clara ilegalidade, **retira legitimidade à presente consulta pública**, pois impede os cidadãos de conhecer as opiniões técnicas e sociais das suas entidades representativas.

3.2 . Alternativas e Razões

A referida Directiva, no seu art.º 5.º n.º 1 d) diz que as informações a incluir pelo dono de obra devem incluir pelo menos: "*Uma descrição das alternativas razoáveis estudadas pelo dono da obra, que são relevantes para o projeto e para as suas características específicas, e a indicação das principais razões para a opção escolhida, tendo em conta os efeitos do projeto no ambiente*".
Não existe, neste PDA, qualquer referência ao estudo de alternativas à localização desta central fotovoltaica, pelo que **a Directiva não está a ser cumprida**.
Como **o argumento da proximidade da subestação do Divor é pífio** (é tecnicamente possível utilizar a subestação do Divor de outra forma), ficamos a saber que a localização prevista é ao lado do Centro Histórico de Évora "porque sim".
É como se um ladrão justificasse o roubo de uma casa por haver uma janela aberta!

3.3 . Prazo para a Consulta Pública

Na referida Directiva Europeia, no seu Art,º 6.º refere " *7. Os prazos para a consulta do público em causa sobre o relatório de avaliação do impacto ambiental a que se refere o artigo 5.o, n.o 1, não podem ser inferiores a 30 dias*."
Esta consulta pública foi aberta de 4 a 24 de Março. Portanto, **não cumpre a legislação.**

3.4 . Confissão de que o Estudo de Impacte Ambiental já está feito

Na página 38 do PDA, o promotor declara: "A última fase dos estudos consistiu na elaboração do EIA propriamente dito e desenvolve-se a nível de Projeto de Execução, focando a descrição e análise da implantação dos painéis fotovoltaicos e instalação de equipamentos associados."
Apesar da aparente correção face ao PDA da Hyperion (em que se lia "desenvolveu-se"), o verbo "consistiu" permanece no passado. Ou seja, fica claro que o Estudo de Impacte Ambiental já está elaborado, mesmo antes da conclusão desta consulta pública. Isto é inaceitável!
A Consulta Pública é, por definição, um momento de participação informada e anterior à conclusão do EIA. Esta declaração levanta um véu de suspeição sobre todo o processo, invalida-o e revela que o promotor está apenas a cumprir um pró-forma legal, desrespeitando o princípio da boa-fé e a função democrática da consulta pública.

4. Ocultação dos impactes cumulativos

Tal como no caso da Hyperion, também aqui não são devidamente abordados os impactes cumulativos com outros projetos fotovoltaicos já previstos para a mesma zona (Incognitworld3 e a própria Hyperion). Juntas, estas três centrais poderão ocupar mais de 1.300 hectares, que tornariam o conjunto - a "mega-central de Évora" – a **maior da Europa e uma das maiores do Mundo!**

É de salientar que, apesar de estar referida pela "Green by Future" a intenção de estudar os impactes resultantes das várias centrais previstas para a área, no ponto "5.1.4.17 Impactes cumulativos" (p. 58), logo fica limitada à "Analise dos descritores considerados mais sensíveis à ocorrência deste tipo de impactes".
Como nos descritores "mais sensíveis" não estão incluídos **os habitantes** (e o impacte socio-económico), este estudo cumulativo não os irá considerar nem proteger.
Também não refere que serão considerados os "riscos de escala", que é essencial por estarem ligados ao "princípio da precaução" previsto em Direito do Ambiente.

5. Utilização de Inteligência Artificial no PDA

A análise textual do documento permite identificar **fortes indícios de que partes substanciais do PDA foram geradas por Inteligência Artificial (IA)**, possivelmente com mínima intervenção humana. Isto tem várias implicações, conforme a análise que segue (parágrafos 5.1 a 5.4), feita por um programa (ChatGPT) de IA:

5.1. Linguagem genérica, impessoal e padronizada

O documento abusa de construções como "é expectável que...", "pretende-se minimizar...", "foram consideradas boas práticas...", sem qualquer agente identificado. É uma linguagem impessoal, tecnocrática, que esconde decisões concretas por trás de formulações vagas.

5.2. Frases vazias e repetitivas

Expressões como "as medidas de minimização são eficazes", "o saldo final é positivo", "será promovido o desenvolvimento sustentável" aparecem sem qualquer dado, sem fundamentação concreta. É linguagem optimista e redundante, criada para parecer técnica, mas **sem análise real**.

5.3. Ocultação de impactes por via da estrutura textual

A IA permite construir documentos longos, que dão a impressão de rigor, mas que escondem as questões centrais. Uma das mais graves é a forma como o PDA **evita avaliar os riscos de escala e os efeitos sobre as pessoas**, focando quase exclusivamente descritores ecológicos (fauna, flora, habitat), esquecendo os sociais.

5.4 Possível violação da Directiva Europeia

A Directiva 2011/92/EU diz, no seu artigo 5.º: "*3. A fim de assegurar a exaustividade e qualidade dos relatórios de avaliação do impacto ambiental:*
a) O dono da obra assegura que o relatório de avaliação do impacto ambiental é preparado por peritos competentes;" A quase certa utilização de Inteligência Artificial para a redação da maior parte do texto, para além de ser uma ilegalidade, leva a crer que o dono de obra não escolheu os "peritos" de acordo com a competência, mas de acordo com a habilidade em convencer os leitores da virtuosidade do projecto.

6. Frieza em relação às populações locais

Uma análise lexical do PDA revelou os seguintes dados:

- "Ambiente/Ambiental": referida 94 vezes
- "Paisagem/Paisagística": 41 vezes
- "Habitat": 24 vezes
- "Fauna": 21 vezes
- "Flora": 16 vezes
- "Aves": 7 vezes
- "Anfíbios": 4 vezes

Em contraste:

- "Residente(s)": referida por 2 vezes (na p.42 por uma questão estatística; na p.45 numa sugestão de inquérito sobre mamíferos);
- "Pessoa(s)": ZERO vezes (apenas refere as pessoas/o pessoal afecto à construção e manutenção da central fotovoltaica);
- "Morador(es)": ZERO
- "Casa(s)": ZERO
- "Residências": ZERO
- "Quinta(s)", Quintinha(s): ZERO
- "Herdade(s)": ZERO
- "Monte(s); ZERO
- "Família(s): ZERO.

Este desinteresse quase absoluto pelas pessoas é chocante. Demonstra um modelo de avaliação profundamente desequilibrado, que desvaloriza os impactes sociais, psicológicos, económicos e culturais de um projecto desta magnitude.

As palavras "Habitações" (que consta 2 vezes no texto) e "Edificações" (1 vez) vêm SEMPRE acompanhadas do adjectivo "dispersas"!
Isto é **MENTIRA**! Existem vários e significativos **aglomerados** de habitações nestas duas freguesias (União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde e Freguesia dos Canaviais) que, conforme o Censo de 2021, **têm mais de 20.000 habitantes!.**

Na página 48 deste PDA, relativo às medições sonoras, está escrito: "*Aglomerados habitacionais (dispersos ou com dimensão significativa) constituídos por zonas de ocupação sensível, apenas servidos por vias de acesso local*".
É a única vez que, neste PDA, se admite a existência de aglomerados habitacionais de dimensão significativa. Mas, mesmo aqui, desvaloriza-os, dizendo que são "apenas" acessíveis "por vias de acesso local". Este "apenas", menoriza as vias como se fossem caminhos vicinais, de terra batida. **É PURA MENTIRA!** Na realidade, todos os aglomerados habitacionais destas freguesias têm acessos por Estradas (EM) e Caminhos Municipais (CM) que não são, por isso, "vias de acesso locais". Na sua maioria, estas EM e CM ligam o Centro Histórico de Évora à auto-estrada e a outras cidades. São, portanto, vias devidamente asfaltadas, infraestruturadas, e estes aglomerados populacionais têm escola, estação de correio, igrejas, comércio, etc.

As fotografias das páginas 30 e 31 são, portanto, apenas uma parte da realidade.

É, quanto a nós, criminoso tentar enganar as autoridades decisoras criando a ideia que na área de estudo não existem PESSOAS.

7. Ausência de garantias para desmantelamento futuro

É incompreensível que um projecto desta escala, promovido por uma empresa quase desconhecida, com capitais opacos, não preveja **nenhuma garantia bancária, nem caução, nem fundo de desmantelamento**.

As leis ambientais impõem que, finda a vida útil da instalação (provavelmente, dentro de 30 anos), os terrenos sejam devolvidos ao estado original. Como se garante isto se não houver verbas reservadas? Como se assegura o pagamento da remoção de 1.560.000 painéis, dos cabos, das subestações, das fundações em betão?

Noutros sectores, **as empresas que FORNECEM o Estado têm de apresentar garantias bancárias obrigatórias**. Porque não aqui?

8. CONCLUSÃO

A AMSAL manifesta a sua profunda preocupação com este projecto e considera que **o PDA deve ser devolvido ao promotor**, por insuficiência da análise, por omissão de pareceres obrigatórios, por incumprimento de uma séria de artigos da Lei, por falta de garantias e por desrespeito pela população.

A APA tem o dever de cumprir e fazer cumprir a lei aplicável.

Caso a APA aceite este PDA sem exigir esclarecimentos adicionais e sem cumprir o que a lei europeia impõe, estará a pactuar com um modelo de consulta pública que é uma farsa.

Por tudo isto, a AMSAL solicita:

- que esta Consulta Pública seja anulada;
- que sejam formalmente consultadas as entidades locais representativas;
- que sejam publicitados todos os pareceres solicitados e recebidos;
- que se clarifique a utilização de IA e se interdite a utilização de textos vagos tirados da internet;
- que se exija garantia bancária ou fundo de desmantelamento;
- que se redefina a localização do projecto, privilegiando zonas já degradadas ou pré-definidas como zonas de muito baixo impacto.
- **que só se avance com projectos com este tipo de dimensão após a elaboração de um Plano de Ordenamento, de um Plano Director Municipal e de um Plano de Urbanismo que preveja as necessidades do Ambiente e, sobretudo, respeite a presença de PESSOAS no território.**

Associação de Moradores de Senhor dos Aflitos e Louredo
amsenhoraflitoslouredo@gmail.com
O presidente da direcção da AMSAL
Luís Cavaleiro Madeira (cc [redacted])
Évora, cidade Património Mundial, Capital Europeia da Cultura 2027,
aos 24 de Março de 2025.

Parecer sobre a Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora, no âmbito da consulta pública em Março 2025

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) referente ao projeto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) Sol de Évora. A análise baseia-se no documento apresentado na PDA e tem em consideração os potenciais impactes ambientais sobre as espécies de morcegos.

2. Descrição do Empreendimento

O projeto da CSF Sol de Évora será constituído por:

- Central fotovoltaica com 800 100 painéis fotovoltaicos, 28 575 seguidores solares, 1 334 inversores, 124 postos de transformação, redes de valas e cabos.
- Sistema de armazenamento com 48 contentores.
- Subestação elevadora (30/60/400 kV);
- Subestação elevadora (30/60 kV);
- Linha de muito alta tensão, a 400kV, e linha de alta tensão, a 60kV

A área de estudo em análise está localizada nos concelhos de Arraiolos e Évora, no Distrito de Évora, em áreas de florestas de sobreiros, Sistemas Agro-Florestais (SAF) de Sobreiro, de Azinheira e mistos e pastagens.

3. Análise da situação de referência

Morcegos: Os morcegos desempenham um papel ecológico crucial como controladores de populações de insetos. São em geral espécies com fecundidade baixa, o que implica que os impactos negativos nas populações de morcegos têm consequências graves para a sua conservação e que podem persistir durante intervalos extensos de tempo.

A alteração profunda no habitat originada por projetos de energias renováveis e em particular, pelas centrais fotovoltaicas, pode afetar significativamente as populações existentes na região, não só devido à perda potencial de áreas preferenciais de alimentação, como da eventual diminuição de disponibilidade de presas, ou até destruição de abrigos, principalmente devido ao corte de árvores.

Durante a fase de operação das centrais solares fotovoltaicas é muito provável que ocorra mortalidade para a generalidade das espécies de morcegos, situação já reportada nalguns projetos similares nos EUA. Esta pode ocorrer não só nas linhas de painéis solares, como também ao nível das próprias vedações, mas desconhece-se de momento qual a magnitude que a mesma pode ter.

O limite do PDA CSF Sol de Évora localiza-se a aproximadamente 5,6 km do SIC de Monfurado (PTCON0031). **Esta área classificada é de grande importância para os morcegos**. Está confirmada a **presença de 18 espécies de morcegos para o Sítio, cerca de 66% das espécies de morcegos que ocorrem em Portugal Continental**, e a riqueza específica pode ser superior. Várias destas espécies podem fazer deslocamentos noturnos (e.g. para áreas de caça) de vários quilómetros.

Na ZEC de Monfurado, existem **dois abrigos de morcegos classificados como de Importância Nacional,** sendo abrigos de reprodução e de hibernação com elevados efetivos populacionais das seguintes espécies de morcegos:

Montemor-o-Novo I -
Morcego-rato-grande (*Myotis myotis*) – 4000 indivíduos na época de reprodução; Morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*) – 480 indivíduos na época de reprodução; e Morcego-de–ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) – 150 indivíduos. Além disso, neste local estão ainda confirmadas a presença do morcego-de-ferradura-mediterrânico (*Rhinolophus euryale*); morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*) e de morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*).

Montemor-o-Novo II -
Myotis myotis – 950 indivíduos na época de reprodução; *Miniopterus schreibersii* – 550 indivíduos na época de reprodução; e *Rhinolophus mehelyi* – 150 indivíduos.

4. Conclusão e Recomendações

Face ao potencial da região para os morcegos e aos eventuais impactes negativos provocados pela CSF Sol de Évora, considera-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:

- Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total; amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois; número de locais de amostragem adequados à dimensão da CSF e aos principais habitats presentes) e prospeção/monitorização de abrigos (**raio de até 10km ao redor da área de implantação da CSF; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade**).
- Avaliação dos impactes provocados pela CSF.
- **Avaliação dos impactes cumulativos** com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - **ex: CSF da Graça do Divor**, parques eólicos, vias de comunicação, sistemas agrícolas, etc.).
- Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os dois primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção da

CSF. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pela CSF (prospeção de cadáveres semanal pelo menos de Março a Outubro, nas áreas dos painéis fotovoltaicos, linha elétrica, postos de transformação, contentores de armazenamento, subestação elevatória e vedações; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade).

Considera-se ainda que o Projeto:

- Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte.
- Deverá manter/criar corredores ecológicos que aumentem a conectividade entre os principais habitats utilizados pelos morcegos (núcleos de quercíneas, galerias ripícolas e outros que venham a ser detetados nos estudos de caraterização, dentro e fora da área de implantação da CSF).
- Deverá implementar medidas de mitigação de perda de habitat em áreas adjacentes à CSF, e de minimização do efeito barreira. Estas medidas irão favorecer também outros grupos faunísticos.

PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO – Central Fotovoltaica Sol de Évora

Responsável: Newcon40

CONTESTAÇÃO

Consulta Pública on-line (Participa)

2025-03-24

Tendo-se verificado que a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) da Newcon 40, tinha a mesma tipologia que a da Hyperion Renewables Évora, propostas para a mesma localização e cujo conteúdo é cópia uma da outra, optou-se por utilizar o mesmo texto para esta contestação.

A quinze quilómetros, aproximadamente, a nor-noroeste de Évora, prevê-se que vários mega-projectos de centrais fotovoltaicas, venham a ocupar uma área muito particular do país que influencia uma ampla planície, rica em nascentes, com cabeceiras de várias linhas de água. Trata-se do local onde se encontram os três festos divisores das três grandes bacias Tejo, Sado e Guadiana, centrados no Monte da Oliveirinha, o qual apresenta um ponto tríplice onde, teoricamente, a chuva caída pode ir parar a qualquer um dos rios.

A ocupação dos festos do Divor por 800.100 painéis da responsabilidade da Newcon40, o maior proposto para a área, somada aos 394.500 painéis da Hyperion Renewables Évora (quantidade que, segundo a respectiva PDA, será ainda ampliada), aos 362.076 painéis da IncognitWorld3, e à elevada probabilidade de chegarem mais projectos, aproveitando a ligação à subestação do Divor da empresa REN, implicaria a afectação de bem mais de 1300 hectares, isto é, uma área superior a mais de metade da área urbana de todo o concelho de Évora (com 2254 ha) para permitir um termo de comparação facilmente visualizável.

Pela dimensão imensa irá certamente perturbar o equilíbrio hídrico da região, pois a chuva deixará de se espalhar homogeneamente no solo, facilitando a infiltração, passando a concentrar-se, por cada painel, como qualquer superfície impermeável, numa ponta ou na aresta de um extremo, aumentando o escoamento superficial, em regos, pelas entrelinhas das fiadas dos painéis e com isso, a erosão hídrica.

O que terá também implicações na qualidade das águas superficiais em virtude do transporte de sedimentos para as cotas mais baixas dos cursos de água. Tal terá também implicações na Qualidade Ecológica e no cumprimento do Bom estado previsto no âmbito da Directiva Quadro da Água.

Pela extensão da ocupação expectável desta central e, sobretudo, pelo somatório do conjunto das várias centrais, irá certamente restringir consideravelmente o volume das massas de água subterrâneas.

Para avaliar a importância das nascentes da área do Divor, bastará dizer que abastece-se nelas o aqueduto da Água da Prata desde 1537, cuja água é conduzida ainda hoje para Évora, tendo sido, até à entrada em funcionamento da barragem de Monte Novo, em 1982, o principal sistema de canalização de água para a cidade. Tem cerca de dezoito quilómetros da Herdade do Divor, onde começa, até ao Centro Histórico de Évora, onde termina (IPPAR, SIPA), ligando-se às nascentes da Prata da cabeceira da ribeira do Divor e às de Metrogos e Fonte Nova da cabeceira do rio Xarrama, das bacias do Tejo e do Sado, respectivamente. Próximo encontram-se também as cabeceiras de afluentes do Degebe, afluente do Guadiana. Tudo naquela área. Esta dimensão é dificilmente negligenciável.

A criação de aquíferos desta natureza fundamenta-se no perfil-tipo sinusoidal destas linhas de água, da nascente até a foz: plano a montante, perto do festo, condição que facilita a infiltração de chuva caída nos terrenos em redor e a criação de nascentes (daí a importância da junção dos vários festos do Divor), no curso médio aumenta a inclinação e a velocidade da água e a jusante, em terrenos que voltam a ser tendencialmente planos, o leito segue em meandros.

Para se poder alimentar aquíferos, na sequência de uma chuvada intensa, a água deve infiltrar-se lentamente a montante em vez de ir, rapidamente, inundar as áreas baixas arrastando com ela um grande volume de materiais. É mantendo a rugosidade nas áreas a montante que se infiltra, retém e atrasa a descida da água. Isto consegue-se através da vegetação e da morfologia do terreno, o que, com a concretização destas centrais, deixará de existir em boas condições.

Agravando as consequências desta disfunção, realça-se a afectação dos últimos redutos das espécies autóctones, particularmente de flora, que se localizam em espaços sem uso produtivo ou de acesso difícil, como linhas de água e afloramentos rochosos, com manifesta biodiversidade, em contraste com os terrenos em redor onde há tendência a cortar, sempre que possível, as espécies que não parecem úteis.

A ribeira do Pombal, afluente do Xarrama, cerca de dois quilómetros a sudoeste das futuras centrais, é um destes casos de especial preservação, com margens que permanecem sem intervenção graças à proximidade a um dos ramais do aqueduto, com uma mãe-de-água e um arco que liga as margens escarpadas e rochosas. A mata ribeirinha, luxuriante, apresenta-se como provável resquício da Laurissilva Continental, antiga floresta húmida subtropical de folha permanente do período Terciário (com clima mais húmido e ameno do que actualmente), devido à presença abundante de loureiro (*Laurus nobilis*) que deu nome ao habitat. Alguns ostentam um porte excepcional para o comum desta espécie. A poucos quilómetros da ribeira há uma povoação chamada Louredo que evidencia a amplitude da área onde a espécie é abundante. Ecossistemas desta natureza ajudam a "criar" água e a armazena-la no solo. No entanto, os EIA's não referem a sua presença nas imediações das centrais.

O loureiro predomina nas áreas preservadas da Macaronésia, mas no continente só aparece em áreas fragmentadas e dizimadas, designadas de "Matagais arborescentes de *Laurus nobilis*", consideradas pela União Europeia, pela raridade, prioritárias de conservação, quando identificadas (o que não é o caso) e, sobretudo, quando associadas a espécies raras, como a adelfeira em Monchique e o azereiro na serra da Estrela, **É um ecossistema onde a água é condição *sine qua non* para a sobrevivência**.

Nas áreas das centrais, se a vegetação permanecesse em bom estado ajudaria a água a infiltrar-se, contudo, instalar, desenvolver a actividade e manter a Faixa de Gestão de Combustível a que estas centrais estão obrigadas (45m centrados no eixo da linha eléctrica), implica o controlo da vegetação durante 30 anos. Na zona dos painéis só poderá haver herbáceas rasteiras. E, embora os projectos tenham evitado as áreas mais densas do montado, haverá abates de árvores, sobretudo de espécies protegidas (sobreiros ou azinheiras).

Acresce que é referido no EIA que os resíduos da "limpeza" seriam removidos do local, significando contínuos *outputs* de matéria orgânica para fora do sistema, reduzindo continuamente a fertilidade do solo, quando normalmente, os resíduos voltariam ao solo, num contínuo ciclo de nutrientes, contribuindo também, com material superficial na forma de manta morta, para ajudar à infiltração da água. O efeito é comparável a agricultura em terra queimada, mas mais grave, pois nem as cinzas voltam ao solo. A saúde do solo garante a saúde da vegetação. As espécies invasoras têm especial predilecção por terrenos degradados, o que, ao proporcionar-se condições, poderia trazer consequências imprevisíveis em matéria de incêndios para uma área que, tradicionalmente, não sofre com o problema.

Uma medida de minimização que traria alguma melhoria nesta matéria seria haver painéis suficientemente altos para permitir deixar crescer vegetação nativa por baixo, mas como encarece a obra, raramente acontece, excepto quando é obrigatório, e em Portugal não é. Dos desenhos patentes na documentação disponível percebe-se não ser o caso nestas centrais que têm painéis apenas ligeiramente sobrelevados. De resto, esta medida teria como reverso uma dificuldade acrescida de integração na paisagem.

Como agravante temos o efeito da diferença do albedo, pois os painéis, escuros, retêm mais calor do que reflectem, o que, numa tão grande superfície fará subir a temperatura, influenciando o microclima local, o qual, em conjunção com a diminuição da humidade, terá consequências na paisagem da ribeira do Pombal e doutros habitats próximos, pelas razões descritas. Habitats estes, onde **nós, humanos, nos deveríamos incluir para sobreviver nas melhores condições**.

No que se refere à paisagem, nas imediações de uma cidade património mundial da UNESCO como Évora, este cenário deveria ser impossível pela gravidade implícita, tendo em conta a amplitude da bacia visual sujeita a impacte. Também no que respeita aos habitantes da cidade, a concretização destas centrais irá privá-los de percursos de travessia em meio campestre de elevada qualidade paisagística, conseguidos através de ecopistas, tanto pela desqualificação resultante da diminuição do coberto vegetal e da presença dos painéis, como pelo previsível desaparecimento dos habitats mais sensíveis às mudanças microclimáticas que os painéis irão induzir. Tudo isto, cumulativamente a outros impactes modernos, sobretudo resultantes da mineração de que os painéis também dependem, significa uma imensa degradação para a paisagem alentejana, das poucas que iam ainda "mantendo a face". **E a qualidade da paisagem deve também ser entendida como um reflexo da saúde da biosfera**.

A PDA apresenta no ponto - 4.4 Hierarquização dos descritores ambientais – os seguinte critérios definidos com base "na sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto":

- *Os descritores Uso do Solo e Ambiente Social, Ecologia e Paisagem foram considerados como Fatores Muito Importantes;*
- *Os descritores Solos, Ordenamento do Território, Condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, Ambiente Sonoro, Património, Clima e Alterações Climáticas, Saúde humana, Recursos hídricos superficiais e Fisiografia foram considerados como Fatores Importantes;*
- *Os descritores Geologia, Geomorfologia e Sismicidade, Hidrogeologia e recursos hídricos subterrâneos, Qualidade do Ar, foram classificados como Fatores Pouco Importantes.*

Relativamente à Hidrogeologia e recursos hídricos subterrâneos, já se demonstrou que não faz sentido para o Divor a sua inclusão no conjunto dos Factores Pouco Relevantes face às condições particulares do local, as quais deveriam ter tanto ou mais peso que a tipologia do projecto. Estes descritores deveriam ser considerados Muito Importantes.

Contesta-se ainda, face a uma tão grande área de afectação, às condições técnicas em que os painéis são colocados (ligeiramente sobrelevados) e ao anteriormente referido, o facto do descritor Solos não ser também incluído nos Factores Muito Importantes.

No que respeita o estudo de Impactes Cumulativos (ponto 5.1.4.17) resultantes de haver vários projectos existentes ou previstos, com a mesma tipologia, em simultâneo, em fase de exploração, neste caso localizados a uma distância máxima de 10km da central, a PDA refere como um dos princípios a "Analise dos descritores considerados mais sensíveis à ocorrência deste tipo de impactes", o que, tendo em conta a hierarquização atrás definida, poderá significar deixar de fora os descritores Hidrogeologia e recursos hídricos subterrâneos, bem como o descritor Solos, o que, neste contexto, é inadmissível.

Os parques solares são boas soluções em pequena escala, em locais compatíveis, de preferência já antropizados, como áreas industriais obsoletas, potenciando a sua reintegração. As mega-centrais não são adaptáveis à variedade espacial do território, sendo incapazes de se integrar bem na paisagem e nos ecossistemas complexos, por muitas medidas de minimização que lhes sejam aplicadas, sem esquecer que o fabrico de painéis é bastante poluente, dependendo de constituintes obtidos por mineração, para uma vida média de cerca de 25 a 30 anos, apenas, facto que deveria ser melhor estudado pelo perigo que representam estas grandes áreas maciças.

Assim, em conclusão, no que respeita à ocupação por mega-centrais fotovoltaicas, o Divor não é certamente a localização correcta, logo esta PDA não deveria ter parecer positivo neste processo de AIA.

Participação pública na proposta de definição de âmbito do EIA da central fotovoltaica Sol de Évora

Posição de discordância

Eu, João Gonçalo Moura Fanha, CC nº [redacted], residente em Évora, venho desta forma expressar a minha total discordância à implementação da central solar fotovoltaica "Sol de Évora", na área norte do Concelho de Évora.

O projeto fotovoltaico "Sol de Évora", dos promotores Newcon40, Unipessoal, Lda, prevê a instalação de mais de 800.000 módulos fotovoltaicos totalizando uma área superior a 2.000.000 m^2 (>200 ha), sem considerar a área ocupada pelos caminhos, instalações de apoio, instalações elétricas, espaços vazios entre fiadas de painéis...

Este projeto acarreta impactos incalculáveis ao território dos municípios de Évora e Arraiolos, e às populações que vivem no território de implantação e proximidades. Estes impactos são bem maiores do que os 14 grandes impactos que o relatório menciona.

A zona norte de Évora tem a particularidade de configurar a confluência entre três bacias hidrográficas, Tejo, Sado, e Guadiana, sendo ainda uma zona com elevado número de nascentes (nascentes do Divor, de Metrogos e da Prata, por exemplo) que abasteciam em tempos a cidade de Évora através do Aqueduto da Água da Prata. A implantação destes painéis trará irreversíveis consequências ao nível da hidrologia. Ao impedirem a adequada infiltração da água no solo, estarão também a impedir a adequada recarga dos aquíferos que se encontram nesta zona, bem como prejudicarão a escorrência natural das águas nas cabeceiras das linhas de água das três bacias já mencionadas, nomeadamente nas ribeiras do Xarrama, Degebe e Divor. Esta instalação prejudicará ainda a capacidade de recarga da Albufeira do Divor, que assume grande importância para a irrigação naquela zona.

No projeto é mencionada a redução significativa de emissões de CO_2 que a instalação permitirá, no entanto é necessário o abate de árvores para a sua instalação. Será que o carbono que estas árvores sequestram, e que nelas está armazenado na forma de biomassa é inferior ao valor de emissões que a central permitirá reduzir? Além disso, muitas das árvores, se não a larga maioria, que ali se encontram, são sobreiros e azinheiras, árvores protegidas pela Lei, devido à sua importância ambiental e económica. Os montados, constituídos por estas árvores, são também habitats protegidos (Diretiva Habitats). Poderá um projeto que se diz "verde", contribuir para o agravamento do estatuto de ameaça destas espécies?

Além destes GRANDES impactes irreversíveis, muitos outros há, que na falta de tempo, aqui não menciono. A energia "verde" não pode ser um pretexto para destruir as nossas paisagens, arrasar as nossas preciosas árvores, prejudicar a qualidade da água e a sua disponibilidade, etc... Por estes motivos, apresento a minha veemente discordância à

implementação deste malfadado projeto, esperando que o mesmo nunca se venha a concretizar.

Um cidadão preocupado,

João Fanha

Exmo(a). Sr(a),

No âmbito da consulta pública sobre a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Central Fotovoltaica Sol de Évora, vimos manifestar a nossa total oposição à construção deste projeto, devido aos impactos ambientais, sociais e económicos negativos que a sua implementação trará para a região.

A localização escolhida, especialmente na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, torna este projeto extremamente prejudicial para o equilíbrio ecológico, os recursos hídricos, a atividade agrícola e a qualidade de vida das populações locais. Os pontos apresentados a seguir demonstram por que razão a construção desta central fotovoltaica é incompatível com a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade.

1. Impacto Ambiental Irreversível

1.1. Ameaça aos Recursos Hídricos

A região de Nossa Senhora da Graça do Divor é rica em água subterrânea, essencial para a agricultura, o consumo humano e a manutenção dos ecossistemas. A construção da central poderá comprometer gravemente esse recurso:

- Risco de contaminação: A movimentação de terras e a instalação de equipamentos elétricos aumentam a probabilidade de derrames de substâncias químicas perigosas (óleos, metais pesados, etc.), que podem infiltrar-se no solo e prejudicar a qualidade da água subterrânea.
- Menos recarga dos aquíferos: A compactação do solo e as estruturas da central dificultarão a infiltração natural da água da chuva, reduzindo a disponibilidade hídrica a longo prazo.
- Maior risco de seca: A remoção da vegetação e o aumento da evaporação podem agravar a desertificação, tornando a região ainda mais vulnerável às mudanças climáticas.

Estes fatores ameaçam diretamente o acesso das populações locais a água de qualidade e comprometem a viabilidade da agricultura.

1.2. Destruição da Paisagem e do Ecossistema Local

A área onde se pretende instalar a central é composta por montado de sobro e azinheira, um ecossistema protegido e essencial para a biodiversidade. A sua destruição teria consequências graves:

- Perda de habitats naturais: Muitas espécies protegidas, incluindo aves e polinizadores, dependem desse ambiente. A sua destruição colocaria em risco a fauna e flora locais.

- Alteração drástica da paisagem: A substituição das áreas naturais por uma extensa superfície de painéis solares descaracterizaria a região, prejudicando a identidade cultural e visual do Alentejo.
- Erosão e degradação do solo: A remoção da vegetação e o uso de maquinaria pesada podem acelerar a erosão, tornando os solos inférteis.

2. Impacto no Ordenamento do Território e no Património Cultural

A instalação desta central fotovoltaica viola princípios de ordenamento territorial e pode afetar património cultural de grande valor:

- A área de implantação inclui terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), que deveriam ser protegidos para garantir a produção agrícola e a preservação ambiental.
- Existem monumentos arqueológicos e edifícios históricos na região que podem ser afetados pelas obras, tanto visualmente como devido às vibrações e movimentação de terras.
- A substituição de terras agrícolas por infraestruturas industriais pode comprometer a agricultura tradicional e acelerar o despovoamento da região.

3. Impactos Socioeconómicos Negativos

3.1. Perda de Terras Agrícolas e Redução da Produção Local

A economia local depende fortemente da agricultura e da pecuária, que exigem solos férteis e água em quantidade suficiente. A ocupação destas terras pela central fotovoltaica reduziria a área cultivável e afetaria diretamente a subsistência de muitas famílias, fragilizando a economia da região.

4. Impacto Global dos Materiais Utilizados e Gestão de Resíduos

4.1. Impacto da Extração dos Materiais para os Painéis Solares

Embora a energia solar seja apresentada como uma solução sustentável, a produção dos painéis envolve processos com consequências ambientais significativas:

- A extração de silício, lítio, cádmio e outros metais pesados é altamente poluente e destrutiva para o meio ambiente.
- A mineração desses materiais muitas vezes ocorre em países onde há graves impactos sociais, como contaminação de aquíferos e exploração laboral.
- O transporte desses materiais ao longo de milhares de quilómetros aumenta a pegada de carbono do projeto, contradizendo os seus supostos benefícios ambientais.

4.2. Gestão dos Resíduos na Fase de Desativação

Apesar de serem promovidos como uma alternativa ecológica, os painéis fotovoltaicos geram uma grande quantidade de resíduos ao fim da sua vida útil:

- Muitos painéis contêm substâncias tóxicas, como chumbo e cádmio, e ainda não existe um sistema eficiente de reciclagem para esses materiais.
- A maioria dos painéis descartados acaba em aterros, com o risco de contaminação dos solos e lençóis freáticos.
- A desativação da central exigiria a remoção das infraestruturas e a recuperação da área, um processo dispendioso e com resultados incertos.

Conclusão: Um Projeto Inviável e Prejudicial

A análise dos impactos ambientais, sociais e económicos deixa claro que a Central Fotovoltaica Sol de Évora representa um risco inaceitável para a região. A destruição irreversível de ecossistemas, a ameaça aos recursos hídricos, os impactos negativos da extração de materiais e a falta de soluções adequadas para os resíduos tornam este projeto uma escolha insustentável.

Diante disso, solicitamos que a construção desta central seja rejeitada e que sejam avaliadas alternativas energéticas que respeitem o meio ambiente e as populações locais.

Atenciosamente,

Rui Oliveira